



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2021

NÚMERO 21.530

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado

LEI Nº 18.122, DE 25 DE MAIO DE 2021

Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 2017, que "Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição de datas comemorativas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a data alusiva ao Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil, originalmente celebrado no dia 11 de outubro, para o dia 12 de junho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a data incluída na Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, como o Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil, transferindo-a para o dia 12 de junho.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Luciano José Buligon
Claudinei Marques

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017)

"ANEXO I
DIAS ALUSIVOS

| | | |
|-------|---|-----------------|
| DIA | JUNHO | LEI ORIGINAL Nº |
| | | |
| 12 | Dia Estadual de Combate ao Trabalho Infantil A data objetiva conscientizar a sociedade e fortalecer campanhas e ações de combate e erradicação do trabalho infantil no Estado. | |
| | | |

" (NR)

LEI Nº 18.123, DE 26 DE MAIO DE 2021

Isenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas e de importação do exterior, bem como as correspondentes prestações de serviços de transporte realizadas com oxigênio medicinal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Enquanto vigorar o Convênio ICMS 41, de 8 de abril de 2021, ficam isentas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) as operações com oxigênio hospitalar NCM/SH 2804.40.00, internas e de importação do exterior, e as prestações de serviço de transporte realizadas no âmbito das medidas de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus.

Art. 2º São isentas as operações e prestação de serviço de transporte que envolvam oxigênio hospitalar NCM 2804.40.00 destinados aos Estados do Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Tocantins, ao Distrito Federal e aos demais Estados que venham a aderir ao parágrafo único da cláusula primeira do Convênio ICMS 41, de 8 de abril de 2021.

Art. 3º Não será exigido estorno do crédito de ICMS previsto no art. 21 da Lei Complementar federal nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4º Não será exigida autorização prévia da Secretaria de Estado da Fazenda para fruição do benefício de que trata esta Lei.

Art. 5º É vedado a fixação de limite quantitativo ou de ordem financeira para a isenção de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli
André Motta Ribeiro

| | |
|--|----|
| Governo do Estado | 01 |
| Atos do Poder Judiciário | |
| Atos do Poder Legislativo | |
| Atos do Poder Executivo | |
| Gabinete do Governador | |
| Procuradoria-Geral do Estado | 04 |
| Casa Civil | |
| Executiva de Articulação Nacional | |
| Executiva da Casa Militar | |
| Executiva de Comunicação | |
| Defesa Civil | |
| Executiva de Assuntos Internacionais | |
| Executiva de Integridade e Governança | |
| Gabinete da Chefia do Executivo | |
| Escritório de Gestão de Projetos | |
| Departamento Estadual de Trânsito | 04 |
| Controladoria-Geral do Estado | 11 |
| Gabinete da Vice-Governadora | |
| Secretarias de Estado | |
| Administração | |
| Administração Prisional e Socioeducativa | 13 |
| Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural | |
| Desenvolvimento Economico Sustentável | 13 |
| Executiva do Meio Ambiente | |
| Desenvolvimento Social | 14 |
| Educação | 14 |
| Fazenda | 21 |
| Infraestrutura e Mobilidade | 21 |
| Saúde | 22 |
| Segurança Pública | 24 |
| Polícia Civil | 25 |
| Polícia Militar | 28 |
| Corpo de Bombeiros Militar | |
| Instituto Geral de Perícia | 28 |
| Defensoria Pública | 29 |
| Autarquias Estaduais | 29 |
| Fundações Estaduais | 32 |
| Economias Mistas | |
| Repartições Federais | |
| Concursos | 33 |
| Licitações | 35 |
| Contratos e Aditivos | 38 |
| Prefeituras Municipais | 42 |
| Câmaras Municipais | 47 |
| Publicações Diversas | 47 |

Cod. Mat.: 741577

Cod. Mat.: 741578

Atos do Poder Judiciário

DECISÕES TRANSITADAS EM JULGADO

Ação Direta de Inconstitucionalidade

Órgão Especial Nº 5000295-74.2021.8.24.0000/SC

RELATOR: Desembargador PAULO HENRIQUE MORITZ MARTINS DA SILVA

PRESIDENTE: Desembargador RICARDO ROESLER

AUTOR: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO/SC

ADVOGADO: TIAGO DA ROSA TEIXEIRA (OAB/SC 25270)

RÉU: CÂMARA DE VEREADORES DE SOMBRIO/SC

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) REFERENDAR A LIMINAR, MANTENDO, SINE DIE, A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ART. 5º-B DA EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 2/2020, DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO E 2) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA REFERIDA NORMA.

Cod. Mat.: 741400

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.296, DE 25 DE MAIO DE 2021

Homologa situação de emergência nos Municípios que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 1227/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as situações de emergência, nível II, nos seguintes municípios:

I – Cordilheira Alta, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 198, de 23 de abril de 2021;

II – Coronel Freitas, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 9.095, de 27 de abril de 2021;

III – Presidente Castello Branco, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 4.716, de 26 de abril de 2021; e

IV – Sul Brasil, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 131, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contados os prazos das homologações de que trata o art. 1º deste Decreto a partir das datas de edição dos respectivos decretos municipais.

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani

David Christian Busarello

Cod. Mat.: 741790

DECRETO Nº 1.297, DE 25 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a Medida Provisória nº 232, de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos em caráter emergencial aos Municípios atingidos pela estiagem de 2020 no Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 0131/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Medida Provisória nº 232, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos em caráter emergencial aos Municípios atingidos pela estiagem de 2020 no Estado.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto deverão ser utilizados única e exclusivamente nas ações de combate aos efeitos da estiagem, vedada sua utilização para pagamentos de despesas com pessoal, encargos sociais relativos a ativos, inativos ou pensionistas e encargos referentes ao serviço da dívida.

Art. 3º A prestação de contas, que será organizada de forma individual por município beneficiado e corresponderá ao valor integral do recurso recebido, deverá conter no mínimo:

I – relatório de cumprimento da finalidade prevista no art. 2º deste Decreto;

II – relação dos serviços prestados, se houver;

III – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se houver, e indicação de sua localização;

IV – relação com nome, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço e telefone dos beneficiados e respectivas assinaturas, em caso de doação;

V – fotografias dos bens permanentes adquiridos e das obras executadas, se houver;

VI – comprovantes das despesas realizadas;

VII – extrato da conta-corrente com a movimentação completa do período;

VIII – cópia do decreto municipal de situação de emergência ou de calamidade pública de 2020, homologados por decreto do Governador do Estado;

IX – cópia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do decreto do Governador do Estado que homologou o estado de emergência ou de calamidade pública;

X – Certificado de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

XI – certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); e

XII – declaração confirmando o atendimento ao art. 3º da Medida Provisória nº 232, de 2020, conforme Modelo de Autodeclaração constante do Anexo Único deste Decreto

§ 1º Deve constar dos comprovantes de despesas com aquisição de bens e prestação de serviços o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

§ 2º A nota fiscal utilizada para comprovação da despesa deverá obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária.

§ 3º Admite-se a apresentação de recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária.

§ 4º O recibo deverá conter, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, endereço, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago, de forma numérica e por extenso, e discriminação das deduções efetuadas, se for o caso.

Art. 4º A prestação de contas à Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento dos recursos.

§ 1º As prestações de contas de que trata a Medida Provisória nº 232, de 2020, serão processadas por meio do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e).

§ 2º O ofício de encaminhamento e os documentos comprobatórios exigidos no art. 3º deste Decreto deverão ser protocolados nos Núcleos de Gestão de Convênios (NGC), aos quais compete a abertura do processo administrativo e a análise preliminar da prestação de contas.

§ 3º Após a análise preliminar da prestação de contas, o processo administrativo deverá ser encaminhado à SAR para análise e emissão de parecer técnico fundamentado, devendo ser consideradas, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – a regular aplicação dos recursos conforme a finalidade pactuada;

II – a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente; e

III – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas.

§ 4º O concedente deverá concluir pela regularidade, regularidade com ressalva ou irregularidade da prestação de contas por meio do parecer técnico fundamentado previsto no § 3º deste artigo.

§ 5º No caso de irregularidade na prestação de contas, o responsável pelo parecer técnico de que trata o § 3º deste artigo deverá identificar os responsáveis e a abrangência do dano, com a indicação das parcelas eventualmente recolhidas e os critérios utilizados para a atualização do valor do dano.

§ 6º Os critérios para atualização do valor do dano são os previstos no art. 20 do Decreto nº 1.886, de 2 de dezembro de 2013, no que couber.

Art. 5º Constatada a ausência de prestação de contas por parte do Município beneficiário, o titular da SAR deverá adotar providências administrativas preliminares à instauração da tomada de contas especial, conforme estabelecido no Decreto nº 1.886, de 2013.

Parágrafo único. Persistindo a ausência da prestação de contas, o titular da SAR deverá instaurar a Tomada de Contas Especial, na forma prevista no Decreto nº 1.886, de 2013, sob pena de responsabilidade solidária.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 6º Após analisadas na forma do art. 4º deste Decreto, as prestações de contas serão encaminhadas ao responsável pelo controle interno da SAR para elaboração de parecer e, posteriormente, à autoridade administrativa competente da SAR para pronunciamento.

Parágrafo único. Para fins do *caput* deste artigo, considera-se:

I – parecer do controle interno: documento por meio do qual o responsável pelo Controle Interno da SAR se manifesta acerca:

- a) do exame de prestação de contas;
- b) dos procedimentos utilizados para a prestação de contas;
- c) das intercorrências do processo;
- d) do cumprimento das normas legais e regulamentares, indicando eventuais irregularidades ou ilegalidades;
- e) da concordância ou não com a conclusão da análise efetuada pelo setor técnico; e

II – pronunciamento da autoridade administrativa: documento por meio do qual o dirigente máximo da SAR atesta estar ciente dos fatos apurados ou das contas prestadas e apresenta as medidas adotadas para saneamento das deficiências e irregularidades constatadas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Cristiano Socas da Silva
Altair da Silva

Cod. Mat.: 741794

**ANEXO ÚNICO
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e do RG nº _____, na qualidade de Prefeito do Município de _____, declaro, para fins específicos de atendimento ao art. 3º da Medida Provisória nº 232, de 23 de dezembro de 2020, que o emprego do recurso repassado respeitou as normas previstas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Declaro também, para os fins previstos no art. 299 do Código Penal, que me responsabilizo pela veracidade da declaração ora prestada.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Cod. Mat.: 741795

DECRETO Nº 1.298, DE 25 DE MAIO DE 2021

Introduz a Alteração 4.288 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 3916/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.288 – A Subseção IV da Seção XXVIII do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subseção IV
Do Cálculo e da Apuração do Imposto

Art. 162.

Art. 164. A apuração do imposto a recolher por substituição tributária nas operações interestaduais com AEHC será por mercadoria, em cada operação, devendo ser recolhido:

Art. 165. Mediante regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária, a distribuidora de combustíveis poderá ser autorizada a apurar o imposto relativo às operações com AEHC na forma do art. 53 do Regulamento e do art. 20 deste Anexo, hipótese em que:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 165 do Anexo 3 do RICMS/SC-01.

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 741796

DECRETO Nº 1.299, DE 25 DE MAIO DE 2021

Introduz a Alteração 4.257 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 4119/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.257 – O art. 49 do Anexo 3 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49.

III – em relação às demais situações, o preço máximo ou único de venda utilizado pelo contribuinte substituído, fixado pela autoridade competente, ou, na falta desse preço, o valor da operação praticado pelo substituto, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o mencionado montante:

a) sendo interna a operação praticada pelo substituto, do percentual de margem de valor original (MVA ST original) correspondente a 30% (trinta por cento); e

b) sendo interestadual a operação praticada pelo substituto, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA Ajustada”), calculado segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+ MVA ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] -1”, em que (Convênio ICMS 61/13):

1. “MVA ST original” é a margem de valor agregado indicada na alínea “a” do inciso III do *caput* deste artigo;

2. “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação; e

3. “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto situado neste Estado, nas operações com as mesmas mercadorias;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 19-A do Anexo 3 do RICMS/SC-01.

Florianópolis, 25 de maio de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 741797

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1144 / 2021

NOMEAR, de acordo com o art. 6º da Lei nº 13.641/05 e conforme processo nº SSP 1078/2021, RICARDO SILVA DE SOUZA, como membro titular, em substituição a Reginaldo Rocha de Souza, e MAURICIO METKA LOPES, como membro suplente, em substituição a Vanessa Maria Moreira Antunes, representantes da Polícia Militar Estadual, para comporem o Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, triênio 2021-2023, a partir de 23 de junho de 2021.

ATO nº 1181 / 2021

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.537/2014 e conforme processo SST 408/2021, SILVONES KARAI MARTINS, como membro titular, e BELARMINO DA SILVA, como membro suplente, representantes da Etnia Guarani, para compor o Conselho Estadual dos Povos Indígenas (Cepin-SC), para completar mandato relativo ao biênio 2020-2022.

ATO nº 1182 / 2021

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 11.718/2001, e conforme processo nº SST 1393/2021, JESSÉ JOÃO DE PAULA, como membro titular, em substituição a Marcelo Cesar de Almeida e CLAIR CURVELLO DE FRANÇA, como membro suplente, em substituição a Thais dos Santos Silva, representantes das entidades não-governamentais, MADEF-Movimento Afro Descendente Francisquense, para comporem o Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes em Santa Catarina-CEPA/SC, para completar mandato, a partir de 18 de maio de 2021.

ATO nº 1216 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85 e conforme o processo SIE 4989/2021, LYANA CARRILHO CARDOSO, matrícula nº 0388980-7-01, Assessora Jurídica, nível FG-2, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Consultor Jurídico, nível DGE, da SIE, em substituição à titular, GABRIELA DE SOUZA ZANINI, matrícula nº 0358201-9-04, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 02/05/2021 a 15/06/2020.

ATO nº 1065 / 2021

NOMEAR, de acordo com o art. 4º c/c art. 8º, ambos da Lei nº 10.037/95 e conforme processo nº SST 970/2021, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC, gestão 2021/2023, a partir de 02 de junho de 2021:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SDS

Titular: LUCIANE NATALÍCIA DOS PASSOS
Suplente: RENATA DA SILVA

Titular: SABRINA MORES

Suplente: MAICON DE MEDEIROS

Titular: PATRICIA CHAVES DE SOUZA

Suplente: CAROLINA SILVA RODRIGUES DE FREITAS

SED

Titular: JUDITE DA SILVA MATTOS DA SILVA

Suplente: CLEUSA MATIOLA PETROVIC

SES

Titular: ANNA CAROLINA MACHADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente: LUDMILLA CASTRO MALTA

SAP
Titular: JANETE GROBE DO PRADO BOTT
Suplente: CARINA MARIA DE SOUZA GOULART

SSP
Titular: RENE DE SOUSA CAMELO
Suplente: KELLI CRISTIANE KRUMMENAUER

IPREV
Titular: ROSIMAR DA SILVA BEZ
Suplente: ANGELA MARIA FERREIRA

FCEE
Titular: MARIANA DA SILVA LIVRAMENTO
Suplente: IRINEU FREDERICO BORGES

ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS

Fórum Estadual dos(as) Usuários(as) do SUAS - FEUSUAS
Titular: NESTOR FABIAN CENTENO

Movimento Mulheres do Litoral - MULIT
Titular: ALESSANDRA DA SILVA

Instituto Nacional Afro Origem - INAO
Titular: FERNANDO FRANCISCO DA SILVA

Movimento Nacional POP RUA
Suplente: DANIEL PAZ

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR

Fórum Estadual dos(as) Trabalhadores(as) do SUAS
Titular: LOURENÇO LUCIANO CARNEIRO FILHO

Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina - CUT/SC
Titular: VANIA MARIA MACHADO

Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina 12ª Região - CRP12
Suplente: FRANCINI NETO

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO10
Suplente: SERGIO LEANDRO DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÂMBITO ESTADUAL E DE ÓRGÃO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Associação Catarinense para Integração dos Cegos - ACIC
Titular: KARLA REGINA SILVA, por recondução

Centro Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE
Titular: LISIANE BUENO DA ROSA, por recondução

Escola de Cães Guias Helen Keller
Titular: JAIRTON FABENI DOMINGOS, por recondução

Lar Fabiano de Cristo
Titular: NORMA SUELY DE SOUZA CARVALHO

Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente: MARIA ELISABETH GONÇALVES RIBEIRO RANGEL

Federação das APAES de Santa Catarina
Suplente: ALEXANDRA SILVA

Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região - ADVIR
Suplente: ARIANE CORREA GAMA PALHARES

Obra Kolping Estadual de Santa Catarina - OKE/SC
Suplente: DANIELLE CRISTINA ZANELLA
(Republicado por incorreção)

ATO nº 1228 - de 27/05/2021
RETIFICAR, conforme processo nº PCSC 24879/2021, o Ato nº 1201, publicado em 24/05/2021, que DESIGNOU o servidor DANIEL SA FORTES REGIS, mat. nº 0658328-8-01, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível FG-2, para incluir a vigência que deverá ser a contar de 02/03/2021.

ATO nº 1229 / 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAP 22861/2021, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP a contar de 10/05/2021:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, VALDEMIR DONIZETE BATISTA, matrícula nº 0619990-9-01, do cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE CURITIBANOS.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, SIDNEI RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo de CHEFE DE OFICINA, nível DGI, da DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE CURITIBANOS.

ATO nº 1230 / 2021
NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SES 74344/2021, JAQUELINE MORAIS DURLI, para exercer o cargo de COORDENADOR DA SALA DE SITUAÇÃO DA SAÚDE, nível DGS - 1, da SES, a contar de 27/05/2021.

ATO nº 1231 / 2021
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEC 2599/2021, ROSELAINE SAGGIN, mat. 0700955-0-01, do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS-2, da SEC, a partir de 01/06/2021.

ATO nº 1232 / 2021
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 2983/2021, THIAGO FERREIRA, mat. 0371007-6-03, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO DE PROCURADORIA REGIONAL, nível DGS-3, da PGE, a partir de 01/06/2021.

ATO nº 1233 / 2021
EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº DC 1596/2021, DRIELLY ROSA NAU, mat. 0609985-8-01, do cargo de GERENTE TERRITORIAL E URBANO COM RESILIÊNCIA, nível DGS-2, da DC, a partir de 01/06/2021.

ATO nº 1234 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 3043/2021, NATANIEL MARTINS MANICA, mat. nº 0384599-0-02, para exercer o cargo de CHEFE DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, nível FG - 2, da PGE, a partir de 01/06/2021.

ATO nº 1235 / 2021
DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SANTUR 426/2021, RENE ERNESTO MENESES NUNES, mat. nº 0606182-6-02, ASSESSOR ESPECIAL, para responder, cumulativamente, pelo cargo de PRESIDENTE, nível DGE, da SANTUR, em substituição ao titular, LEANDRO FERRARI LOBO, mat. nº 0954256-6-04, durante o usufruto de licença para tratamento de saúde, no período de 25/05/2021 a 08/06/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA
Secretário de Estado da Administração
Cod. Mat.: 741902

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

PORTARIA GAB/PGE 037/21 **26.05.2021**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto no art. 3º da Portaria GAB/PGE 033/20, de 12 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o Procurador do Estado Celso Antônio de Carvalho da função de Coordenador do Núcleo de Gestão de Execuções de Sentença (GESEN) da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Designar o Procurador do Estado Nataniel Martins Manica para a função de Coordenador do Núcleo de Gestão de Execuções de Sentença (GESEN) da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de junho de 2021.
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 741552

PORTARIA GAB/PGE 038/21 **26.05.2021**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005 e, considerando o disposto na Portaria GAB/PGE 009, de 22 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Dispensar o Procurador do Estado Diogo Marcel Reuter Braun para a função de Coordenador do Núcleo de Gestão e Prevenção de Ações Repetitivas (GEPAR) da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 2º Designar o Procurador do Estado Celso Antônio de Carvalho para a função de Coordenador do Núcleo de Gestão e Prevenção de Ações Repetitivas (GEPAR) da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 3º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de junho de 2021.
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 741559

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Adimplência Geral - PAG”, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a **UNISOCIESC** conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: SARA-JANE REINKE MOREIRA**; CPF: 065.648.059-93; TC 050/2021; Início: 13/05/2021; Valor: R\$ 1.000,00; Lotação: **REGIONAL DE BLUMENAU/SC**.
Cod. Mat.: 741434

PORTARIA GAB/PGE 039/21 **26.05.2021**
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência conferida pela Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar NATANIEL MARTINS MANICA, matrícula nº 384599-0-02, da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Blumenau.
Art. 2º Designar LAISA PAVAN DA COSTA, matrícula nº 289330-4-04, para a função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Blumenau.
Art. 3º Esta portaria produz efeitos a partir de 1º de junho de 2021.
ALISSON DE BOM DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado
Cod. Mat.: 741605

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos: Ciretran de Balneário Camboriú/01/2021, publicado no Diário Oficial nº 21.462 em 19/02/2021 e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do Ofício nº 15/2021 conforme processo SGPe DETRAN 5813/2021, procedeu à eliminação de 34,99 metros lineares de documentos integrantes do acervo da Ciretran de Balneário Camboriú/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, do período de 2015 e 2019.

Florianópolis, 17 de maio de 2021.

Tatiana Justina Rossi
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Gustavo Gigliotti Murijo
Diretor Interino do DETRAN/SC
Cod. Mat.: 741440

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR GIANCARLO ROSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BALNEÁRIO CAMBORIÚ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HADASSA VANESSA SONNENSCHNEIN, portador(a) da CNH nº 04060700302, CPF nº 05127392933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35857/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GABRIEL MAURICIO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02677520294, CPF nº 05215907951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35862/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CAMILA CORDEIRO, portador(a) da CNH nº 05804109836, CPF nº 09257441903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35863/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NATALIA SCHMITT FAHRION, porta-

dor(a) da CNH nº 03202423005, CPF nº 00806029080, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35869/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ZENAIDE COUTINHO DE ATHAYDE, portador(a) da CNH nº 03321523409, CPF nº 73439479900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35879/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SILVIO JOAO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03640969198, CPF nº 53245326904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35892/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDEVAR VALNIER, portador(a) da CNH nº 02733703008, CPF nº 22400150982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35895/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; AILTON DIAS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02583006603, CPF nº 12682959814, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35897/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCIANO NEULS DA CRUZ, portador(a) da CNH nº 04122633345, CPF nº 02027618007, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35900/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MANUEL BONI, portador(a) da CNH nº 00821105320, CPF nº 30425026949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35908/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JORGE PADILHA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 03758263009, CPF nº 50669362700, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35913/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUIOMAR CARMEN PFIFFER DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01953217420, CPF nº 89654722968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35915/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCAS JOSE DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05707042080, CPF nº 09336497979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35923/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CAETANO SOCAS, portador(a) da CNH nº 01394585252, CPF nº 47195630900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35925/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCELO IVAN DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03791517263, CPF nº 02777499993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35927/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VALTER PAULO CORREA, portador(a) da CNH nº 03227588800, CPF nº 23799064087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35933/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ROBERTO RIVELINO RODRIGUES DE MORAES, portador(a) da CNH nº 01044728918, CPF nº 96828641949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35936/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; IDERALDO LUIZ MORONA, portador(a) da CNH nº 02423376728, CPF nº 37898035968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35942/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADALBERTO SAGAZ, portador(a) da CNH nº 01864994707, CPF nº 12404608991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35955/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCIANO DE MELLO, portador(a) da CNH nº 02702268737, CPF nº 78449600944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35957/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUIZ ANTONIO HECKER KAPPEL, portador(a) da CNH nº 02617758601, CPF nº 14214784049, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35958/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CARLOS ANTONIO SERVIN, portador(a) da CNH nº 04441180731, CPF nº 00994578903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35962/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; FERNANDO ALEX DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 00827661815, CPF nº 00501272925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35964/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDUARDO LEMOS, portador(a) da CNH nº 01264915060, CPF nº 01756425914, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35968/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ERIVAN PEDRO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06252161604, CPF nº 10586187413, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35974/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NOEMI HEBEL PIRES, portador(a) da CNH nº 02720196980, CPF nº 80788211900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35979/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; REGINALDO FOGACA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04215014113, CPF nº 05541560918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35980/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCOS ANDRE VINHOLI, portador(a) da CNH nº 02495614590, CPF nº 00369059921, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35984/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DENISE RAQUEL GAMA SIMONETTE, portador(a) da CNH nº 03568002072, CPF nº 08736460885, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35987/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALCIRENE MARIA TOMELIN DA COSTA, portador(a) da CNH nº 04301177316, CPF nº 29585945991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35991/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GENI MEYER, portador(a) da CNH nº 00809482571, CPF nº 37082523904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35993/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ODAIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01439795548, CPF nº 92010636953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 35996/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUIOMAR FELIPE, portador(a)

da CNH nº 00978874209, CPF nº 65809602991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36000/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; WALDEMAR DIAS, portador(a) da CNH nº 00449820917, CPF nº 24046523972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36003/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; FABIANA ROCHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00850709447, CPF nº 92016170972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36004/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JADER SIMOES ROCKENBACH, portador(a) da CNH nº 00274598180, CPF nº 40873200063, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36006/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCUS ANTONIO EWALD, portador(a) da CNH nº 01106504301, CPF nº 62144120706, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36011/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCIANO MACEDO BELATO, portador(a) da CNH nº 01929484115, CPF nº 00698168755, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36014/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOELSON DIOZE DOS SANTOS DUTRA, portador(a) da CNH nº 03709726876, CPF nº 93254431049, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36015/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EMELI SILVA ALVES, portador(a) da CNH nº 03218876398, CPF nº 45554463991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36017/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HIGOR VICENTE DIAS, portador(a) da CNH nº 05879081665, CPF nº 09991815996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36019/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RAQUEL DE ALMEIDA TAVARES, portador(a) da CNH nº 04955865789, CPF nº 00254305210, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36023/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLODUALDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01768380920, CPF nº 47990031949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36024/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUIZ FERNANDO FRAGA, portador(a) da CNH nº 03955784707, CPF nº 06898636910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36030/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JEAN CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04698710342, CPF nº 08157645964, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36034/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RICARDO MAGOGA GALLARZA, portador(a) da CNH nº 01884732083, CPF nº 39127320006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36037/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MIRETA DO ROSIO CAREAGA, portador(a) da CNH nº 00555823790, CPF nº 49455613972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36041/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ILIDIO JOSE DO ROSARIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01458016224, CPF nº 01017835748, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36044/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RAFAEL TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01539116700, CPF nº 02327646979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36050/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELISABETE MARCHIORI SINGH, portador(a) da CNH nº 01665447000, CPF nº 79822193904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36053/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JAIR FABIANO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 03191145063, CPF nº 70611416972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36062/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; AUGUSTO D AGOSTINI, portador(a) da CNH nº 04666470901, CPF nº 08244511982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36063/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALAN DOS SANTOS COELHO, portador(a) da CNH nº 01013416500, CPF nº 02297686951, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36070/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCIA LUZILENE SKERKOSKI DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01438302779, CPF nº 85263796900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36077/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ROBSON SOMBRIO, portador(a) da CNH nº 06244393526, CPF nº 09847258902, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36082/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CARLA MARY AQUINO CACANJA DUWE, portador(a) da CNH nº 04379435216, CPF nº 77220366949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36085/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ROMEU ROBERTO LESSA NETO, portador(a) da CNH nº 05460889130, CPF nº 08982275932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36099/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; PAULO CESAR LEMES, portador(a) da CNH nº 03548573938, CPF nº 01661547923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36105/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VILSINEI TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 06385544404, CPF nº 04853491910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36120/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; AYRTON SENA THIAGO, portador(a) da CNH nº 06049040082, CPF nº 09909219999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36121/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SIDINEI MARIANO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 01481229557, CPF nº 00671910965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo

36129/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ROSELI DE FA-TIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04630349681, CPF nº 52983587053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36137/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; WLAD-MIR PEREZ, portador(a) da CNH nº 03038746139, CPF nº 70072230878, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36140/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUILHERME CARLOS DE C. MELLO MARINHO, portador(a) da CNH nº 03886044245, CPF nº 05127756994, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36155/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCIA PATRICIA FRANCISCONI, portador(a) da CNH nº 03764689084, CPF nº 22587898854, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36171/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RAUL ALBERTO VENTURA, portador(a) da CNH nº 03383281655, CPF nº 51114437972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36172/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAO LUIS NETO, portador(a) da CNH nº 02859097780, CPF nº 83834389900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36178/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCELO SOMBRIO AMARAL, portador(a) da CNH nº 00476159714, CPF nº 01888318945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36180/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCAS QUIRINO ROVATTI, portador(a) da CNH nº 05766875641, CPF nº 08959800961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36182/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANDERSON HERTZER, portador(a) da CNH nº 03788788420, CPF nº 06546238993, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36186/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DILVO CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 02458735406, CPF nº 43686990920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36191/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RICARDO MEDEIROS AMORIM, portador(a) da CNH nº 02360698207, CPF nº 30209736860, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36195/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARIO SERGIO MARTINS, portador(a) da CNH nº 02243211279, CPF nº 78631890987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36197/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RODRIGO RIN-CAWESKI, portador(a) da CNH nº 03596895696, CPF nº 05396617918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36202/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELIAS RAULINO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 02200761348, CPF nº 02341687903, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36208/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EMERSON RIBAS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03758551370, CPF nº 00940191180, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36216/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ORLANDO ROSA, portador(a) da CNH nº 02974195502, CPF nº 31114075949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36219/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOSE MAURICIO CABRAL, portador(a) da CNH nº 01466892559, CPF nº 24861847915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36220/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCILENE APARECIDA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05147089712, CPF nº 00635283980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36224/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VINICIUS RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 06286907476, CPF nº 03214107003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36225/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DANIARA GARCIA, portador(a) da CNH nº 05189409865, CPF nº 06551221920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36227/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VALDIR SLOMSKI, portador(a) da CNH nº 00774931706, CPF nº 29283450949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36231/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUILHERME DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05707188035, CPF nº 08783697918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36236/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARIA CELIA NEVES, portador(a) da CNH nº 00798029794, CPF nº 87594781953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36238/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ENOQUE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 01303273572, CPF nº 76859363991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36241/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RENAN VALERIO EGREJAS, portador(a) da CNH nº 04811462710, CPF nº 35560112801, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36242/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HERIVELTO FIRMINO, portador(a) da CNH nº 01751308766, CPF nº 54795125953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36243/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SANDRAMARA GOULART DOS REIS, portador(a) da CNH nº 03513160706, CPF nº 55106510082, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36245/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAO CARLOS FAGA, portador(a) da CNH nº 03313661118, CPF nº 14988568881, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36250/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SHIRLEY DE SOUZA MARBA, portador(a) da CNH nº 04666964266, CPF nº 02733274961, que tramita neste órgão de trânsito o processo ad-

ministrativo 36251/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; PABLO GROHNERT DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04325090957, CPF nº 07036267950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36254/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CARLOS FRANCISCO CIVITATE JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01603193802, CPF nº 85021571915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36256/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA CRISTINA PECINE BATISTA, portador(a) da CNH nº 05030784520, CPF nº 02637118970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36263/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADEMIR JOSE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 00731500377, CPF nº 09486801991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36271/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALESSANDRO DA SILVA BATISTA, portador(a) da CNH nº 02348874205, CPF nº 25447364884, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36273/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VIVIANE FASZANK, portador(a) da CNH nº 01040916407, CPF nº 65998707915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36277/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCAS PEREIRA BITENCOURT, portador(a) da CNH nº 04016434802, CPF nº 06622854920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36278/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JAIME CARLOS KOERICH, portador(a) da CNH nº 02316877523, CPF nº 03188926936, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36290/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DANIELA LOPES BEZERRA, portador(a) da CNH nº 02664262890, CPF nº 02362451984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36291/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NATAN DOS SANTOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 05258450230, CPF nº 12813805637, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36293/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; IVANDRO SAMUEL HEINZEN, portador(a) da CNH nº 01762422190, CPF nº 81033567949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36295/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCOS MOREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05491601981, CPF nº 08621863901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36306/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCIANE DOS PRAZERES SILVA, portador(a) da CNH nº 05247714979, CPF nº 05228288929, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36310/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE THOMAZ PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04529405519, CPF nº 07738169923, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36318/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; FRANCIELLE ALBINO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03982181986, CPF nº 06231165965, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36322/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCIO ROGERIO PEDROSO, portador(a) da CNH nº 02039345477, CPF nº 81103751972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36323/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HUESLEY MACHADO LOURENCO, portador(a) da CNH nº 06385577870, CPF nº 09680456935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36324/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVIA GRACIELA STIER, portador(a) da CNH nº 06409646596, CPF nº 01237336937, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36326/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VERIANO ILHA DE MELLO, portador(a) da CNH nº 00745495631, CPF nº 14320991087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36329/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADRIANO JUNIOR REOLON, portador(a) da CNH nº 06339689551, CPF nº 09938420974, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36331/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LEIDAMAR DE SOUSA VENANCIO, portador(a) da CNH nº 00126129001, CPF nº 30859832104, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36333/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCELO CLOVIS CASTRO, portador(a) da CNH nº 04494316292, CPF nº 03416234901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36334/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARIANA WORUBY, portador(a) da CNH nº 05931399301, CPF nº 08946235918, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36335/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO MENDES, portador(a) da CNH nº 03563042271, CPF nº 04238777980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36336/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JHENIFFER DHARA DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 06149003424, CPF nº 10862406935, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36349/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; BERNADETE RITZMANN RAMOS, portador(a) da CNH nº 03557127932, CPF nº 53420977972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36353/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RENE ROTHENBURG JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03735702600, CPF nº 55055893915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36359/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SIRLEI FUSSIEGER, portador(a) da CNH nº 00436315137, CPF nº 54583888953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36364/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RODRIGO FERNANDO SANTOS, portador(a) da CNH nº

01829391632, CPF nº 00752222996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36367/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DAVI ROCHA, portador(a) da CNH nº 00200763771, CPF nº 39105873991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36373/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADRIANO SEVERINO, portador(a) da CNH nº 03832896140, CPF nº 05879381960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36375/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAIR ANTONIO MENDES, portador(a) da CNH nº 00428718509, CPF nº 24319120949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36378/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA REGINA BECKER, portador(a) da CNH nº 06367602581, CPF nº 48241628900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36381/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GIANNI YURI BOEING, portador(a) da CNH nº 01452120864, CPF nº 82272883915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36382/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JONATAN CALDAS FERRAZ, portador(a) da CNH nº 00511927800, CPF nº 01584128933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36384/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS HENRIQUE CORREA DE BIAZZI, portador(a) da CNH nº 02370596282, CPF nº 55724400006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36390/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GENILSON LOPES, portador(a) da CNH nº 02702000750, CPF nº 01860619940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36392/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GIRLENE REIS MENDONÇA PRADO, portador(a) da CNH nº 05413239584, CPF nº 31252074875, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36399/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALAN DE CASTRO SILVA, portador(a) da CNH nº 03099642109, CPF nº 04019584931, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36401/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; PATRICK SIMAS, portador(a) da CNH nº 02169698176, CPF nº 00550189980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36405/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CELSO TADEU DA COSTA, portador(a) da CNH nº 03435026702, CPF nº 45975833949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36406/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ROSANGELA DOS REIS ARANHA, portador(a) da CNH nº 01766810608, CPF nº 31348157968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36415/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HENRIQUE LOTTICI VIECILI, portador(a) da CNH nº 05171348357, CPF nº 02086135017, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36416/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CHRISTIAN NASCIMENTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05835966076, CPF nº 43982907888, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36417/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DIEGO MARCOS THIAGO, portador(a) da CNH nº 04940914562, CPF nº 07973653970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36418/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05367740624, CPF nº 80422284149, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36420/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ARCEU AMORIM, portador(a) da CNH nº 02152251220, CPF nº 47555858991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36422/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DARCI PAULO NICARETTA, portador(a) da CNH nº 02951499212, CPF nº 22049304900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36428/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DIONE LIMA VERGARA, portador(a) da CNH nº 04359313060, CPF nº 01240336012, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36429/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIANO RICARDO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 05569186096, CPF nº 36042946811, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36430/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANA CAROLINA SCHIAVENIN SEMINOTTI, portador(a) da CNH nº 04586222429, CPF nº 05615139960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36438/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WESLEY DE FREITAS BORGES, portador(a) da CNH nº 01307065812, CPF nº 02311288946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36442/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELIAS PIRES GOULART, portador(a) da CNH nº 04081796866, CPF nº 59118199968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36444/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANDRESSA DA SILVA COSTA, portador(a) da CNH nº 05390993520, CPF nº 00996185089, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36448/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE ENOIR VERONEZI, portador(a) da CNH nº 01902272603, CPF nº 92407226968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36452/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RUBIA MARA AMARO, portador(a) da CNH nº 05536559557, CPF nº 06803034992, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36454/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDSON DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03203850453, CPF nº 54374383972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36462/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HUGO ALBERTO GUTIERREZ, por-

tador(a) da CNH nº 07415147790, CPF nº 00940079933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36467/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE DE CASTRO, portador(a) da CNH nº 04512365576, CPF nº 06424448977, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36478/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SUELI DOS SANTOS FERREIRA, portador(a) da CNH nº 02090190570, CPF nº 03333834944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36480/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FABIO MARCEL NOGUEIRA, portador(a) da CNH nº 01221972900, CPF nº 99949890900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36481/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HERALDO NEVES DE ARRUDA, portador(a) da CNH nº 02113478099, CPF nº 00389714968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36482/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDNA SILVA QUENNEHEN, portador(a) da CNH nº 03220789652, CPF nº 04620961817, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36484/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SEGUNDO LEOCIR ZUCCHI, portador(a) da CNH nº 00447397190, CPF nº 50301748934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36488/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JORGE LUIZ TERRES DE ARAUJO, portador(a) da CNH nº 04012215918, CPF nº 36054453068, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36490/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; PAULO SERGIO INACIO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05747296087, CPF nº 91325862991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36503/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLARICE APARECIDA ROSSETTO, portador(a) da CNH nº 02231811906, CPF nº 00357192907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36515/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; OSNI ORLANDO LUCINDA, portador(a) da CNH nº 03239844434, CPF nº 45511659991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36519/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04097696200, CPF nº 01175948900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36522/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DAVI JOSE PEREIRA, portador(a) da CNH nº 03312929447, CPF nº 05755236976, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36535/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MOAZILDO PEDRO FELICIO, portador(a) da CNH nº 03346142316, CPF nº 64837297900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36543/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCIANA DE FRANCA FERNANDES DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 05161505858, CPF nº 00550706984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36545/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HERVE SAMUEL RONDEAU, portador(a) da CNH nº 06367593619, CPF nº 70056834209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36547/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCIO RENOLDO ROSA, portador(a) da CNH nº 02261803100, CPF nº 93562063920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36551/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUIS CARLOS DE FREITAS, portador(a) da CNH nº 03166670870, CPF nº 63764121904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36552/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LINDOMAR REGES FURTADO, portador(a) da CNH nº 02787565537, CPF nº 02573847900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36553/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ROBERTO PEDREIRA DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02090487149, CPF nº 63575817715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36554/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCELO ANDRE SCUSCIATO, portador(a) da CNH nº 02327125930, CPF nº 84637544904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36561/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HAMILTON WALTRICK COSTA, portador(a) da CNH nº 01160922318, CPF nº 77373170900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36562/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DALVA MARIA GIORDANI, portador(a) da CNH nº 01898890192, CPF nº 14566940063, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36564/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MAILSON LORENCETTI, portador(a) da CNH nº 05470170479, CPF nº 06894681996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36570/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LEANDRO DE FREITAS NUNES, portador(a) da CNH nº 06176886742, CPF nº 44384517874, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36572/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CASTORINA PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 02104291257, CPF nº 46163018915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36573/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JEAN FABRIZIO HADDAD LAGOS KUHN, portador(a) da CNH nº 02855467657, CPF nº 04346964982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36575/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ARNILDO GEHRING JUNIOR, portador(a) da CNH nº 03325035689, CPF nº 05239970947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36576/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLAUDIANE MOSELE, portador(a) da CNH nº 03904783550, CPF nº 05930403929, que

tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36586/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; HELMUTH KIENEN NETO, portador(a) da CNH nº 01250312710, CPF nº 94194475968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36587/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RUCIELLI MARASCA, portador(a) da CNH nº 04964878884, CPF nº 00594343097, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36590/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCIO BARBOSA DOS ANJOS, portador(a) da CNH nº 01181899809, CPF nº 82002177953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36593/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDUARDO AUGUSTO PINTO KOEPPE, portador(a) da CNH nº 01106044213, CPF nº 07448260715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36594/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; AMARILDO CARVALHO DA CONCEICAO, portador(a) da CNH nº 04044781862, CPF nº 04860424999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36595/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANTONIO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 01901877660, CPF nº 10217983987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36596/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CIDINEI TORRES DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03103789940, CPF nº 80742360997, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36599/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANA CRISTINA PEREIRA VARGAS, portador(a) da CNH nº 04303680947, CPF nº 42688256068, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36617/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALEX MOREIRA DE CARVALHO, portador(a) da CNH nº 04916628125, CPF nº 11256886610, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36619/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; IVANA PIRES ALVES, portador(a) da CNH nº 01591054260, CPF nº 02519678917, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36629/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEX SANDRO DA LUZ CRUZ, portador(a) da CNH nº 04090534577, CPF nº 00380282046, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36637/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GESSY ALVES PADILHA, portador(a) da CNH nº 04234764941, CPF nº 27497194968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36652/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANDRE HEIL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04114751993, CPF nº 06690682927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36656/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TATIANE LODI, portador(a) da CNH nº 04363517970, CPF nº 00677077009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36658/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARLUCI OLGA ESTEVAO, portador(a) da CNH nº 03960919594, CPF nº 06349933990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36660/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HEDILAMAR ASSIS MILITAO, portador(a) da CNH nº 03375290608, CPF nº 00271765682, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36662/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA LUCIA LEMOS DUARTE, portador(a) da CNH nº 00399533129, CPF nº 93012446087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36667/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADILTON BERNARDINO VIEIRA, portador(a) da CNH nº 03346195850, CPF nº 43352731934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36671/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCIO EDUARDO BILESH RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04289947363, CPF nº 09469227808, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36676/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MAILSON ANTONIO DE MACEDO, portador(a) da CNH nº 04984878908, CPF nº 09005601930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36678/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARI LUCIA REDIVO AGUIAR, portador(a) da CNH nº 05022147156, CPF nº 00713563982, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36680/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JULIO CESAR PEREIRA, portador(a) da CNH nº 01733018768, CPF nº 65334299904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36683/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCIANO COLOSSI, portador(a) da CNH nº 03162365738, CPF nº 98337505915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36685/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JUARES BRUM, portador(a) da CNH nº 04181027352, CPF nº 66256801920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36686/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; KURT HOFFMANN, portador(a) da CNH nº 00597159304, CPF nº 25195948968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36688/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ADILSON THEMOTIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03090538023, CPF nº 21616892900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36693/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LEANDRO OLINDO FALCHETTI, portador(a) da CNH nº 01305640248, CPF nº 03769742907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36695/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; WILLIAN NOVELLO, portador(a) da CNH nº 03806120544, CPF nº 04933497907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36702/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DEIVID DELFES RIBEIRO, por-

tador(a) da CNH nº 04005858761, CPF nº 00941546004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36706/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALINE BIASUS MOTA E SILVA, portador(a) da CNH nº 02237495813, CPF nº 03598158980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36709/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SILVIO ANTONIO MORAES CARUSO, portador(a) da CNH nº 02295508798, CPF nº 22507345004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36712/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AKEMY HEIDRICH, portador(a) da CNH nº 03804657326, CPF nº 61814415904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36719/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; POLIANA DA CONCEICAO SOUZA, portador(a) da CNH nº 03191189921, CPF nº 02835052909, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36724/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JONATAN MARTINS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 04462010655, CPF nº 06417738973, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36726/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBINSON VINICIUS TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01884540870, CPF nº 81148232915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36729/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ELIZABETH DO ROCIO SANTOS BATISTA CHAVES, portador(a) da CNH nº 01170182454, CPF nº 38831066900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36743/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NOELI PINTO COSTA NUNES, portador(a) da CNH nº 02996551350, CPF nº 41972830082, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36744/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DANUSA SANTANA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 05579801974, CPF nº 81188455087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36747/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VINICIUS SKITTBERG, portador(a) da CNH nº 06334569649, CPF nº 08860309948, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36748/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VANDERLEI CASSANIGA, portador(a) da CNH nº 02558734900, CPF nº 56656769934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36764/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NEUSA MARIA REGIS, portador(a) da CNH nº 02907131207, CPF nº 67056520987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36783/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCOS VINICIUS BANDEIRA, portador(a) da CNH nº 05116850972, CPF nº 06416348977, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36784/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ALEXSSANDRA SIEBERT DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05170159277, CPF nº 08881695901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36785/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ORLANDO ULIANO, portador(a) da CNH nº 00765405700, CPF nº 45637598991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36788/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SILVONEI CAMATINI, portador(a) da CNH nº 02195218745, CPF nº 81338309900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36789/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARLEY TIAGO SANTOS FREITAS, portador(a) da CNH nº 04291450260, CPF nº 06963384673, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36795/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCELO JULIANO ASSOLARI, portador(a) da CNH nº 02152108509, CPF nº 85447501920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36797/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SANTILIO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02720176487, CPF nº 61816060925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36803/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDERSON BAIRROS AVILA, portador(a) da CNH nº 06376085216, CPF nº 10593287983, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36811/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ROBERTA PIRATH CARDOSO, portador(a) da CNH nº 01468598329, CPF nº 03899481950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36821/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HELIO COMICHOLLI NETO, portador(a) da CNH nº 01999002979, CPF nº 03752606924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36823/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOAO CARLOS DA SILVA, portador(a) da CNH nº 01271835005, CPF nº 29135052953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36825/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MAYARA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04029179995, CPF nº 06615018926, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36832/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GERTI MARIA FRANZEN RECKZIEGEL, portador(a) da CNH nº 01384868204, CPF nº 63661020900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36834/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GABRIEL VINICIUS CASTILHO ARINS, portador(a) da CNH nº 06178923530, CPF nº 07608203927, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36845/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAQUES JUSTINO MUZELL FASSINA, portador(a) da CNH nº 05569333181, CPF nº 22859071091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36853/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CLAUDIOMIRO LANGE PACHECO, portador(a) da CNH nº 00442208535, CPF nº

00047964979, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36855/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DANIEL SCHROEDER, portador(a) da CNH nº 03783026998, CPF nº 05989777914, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36857/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; FERNANDO LUCIO CESCATO RICCI, portador(a) da CNH nº 02699186002, CPF nº 27210568832, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36859/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ABEL SOUZA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02498992075, CPF nº 01987705963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36870/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILIARGUES SOARES, portador(a) da CNH nº 04441250247, CPF nº 04646520494, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36886/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CHRISTIAN ANDRES BLANDON BARBOSA, portador(a) da CNH nº 06852806900, CPF nº 87247747072, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36925/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GRACIELA BIDEMARDE XIMENDES, portador(a) da CNH nº 06151305797, CPF nº 01368433014, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36945/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIONATA ANDRADES RIOS, portador(a) da CNH nº 05869514548, CPF nº 09594742933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36950/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CIDNEI ESTEVAO FELISBINO, portador(a) da CNH nº 03068445833, CPF nº 02009767969, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36953/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CIRENE MARIA PACHECO DA COSTA, portador(a) da CNH nº 01741618410, CPF nº 32204000949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36956/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LAURO VIEIRA DE BRITO, portador(a) da CNH nº 01032259335, CPF nº 00486248968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36963/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILSON HAMMES, portador(a) da CNH nº 04812539192, CPF nº 72788500963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36964/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS HENRIQUE BECKER, portador(a) da CNH nº 03708805454, CPF nº 05895290990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36965/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LENILSON ARAUJO DE ANDRADE, portador(a) da CNH nº 04713435827, CPF nº 07535030939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36978/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RODRIGO ALEXANDRE GROPP, portador(a) da CNH nº 01917949465, CPF nº 02133984941, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36981/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA ELISABETE LISKA, portador(a) da CNH nº 03685292351, CPF nº 24595306091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36984/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO TORRES, portador(a) da CNH nº 02456088344, CPF nº 04740989905, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36985/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HUSSEIN ALI KASSEM, portador(a) da CNH nº 05151924557, CPF nº 01164294962, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36987/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VANDERLEI FLECK FARIAS, portador(a) da CNH nº 01633179059, CPF nº 73095745087, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36992/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMILTON DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01094721749, CPF nº 41536720925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36995/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPI FRANCO DE SOUZA FRANZ, portador(a) da CNH nº 02624934446, CPF nº 04224737906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36996/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NELSON TOMAZ DE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 02576177414, CPF nº 43688730925, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 36999/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02001304525, CPF nº 43254950968, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37000/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SERGIO TEIXEIRA PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04306238945, CPF nº 12312980738, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37002/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MESSIAS MORAES DOMINGUES, portador(a) da CNH nº 05779183564, CPF nº 03293962009, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37021/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA ELEIDE MUNIZ, portador(a) da CNH nº 01425750720, CPF nº 01983063932, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37026/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALAIDE SANDI BARAMARCHI, portador(a) da CNH nº 01006289882, CPF nº 00619821990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37028/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; SABRINA NELI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 00705129801, CPF nº 02128760909, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37030/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MAYCO ROBERT DEOLINDO, portador(a) da CNH nº 00844499845, CPF nº 98642677953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37033/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUSTAVO BATISTA DINICHUIK,

portador(a) da CNH nº 04176256580, CPF nº 05805131900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37040/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GILSON GOTTERT, portador(a) da CNH nº 04374991043, CPF nº 03295456984, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37046/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO HENRIQUE NUNES FERRAZ, portador(a) da CNH nº 03175958449, CPF nº 30733349803, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37047/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VLADIMIR OSEIAS BONES, portador(a) da CNH nº 01399251210, CPF nº 63666324053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37050/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GABRIEL FOLTZ, portador(a) da CNH nº 05428257038, CPF nº 07187943970, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37052/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUIZ FERNANDO WEILLER, portador(a) da CNH nº 02472875054, CPF nº 01888208929, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37055/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; AMAURY JOSE DE SOUZA FILHO, portador(a) da CNH nº 02968543061, CPF nº 38050927920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37059/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VITOR BERTUOL FRANDOSO, portador(a) da CNH nº 03087753245, CPF nº 04718310938, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37069/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RICARDO CALDAS OLJUNYK, portador(a) da CNH nº 02576616740, CPF nº 93962622934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37070/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; AUGUSTO CORDEIRO FILHO, portador(a) da CNH nº 02865216680, CPF nº 75979578820, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37075/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAITON DE ANDRADE MENDES, portador(a) da CNH nº 02419771256, CPF nº 00512446911, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37081/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; TERESINHA GASPAR, portador(a) da CNH nº 01831305000, CPF nº 01450047912, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37083/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JORGE ALBERTO BERNARDI DE ABREU, portador(a) da CNH nº 03158530757, CPF nº 29299390959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37084/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MAICON JOSE ZEFERINO, portador(a) da CNH nº 03099635893, CPF nº 05687139907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37158/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDSON FERREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02794868623, CPF nº 04490900945, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37208/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SILVANA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 0322212603, CPF nº 02302391969, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37329/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NICOLLE CHIAPPETTA GUASQUE, portador(a) da CNH nº 03579961608, CPF nº 00376557010, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37341/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADENISIO ELIAS, portador(a) da CNH nº 02977224245, CPF nº 80829015949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37357/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARIA DE FATIMA BERNARDO, portador(a) da CNH nº 00795853495, CPF nº 37540335904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37385/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; FLAVIA BUCKER, portador(a) da CNH nº 02260036545, CPF nº 94105626000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37394/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; EDGARD DEL TEDESCO, portador(a) da CNH nº 00634507810, CPF nº 68738617668, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37400/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALEXANDRE MAFRA FAGUNDES, portador(a) da CNH nº 04995063991, CPF nº 01043928944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37404/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARLI DE AGOSTINHO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04433612702, CPF nº 02058536924, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37407/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01703955012, CPF nº 53018575091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37409/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; IRENE CHAVES DE SOUZA SILVA, portador(a) da CNH nº 05485500510, CPF nº 03803761999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37410/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDINEI ALVES BARBOSA, portador(a) da CNH nº 02982610655, CPF nº 74862669972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37412/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VERA LUCIA DE OLIVEIRA FERNANDES, portador(a) da CNH nº 01599160001, CPF nº 87070057920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37416/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIR JOSE CARDOSO, portador(a) da CNH nº 03957681150, CPF nº 07289943996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37420/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDUARDO AUGUSTO NARCISO, portador(a) da CNH nº 04910131176, CPF nº 07595144965, que tramita neste órgão de

trânsito o processo administrativo 37425/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; PAULO ITAMAR ELIAS MENNA, portador(a) da CNH nº 01732816330, CPF nº 27047482091, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37427/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANDRE CRISTIANO APOLINARIO, portador(a) da CNH nº 03986955399, CPF nº 06021979966, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37434/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADAO OSVALDIR MARCANZONI, portador(a) da CNH nº 03337570187, CPF nº 52377288987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37435/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; APARECIDA DE FATIMA BISPO FURTADO, portador(a) da CNH nº 00923886701, CPF nº 72425326987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37441/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OSVALDO FANIN, portador(a) da CNH nº 03037420662, CPF nº 06677355853, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37443/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ANTONIO CESAR CORREA, portador(a) da CNH nº 03160762404, CPF nº 54944554915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37445/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; SOLANGE RODRIGUES DE PROENCA, portador(a) da CNH nº 03078159886, CPF nº 05269728907, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37446/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LIDIA CATARINA SPIES, portador(a) da CNH nº 03955282579, CPF nº 03203958988, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37449/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FERNANDO JORGE, portador(a) da CNH nº 00523164372, CPF nº 59131691900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37462/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; WALTER PASCHOAL JUNIOR, portador(a) da CNH nº 02865153590, CPF nº 04514194999, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37463/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; DANIELA SLOMSKI DE MELLO, portador(a) da CNH nº 03108365232, CPF nº 00476411939, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37464/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CECI JULIANA DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03886699070, CPF nº 05593302944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37468/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLAUDIOMIR SCHNEIDER, portador(a) da CNH nº 02907138662, CPF nº 65346351949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37470/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CLEVERTON ALBERTI GONCALVES, portador(a) da CNH nº 05125145118, CPF nº 09303969952, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37472/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; VALMIR JOSE MACHADO, portador(a) da CNH nº 00948320025, CPF nº 00501466967, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37479/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIJOUVANS MARQUES, portador(a) da CNH nº 05667082498, CPF nº 09293546990, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37481/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; GUILHERME ANDRE RIEHS LUCAORA, portador(a) da CNH nº 05774688172, CPF nº 00891085076, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37486/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; HEDVY WILSON GILGLIOLIS SILVA, portador(a) da CNH nº 04363383365, CPF nº 06222598650, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37488/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ENIO LUIZ PINHEIRO, portador(a) da CNH nº 00598866922, CPF nº 30841755000, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37495/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; RUAN MURILO BACURAU DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06055470203, CPF nº 09124145963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37496/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; TANILE GUTIERREZ GALHARDI DALLAGNOL, portador(a) da CNH nº 02954956492, CPF nº 00471242969, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37499/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; NERINTON CASTRO SOUZA, portador(a) da CNH nº 02648426570, CPF nº 64811050991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37500/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DALIRIO ROGERIO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 00223223289, CPF nº 64437582004, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37501/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; VANESSA KELEN SOLLA, portador(a) da CNH nº 04980249161, CPF nº 01829007033, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37506/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RODRIGO BREMER DE MELO, portador(a) da CNH nº 01947760442, CPF nº 09792272755, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37514/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; NICOLAU FRANCISCO MENDES HECKLER, portador(a) da CNH nº 04076383805, CPF nº 06378648913, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37516/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; MARCOS COELHO PACHECO, portador(a) da CNH nº 04472298757, CPF nº 01145619908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37517/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ROZELEI FABRIN, portador(a) da CNH nº 02638248109, CPF nº 47461535072, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37526/2021 por infrin-

gência ao Art. 261, I do CTB; PAULO RICARDO JESUINO, portador(a) da CNH nº 02229560260, CPF nº 00483971995, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37529/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ADEMIR VIDA DE ALMEIDA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 01917727405, CPF nº 98149652191, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37536/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; FELIPE SEBASTIAO RUKR, portador(a) da CNH nº 05652368587, CPF nº 09925524946, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37540/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; CELIO SABIA DE CAMPOS, portador(a) da CNH nº 02489345404, CPF nº 47531614987, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37544/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JURANDIR PRADA, portador(a) da CNH nº 03110756154, CPF nº 92020763915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37545/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; EDILAMAR APARECIDA DA SILVA THONI, portador(a) da CNH nº 02613903992, CPF nº 90125703953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37546/2021 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOSE CIDINEI NUNES FARIAS, portador(a) da CNH nº 03294480095, CPF nº 13395432904, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37553/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; PEDRO AFONSO AZEVEDO, portador(a) da CNH nº 02300304244, CPF nº 31241565953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37557/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LUCRECIA DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02255911710, CPF nº 70186910959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37568/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; OSVALDO RAMOS DE ALMEIDA, portador(a) da CNH nº 03184054125, CPF nº 00492304920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37576/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCUS VINICIUS FERREIRA LINS, portador(a) da CNH nº 02389456639, CPF nº 15417700053, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37579/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; RONALD WILLERDING, portador(a) da CNH nº 03003985104, CPF nº 21620610906, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37581/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ARTHUR SALGADO BERNARDINI BASTO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04885991281, CPF nº 05696719490, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37624/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUSTAVO TOSCAN, portador(a) da CNH nº 02863586033, CPF nº 04377098926, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37625/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; WALDIR ORACIO CORREIA, portador(a) da CNH nº 02048519771, CPF nº 22374230910, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37644/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARLY CATARINA ELLY DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02364985756, CPF nº 33595585020, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37647/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GABRIEL MARTINS FELIX, portador(a) da CNH nº 04486829734, CPF nº 07633156996, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37652/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; KELVIN ULRICH, portador(a) da CNH nº 04705082133, CPF nº 00956971954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37657/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ISAUQUE MANOEL CARDOSO, portador(a) da CNH nº 04413746348, CPF nº 54317347920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37661/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; LAURI LUIZ ECCHER, portador(a) da CNH nº 01679137876, CPF nº 38220334991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37669/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; MARCOS CORREA, portador(a) da CNH nº 02830815917, CPF nº 58824405991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37686/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JOSE VICTORIO AUGUSTO, portador(a) da CNH nº 02159896816, CPF nº 07658281891, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37716/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; CACIO JONES DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 03595938346, CPF nº 57995354991, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37720/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GIOVANA APARECIDA RIBEIRO DE MATOS, portador(a) da CNH nº 03566353590, CPF nº 91510244972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37726/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ALCIONE JOSE GRIMES, portador(a) da CNH nº 02515703172, CPF nº 78663032900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37755/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; IVO PAULINO MACHADO, portador(a) da CNH nº 01371690610, CPF nº 62747754715, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37758/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; JAIR LAERCIO TRINDADE, portador(a) da CNH nº 01679160932, CPF nº 99483912920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37760/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; ELISEU DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01067716673, CPF nº 92882064934, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 37761/2021 por infringência ao Art. 261 do CTB; GUILHERME DIEGOLI ROSINI, portador(a) da CNH nº 02401893926, CPF nº

CPF nº 02199739031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48360/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DAIANE DE MELO, portador(a) da CNH nº 05367738203, CPF nº 08454311963, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48411/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUAN FILIPI TURASSI, portador(a) da CNH nº 05517656800, CPF nº 07897667952, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48448/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCELO MENDES, portador(a) da CNH nº 03563042271, CPF nº 04238777980, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48597/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DEIVID DE OLIVEIRA SILVA, portador(a) da CNH nº 06751074518, CPF nº 11995916960, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48613/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, CPF nº 02544605006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48636/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; WILLIAN AGNES PINTO MILLER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06928990174, CPF nº 10550414940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 48643/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON ELIAS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04123568211, CPF nº 06870404933, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49466/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HERON MACELAI, portador(a) da CNH nº 02072006708, CPF nº 04050001977, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49475/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELIOMAR ANTONIO COSTA, portador(a) da CNH nº 05309012699, CPF nº 08297468976, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49477/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EMERSON SILVA JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06367539556, CPF nº 08056562940, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49499/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MAIQUEL WOJTICHOSKI GARCIA, portador(a) da CNH nº 03786803686, CPF nº 00290047056, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49594/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ANTONIO CARLOS MOSCHETTA, portador(a) da CNH nº 03342593339, CPF nº 43693067953, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49616/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCIANO RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 03451800426, CPF nº 03726629947, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49619/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JUCEMAR JORGE DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 01693167010, CPF nº 76212017972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49637/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO VICENTE, portador(a) da CNH nº 02930210203, CPF nº 04921019908, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49646/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; TANIA MARA GOMES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04127950826, CPF nº 03355588954, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49652/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO ANTONIO ARALDI, portador(a) da CNH nº 05277233339, CPF nº 07946369930, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49670/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS SANTANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 03937629349, CPF nº 93250053368, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49676/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUCAS GABRIEL DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06040027482, CPF nº 09478144936, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49686/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ARNI CIDRAL, portador(a) da CNH nº 01613585924, CPF nº 12956292838, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49695/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS HENRIQUE HANSEN, portador(a) da CNH nº 06249122576, CPF nº 02544605006, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49710/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JESSE CAMARGO, portador(a) da CNH nº 03766200929, CPF nº 02200207956, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49711/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOSE EDUARDO PAES, portador(a) da CNH nº 02448912960, CPF nº 94216819915, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49737/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; CASSIANO MANDUCA, portador(a) da CNH nº 05841769573, CPF nº 09632856961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49740/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06603795502, CPF nº 09704185901, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49741/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON JAIME ELLER, portador(a) da CNH nº 01790302065, CPF nº 85124095920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49748/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALEXANDRE GONCALVES BENITES, portador(a) da CNH nº 04692691486, CPF nº 07887602971, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49800/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FABIO SANTOS, portador(a) da CNH nº 02108051808, CPF nº 84879246972, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 49801/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ELISEU DE OLIVEIRA, porta-

dor(a) da CNH nº 04386886129, CPF nº 86454757900, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50029/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DIEGO CUBILLA MILA, portador(a) da CNH nº 05937013448, CPF nº 09904233950, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50047/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCIO MAIA FONTANARI, portador(a) da CNH nº 04369015609, CPF nº 02199739031, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50051/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VITORIA FORTUNATO, portador(a) da CNH nº 06253934507, CPF nº 09414296956, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50052/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ALMIR DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03067876837, CPF nº 15904305818, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50063/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; HEITOR TOLDO XAVIER DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04125674201, CPF nº 07015442957, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50077/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JOAO HENRIQUE FRANZ DE LIZ, portador(a) da CNH nº 03766725620, CPF nº 05099618944, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50081/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; VALDOMIRO DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 02802817871, CPF nº 67430805949, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50320/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, CPF nº 08964728920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50329/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; AGOSTINHO MANOEL POLICARPO, portador(a) da CNH nº 02904371025, CPF nº 30428220959, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50335/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; PATRICK TRENTIN, portador(a) da CNH nº 05584811813, CPF nº 09732254912, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50340/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO HENRYQUE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05881010640, CPF nº 08964728920, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 50341/2021 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, até o dia 28/06/2021, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AVENIDA DOS ESTADOS, 4281, CENTRO - BALNEARIO CAMBORIU/SC - CEP: 88330659. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. BALNEARIO CAMBORIU, 27 de maio de 2021. GIANCARLO ROSSINI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Cod. Mat.: 741492

Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 013, de 26 de maio de 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do § 2º c/c inciso III do § 1º ambos do art. 106 e inciso II do parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, e com fundamento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.106, de 31/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos e estáveis, VALDOR ÂNGELO MONTAGNA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 303.423-2, INÊS MARINA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 396.563-5, ambos com exercício na Controladoria-Geral do Estado, e SINÉZIO VIEIRA, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Promoção de Saúde, matrícula nº 920.567-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, para a apuração da responsabilidade da empresa Veigamed Material Médico e Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.482.618/0001-60, domiciliada na Rua Antônio Félix, 679 – Nossa Senhora de Fátima – Nilópolis/RJ – CEP 26.520-631, pelo cometimento de possíveis atos lesivos à administração pública, enquadráveis nas hipóteses previstas nas alíneas “d” e “f” do inciso IV e no inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e aplicação das sanções previstas no art. 6º da mesma Lei e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, em decorrência da contratação pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/Fundo Estadual de Saúde-FES, por meio da Dispensa de Licitação nº 754/2020 e da correspondente Ordem de Fornecimento nº 343/2020, do fornecimento emergencial de 200 (duzentos) ventiladores pulmonares para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com o que consta dos Processos nºs CGE 459/2021, SES 37070/2020, apensos e conexos.

Parágrafo único. O servidor público RICARDO CORDEIRO BARI-CHELLO, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, matrícula

nº 967.822-0, atuará como Secretário da Comissão.

Art. 2º A Comissão deverá concluir o PAR em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Cristiano Socas da Silva
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 741571

PORTARIA CGE Nº 014, de 26 de maio de 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do § 2º c/c inciso III do § 1º ambos do art. 106 e inciso II do parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, e com fundamento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.106, de 31/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos e estáveis, VALDOR ÂNGELO MONTAGNA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 303.423-2, INÊS MARINA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 396.563-5, ambos com exercício na Controladoria-Geral do Estado, e SINÉZIO VIEIRA, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Promoção de Saúde, matrícula nº 920.567-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 920.567-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO para a apuração da responsabilidade da empresa TS Eletronico do Brasil Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.082.614/0001-95, domiciliada na Avenida Olívio Roncoletta, 465 – Via Hortolândia – Jundiaí/SP – CEP 13.214-306, pelo cometimento de possíveis atos lesivos à administração pública, enquadráveis nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso IV e no inciso V do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e aplicação das sanções previstas no art. 6º da mesma Lei, em decorrência da contratação pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/Fundo Estadual de Saúde-FES, por meio da Dispensa de Licitação nº 754/2020 e da correspondente Ordem de Fornecimento nº 343/2020, do fornecimento emergencial de 200 (duzentos) ventiladores pulmonares para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com o que consta dos Processos nºs CGE 460/2021, SES 37070/2020, apensos e conexos.

Parágrafo único. O servidor público RICARDO CORDEIRO BARI-CHELLO, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, matrícula nº 967.822-0, atuará como Secretário da Comissão.

Art. 2º A Comissão deverá concluir o PAR em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Cristiano Socas da Silva
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 741574

PORTARIA CGE Nº 015, de 26 de maio de 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do § 2º c/c inciso III do § 1º ambos do art. 106 e inciso II do parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, e com fundamento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.106, de 31/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos e estáveis, VALDOR ÂNGELO MONTAGNA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 303.423-2, INÊS MARINA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 396.563-5, ambos com exercício na Controladoria-Geral do Estado, e SINÉZIO VIEIRA, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Promoção de Saúde, matrícula nº 920.567-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde, matrícula nº 920.567-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO para a apuração da responsabilidade da empresa Remocenter Remoções e Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.243.988/0001-21, domiciliada na Avenida Miguel Sutil, 606 – Esquina Rua da Lapa – Lixeira – Cuiabá/MT – CEP 78.008-850, pelo cometimento de possível ato lesivo à administração pública, enquadrável na hipótese prevista no inciso III do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e aplicação das sanções previstas no art. 6º da mesma Lei, em decorrência da contratação pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/Fundo Estadual de Saúde-FES, por meio da Dispensa de Licitação nº 754/2020 e da correspondente Ordem de Fornecimento nº 343/2020, do fornecimento emergencial de 200 (duzentos) ventiladores pulmonares para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com o que consta dos Processos nºs CGE 461/2021, SES 37070/2020, apensos e conexos.

Parágrafo único. O servidor público RICARDO CORDEIRO BARI-CHELLO, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, matrícula nº 967.822-0, atuará como Secretário da Comissão.

Art. 2º A Comissão deverá concluir o PAR em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Cristiano Socas da Silva
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 741575

PORTARIA CGE Nº 016, de 26 de maio de 2021.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do § 2º c/c inciso III do § 1º ambos do art. 106 e inciso II do parágrafo único do art. 25, todos da Lei Complementar 741, de 12/06/2019, e com fundamento no inciso II do art. 3º do Decreto nº 1.106, de 31/03/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos e estáveis, VALDOR ÂNGELO MONTAGNA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 303.423-2, INÊS MARINA DA SILVA, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, matrícula nº 396.563-5, ambos com exercício na Controladoria-Geral do Estado, e SINÉZIO VIEIRA, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão e Promoção de Saúde, matrícula nº 920.567-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde, matrícula

nº 920.567-5, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO para a apuração da responsabilidade da empresa M M J S Desenvolvimento e Licenciamento de Programa Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.791.563/0001-03, domiciliada na Avenida Isaac Póvoas, 1.331 – Sala 33, 3º Andar – Centro – Cuiabá/MT – CEP 78.045-900, pelo cometimento de possível ato lesivo à administração pública, enquadrável na hipótese prevista na alínea “a” do inciso IV do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, e aplicação das sanções previstas no art. 6º da mesma Lei, em decorrência da contratação pela Secretaria de Estado da Saúde – SES/Fundo Estadual de Saúde-FES, por meio da Dispensa de Licitação nº 754/2020 e da correspondente Ordem de Fornecimento nº 343/2020, do forne-

cimento emergencial de 200 (duzentos) ventiladores pulmonares para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, de acordo com o que consta dos Processos nºs CGE 462/2021, SES 37070/2020, apensos e conexos.

Parágrafo único. O servidor público RICARDO CORDEIRO BARI-CHELLO, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, matrícula nº 967.822-0, atuará como Secretário da Comissão.

Art. 2º A Comissão deverá concluir o PAR em até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

Cristiano Socas da Silva
Controlador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 741760

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br



Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277 / ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração

Secretarias de Estado

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 764/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 22 da Lei nº 6.745/1985, art. 1º, inciso I do decreto nº 1.514/2000 e processo SAP 35001/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, da Penitenciária de São Pedro de Alcântara para a Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário – GEMOP.

| NOME | MATRICULA |
|---------------------------------|--------------|
| FABIANA GRAÇA DE FAVERI VICENTE | 313.310-9-02 |

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 741260

PORTARIA Nº 767/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 45 da Lei Complementar nº 675/2016 e processo SAP 40001/2021, resolve: **REMOVER POR PERMUTA** o servidor **BRUNO DALLAROSA**, matrícula 972.173-8-01, da Penitenciária de Itajaí para a Unidade Prisional Avançada de Indaial, com o servidor **ODAIR MARCOS BARBEIRO**, matrícula 350.738-6-01, da Unidade Prisional Avançada de Indaial para a Penitenciária de Itajaí.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 741302

PORTARIA Nº 769/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 41049/2021, resolve: **ELOGIAR** a servidora abaixo relacionada, pelo exemplar e amplo conhecimento técnico, que de forma dedicada, comprometida e destacada, repassou valiosos saberes aos alunos participantes do curso de formação de agentes prisionais da Turma C_199 II da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

| NOME | MATRICULA |
|--------------------------|--------------|
| MICHELLE LARISSA RIBEIRO | 360.409-8-01 |

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 741454

PORTARIA Nº 730/GABS/SAP.

HOMOLOGAR com base no §4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19/1998, no Decreto nº 153/2003 e nas avaliações de desempenho conforme processo SJC 103475/2019, o período de **ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado, confirmando-o no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, nomeado por concurso público, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, declarando-o estável a partir de 30/04/2021.

| NOME | MATRICULA |
|-----------------------|--------------|
| JEFFERSON LUIZ BONÉTI | 692.392-5-01 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 741457

PORTARIA Nº 648/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 24355/2021, resolve: **CONVOCAR** a servidora abaixo relacionada, para desempenhar suas funções no Setor Penal da Penitenciária Agrícola e Industrial de Chapecó, pelo período de 180 dias.

| NOME | MATRICULA |
|------------------|--------------|
| VANIZA DE ARAUJO | 374.665-8-02 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 741459

PORTARIA Nº 661/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SAP 20847/2021, resolve: **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado, para desempenhar suas funções no Presídio Regional de Chapecó, pelo período de 180 dias.

| NOME | MATRICULA |
|---------------|--------------|
| JOABE BOTTEGA | 972.352-8-01 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 741461

PORTARIA Nº 662/GABS/SAP.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019 e com fulcro no processo SAP 10731/2021, resolve: **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículo oficial.

| NOME | MATRICULA |
|-------------------|--------------|
| VICTOR PASTORELLO | 603.298-2-01 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 741465

PORTARIA CONJUNTA SAP E SCPAR Nº 01.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP) e da SC Participações e Parcerias S.A. (SCPAR) para acompanhamento do Projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de Santa Catarina.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. - SCPAR**, no uso das atribuições legais e estatutárias, especialmente as que lhe conferem o artigo 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019,

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/SAP/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 104/SAP/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e a Caixa Econômica Federal para a estruturação de Projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de Santa Catarina, na qualidade de administradora do Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão e PPP - FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017, com a intervenção da SC Participações e Parcerias S.A. (SCPAR);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa e a SC Participações e Parcerias S.A. para fins de assessoramento técnico especializado na estruturação deste projeto de parceria público-privada (PPP) para construção, operação e manutenção de UNIDADE SOCIOEDUCATIVA, que conta com apoio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), conforme processo SGP-e SCPAR 280/2021;

CONSIDERANDO o ineditismo e pioneirismo do projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de Santa Catarina, não havendo modelo similar no Brasil;

CONSIDERANDO a complexidade do projeto, tendo em vista a aplicabilidade de diversas normativas federais e estaduais pertinentes ao Sistema Socioeducativo;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanharem as reuniões técnicas relativas ao Projeto de Concessão de Operação de Centro Socioeducativo no Estado de Santa Catarina, cabendo ao primeiro de cada instituição, pela ordem, responder pela Coordenação:

I - Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA:

- ZENO AUGUSTO TRESSOLDI**, matrícula 387.594-6-01, Diretor do Departamento de Administração Socioeducativa;
- BRUNO DOMINGOS GABRIEL**, matrícula 956.867-0-03, Diretor de Administração e Finanças;
- JAIME ANTONIO FILHO**, matrícula 998.477-1-01, Agente de

- Segurança Socioeducativo;
- SIMONE ROCHA DA SILVA**, matrícula 373.127-8-01, Agente de Segurança Socioeducativo;
- FRANCIELLY DOS SANTOS GOMES**, matrícula 386.350-6-01, Técnica em Atividades Administrativas;
- EULER BOTOLO GANANCIA**, matrícula 998.515-8-01, Agente de Segurança Socioeducativo;
- MONIQUE FERNANDES**, matrícula 970.022-6-01, Agente de Segurança Socioeducativo e Gerente de Gestão de Fundos e Convênios.
- MARIZA DE FÁTIMA MARTINI**, matrícula 650.019-6-01, Gerente de Planejamento e Orçamento;
- GUSTAVO RECHE SANTA ROSA**, matrícula 972.523-7-01, Policial Penal.

II - Pela SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.:

- MAURÍCIO EUCLIDES DE MELO**, matrícula 47-7, Coordenador de Negócios.
- GUILHERME CUSTÓDIO MEDEIROS**, matrícula 46-2, Coordenador Técnico.
- MARCELA DOS SANTOS FELÍCIO**, matrícula 111-5, Assessora I.
- EDUARDO ARTUR CUNHA**, matrícula 110-4, Analista de Negócios.
- PAULO ROBERTO RAMOS**, matrícula 111-2-1, Analista de Negócios.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, em conjunto, tomarem as decisões estratégicas, técnicas e metodológicas em relação ao projeto, bem como realizarem a validação dos documentos licitatórios e deliberarem para a resolução de eventuais conflitos que ocorram durante a execução dos estudos:

I - Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA:

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO, matrícula 393.290-7-01, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa;

II - Pela SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A.:

RAMIRO ZINDER DA SILVA, matrícula 216-0-1, Secretário Executivo do Órgão Gestor de Parcerias Público-Privadas da SC Participações e Parcerias S.A.

Parágrafo Único: Os documentos licitatórios deverão ser submetidos à apreciação e aprovação do CGPPI antes de seu lançamento.

Art. 3º As atividades que serão exercidas em decorrência desta Portaria conjunta serão consideradas de interesse público, não cabendo remuneração a seus servidores designados.

Parágrafo Único: A ausência de remuneração prevista no caput deste artigo, não se confunde com o ressarcimento das despesas e custos operacionais incorridos pela SCPAR, referentes ao assessoramento técnico especializado na estruturação deste projeto, conforme explicitado na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SCPAR e a SAP no processo SGP-e SCPAR 280/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

RICARDO MORITZ

Diretor Presidente da SCPAR

Cod. Mat.: 741638

Desenvolvimento Econômico Sustentável

Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDE, representada pelo Conselho Estadual de Combate à Pirataria – CECOP/SC e a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF) – Extrato do Acordo de Cooperação nº 003/2021: O presente Acordo de Cooperação objetiva a promoção e coordenação de ações de enfrentamento à pirataria, colaborando com a formulação e proposição de plano estadual para a prevenção e o combate à pirataria, à sonegação fiscal dela decorrente e aos delitos contra a propriedade intelectual. **CLÁUSULA QUARTA:** O presente Acordo de Cooperação tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo. Florianópolis, 26 de maio de 2021. Processo SGPE sob o nº SDE 1537/2021

Cod. Mat.: 741372

publicada no DOE 21.457de 12/02/21 e com as competências previstas, no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 2019, e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve DESIGNAR, com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, c/c os arts. 25 26, 27 e 36, todos da LCE nº 491/2010, os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível na categoria funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: ADR05 2435/2021 (Informação nº. 129/2021).

Membro 1: (Presidente): LENUIR ANTONIO DO PRADO DE OLIVEIRA, professor, mat. nº 194.899-7-01, NV/REF: 04/I, lotado na CRE/Xanxerê, C.H 40h.

Membro 2: SONIA MARISA SUZANA GAIKI, assistente técnico pedagógica, mat. nº 216.417-5-03, NV/REF: 04/G, lotada na CRE/Xanxerê, C.H 40h.

Membro 3: CLEUSA BRUSAMARELLO, professora, mat. nº 293.554-6-05, NV/REF: 04/F, lotada na CRE/Xanxerê, C.H 40h. Provável(is) servidor(es) responsável(is): **R.C.R.**, professor, mat. nº 613.538-2. Resumo dos fatos: apurar conduta do servidor por assediar alunas da EEB João Roberto Moreira, no município de São Domingos/SC. Capitulção legal: se comprovado(s), o(s) fato(s) importaria(m) na violação, em tese, do(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): art. 160, I e II; 163, caput; art. 166, V; art. 167, XI, da Lei nº 6.844/1986. Declaração de ausência de impedimento: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no DOE e encerrar-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, e em caso de força maior, por prazo determinado a critério da autoridade competente, não excedente a 60 (sessenta) dias, na forma do art. 38 da mesma Lei.

VITOR FUNGARO BALTHAZAR
Secretário Adjunto de Estado da Educação
Delegação Portaria 154, de 12/02/2021.

Cod. Mat.: 741507

AVISO DE NOTIFICAÇÃO/1279 de 25/05/2021 O Secretário de Estado da Educação leva ao conhecimento do Sra. ANA PAULA DOS SANTOS matrícula nº.997406-7-02, que tramita nesta secretaria o Processo SED 433/2021, que trata da regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo legal de 15 dias, a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o art. 6, IV, do Decreto nº. 1.886 de 2013. **LUIZ FERNANDO CARDOSO** Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 741518

INSTRUÇÃO NORMATIVA/1280 - de 26/05/2021

Regulamenta o funcionamento do Programa Novos Caminhos, no âmbito da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, implementado na Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regulamentada pela Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, a Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, a Resolução CD/FNDE nº 6, de 12 de março de 2013, a Resolução CD/FNDE nº 55, de 13 de dezembro de 2013 e Termo de Adesão desta Secretaria ao PRONATEC firmado com o Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, disciplinar e organizar a execução da Bolsa Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, estabelecendo normas específicas para as atividades do Programa e, ainda, definindo os valores destinados ao pagamento da Bolsa Formação.

§1º A Educação Profissional será desenvolvida por meio de cursos de formação profissional e técnica de nível médio, inclusive na formação inicial e continuada de trabalhadores – Curso FIC.

§2º A Educação Profissional poderá ser ofertada na modalidade Presencial ou a Distância (EaD), especificado na pactuação/repactuação junto à SETEC/MEC.

Art. 2º O Programa será gerido pela Coordenação Geral, designado por ato do Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina para a execução de todas as ações vinculadas à Bolsa Formação do PRONATEC.

Parágrafo Único: Coordenador Geral deverá ser servidor público estadual efetivo da educação.

Art. 3º A Educação Profissional, na modalidade presencial, será desenvolvida na Unidade Ofertante – UO e na Unidade Remota – UR, consideradas instituições parceiras, quando expresso no ato da pactuação SETEC/MEC.

§1º A Unidade Ofertante para execução do programa deverá ter sua demanda aprovada pela Coordenação Geral do programa no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional – SISTEC/MEC.

§2º A Unidade Remota – UR é uma extensão da Unidade Ofertante para a oferta de cursos que não fazem parte da sua estrutura física permanente, visando expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional, observadas as normas para autorização da oferta.

§3º Poderá ser criada Unidade de Ensino Remota em outros espaços não contemplados no parágrafo anterior, visando atender as especificidades da demanda, mediante autorização da Coordenação Geral do programa e cadastro no SISTEC/MEC.

Art. 4º A Educação Profissional, na modalidade Educação a Distância, será desenvolvida por instituição ofertante, podendo ter um ou mais polos de apoio presencial.

§1º Polo de apoio presencial para Educação a Distância - polo EAD é uma estrutura acadêmica e operacional de apoio pedagógico, administrativo e tecnológico a atividades de ensino, ofertados na modalidade de EAD.

§2º Os pólos ofertantes da EAD devem ser sediados nos municípios catarinenses.

Art. 5º A Educação Profissional ofertada no âmbito da Bolsa Formação Pronatec, deve estar organizada:

I – Curso técnico de nível médio, na forma concomitante ou subsequente e deve estar vinculado, obrigatoriamente, ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT e o seu funcionamento autorizado pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – CEE/SC na respectiva Unidade Ofertante;

II – Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) deve estar vinculado ao Guia Nacional PRONATEC de Cursos FIC e normatizado mediante ato do Secretário de Estado da Educação.

§1º A oferta de cursos FIC deve observar as condições necessárias para o desenvolvimento das competências requeridas pelo respectivo perfil profissional e para o mundo do trabalho, resguardada a indissociabilidade entre teoria e prática.

§2º O Projeto Pedagógico do Curso – PPC/ FIC, será aprovado por Comissão Deliberativa, designada por ato do Secretário de Estado da Educação.

§3º A oferta de cursos na modalidade EaD está condicionada à comprovação de efetivas condições de infraestrutura tecnológica que possibilite a interação docente e discente em ambiente virtual de aprendizagem no polo EaD.

Art. 6º Para atendimento ao Programa, a Secretaria de Estado da Educação designará, por ato do Secretário de Estado da Educação, com a percepção de bolsas, denominada Bolsa-Formação, profissionais para exercerem os seguintes encargos:

- I. Coordenador-Geral;
- II. Coordenador de Planejamento e Gestão;
- III. Coordenador Pedagógico;
- IV. Assessor de Educação a Distância/EaD;
- V. Assessor de Sistemas Educacionais;
- VI. Assessor de Gestão de Pessoas;
- VII. Assessor de Orçamento e Finanças;
- VIII. Coordenador de Unidade Remota;
- IX. Supervisor de Curso na modalidade presencial e na EaD;
- X. Assistente Pedagógico na modalidade presencial e na EaD;
- XI. Equipe Multidisciplinar/ Designer Educacional, na modalidade EaD;
- XII. Equipe Multidisciplinar/ Designer Gráfico, na modalidade EaD;
- XIII. Equipe Multidisciplinar/ Administrador AVA, na modalidade EaD;
- XIV. Professor Mediador, na modalidade EaD;
- XV. Professor Formador nas disciplinas presenciais e na Educação a Distância.

§1º A composição da equipe será com anuência do Secretário de Estado da Educação, considerando demanda de vagas/turmas e recursos financeiros oriundos do FNDE/MEC.

§2º O encargo dos incisos I a VII terá 01(uma) vaga para cada função e serão disponibilizadas conforme a demanda de oferta e de ações da Bolsa Formação do programa.

§3º Os encargos dos incisos VIII a XIII as vagas serão definidas conforme a necessidade da demanda e das modalidades de cursos pactuadas com a SETEC/MEC.

§4º Para professor a quantidade de vagas será por componente curricular, conforme a carga horária da disciplina e demanda de turmas no curso a ser publicada por edital de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º Para atendimento ao Programa, a Secretaria de Estado da Educação realizará Processo Seletivo Simplificado, mediante edital, para as funções dos incisos IX a XV do Art. 6º.

§1º As funções dos incisos II a VIII são de livre nomeação da Secretaria de Estado da Educação e o profissional deve possuir capacidade técnica para o desempenho da função, com formação e ou experiência na área, de forma eficiente, com o acompanhamento da Coordenação Geral.

§2º Para a função de Coordenador Pedagógico deve ser servidor da Diretoria de Ensino da SED, de Assessor de Sistemas Educacionais deve ser servidor da diretoria de Planejamento, de Assessor de Gestão de Pessoas deve ser servidor da Diretoria de Gestão de Pessoas e de Assessor de Orçamento de Finanças deve ser servidor da Diretoria de Administração e Finanças.

Art. 8º Poderá compor a equipe do programa, servidor público estadual ou prestador de serviço, salvo o Coordenador Geral que deverá ser servidor público estadual efetivo da educação.

Parágrafo único: O servidor da rede pública estadual poderá perceber bolsa pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

Art. 9º O bolsista e o prestador de serviço designado por ato do Secretário de Estado da Educação para preenchimento dos encargos definidos no art. 6º da presente Instrução Normativa, desempenharam suas atividades vinculadas a órgãos da Secretaria de Estado da Educação e em instituições parceiras mediante Termo de Cooperação e Pactuação estabelecida com a SETEC/MEC.

Art. 10. A carga horária de dedicação ao Programa será contabilizada em horas de 60(sessenta) minutos, sendo o pagamento mensal proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

Parágrafo Único: A carga horária semanal segue o seguinte parâmetro:

I - no caso do servidor público ativo, a carga horária será até o limite de 20 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;

II - no caso de servidor público inativo, a carga horária será até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado;

III - no caso de prestador do serviço, a carga horária será de até o limite de 40 horas semanais, podendo ser cumprida de segunda a sábado.

Art. 11. O bolsista e o prestador de serviço deverão comprovar a carga horária dedicada ao Programa por meio de relatório mensal de atividades, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de percepção da bolsa formação.

Parágrafo Único: O relatório deverá ser enviado à Secretaria de Estado da Educação, assinado pelo bolsista ou prestador de serviço e seu superior imediato no Programa, conforme a função:

- I** – Coordenador Geral, pela Gerência de Educação do ensino Médio e Profissional;
- II** – Coordenador de Planejamento e Gestão, Coordenador pedagógico e Assessores, pelo Coordenação Geral do programa;
- III** – Supervisor de curso e Assistente Pedagógico, pela direção da Unidade Ofertante;
- IV** – Equipe Multidisciplinar, Coordenador de Unidade Remota e Professores, pela Supervisão de Curso no programa.

Art. 12. Os profissionais contratados na execução do Programa poderão perceber bolsas mediante os seguintes requisitos:

§1º Os bolsistas servidores públicos estaduais deverão apresentar declaração de desimpedimento, no ato de sua contratação, emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do órgão do qual realiza atividades, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida no Programa;

§2º O pagamento do bolsista e do prestador de serviço será realizado a partir da celebração do Termo de Compromisso, condicionado à comprovação de realização das atividades, de acordo com o disposto no art. 11 da presente Instrução Normativa.

§3º O Bolsista e o prestador de serviço só poderá solicitar o Termo de Desistência com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, e deve ser solicitado ao seu superior imediato no Programa.

Art. 13. O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder a essa previsão, em atendimento ao cronograma orçamentária do Governo de Estado e, ainda, no caso dos órgãos de controle requerer informações e esclarecimentos.

§1º O prestador de serviço receberá o pagamento da Bolsa mediante:

- a) a apresentação de Nota Fiscal de Serviço, retirado junto à Prefeitura do município onde o curso está sendo ministrado,, devidamente certificada pelo superior imediato do Programa;
- b) o comprovante de recolhimento do ISS;
- c) o comprovante de residência, de conta bancária, Carteira de Identidade, CPF e PIS.

ANEXO I

Das Funções, Atribuições e Formação Profissional

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES | HABILITAÇÃO |
|--------------------------------------|---|---|
| Coordenador Geral | <p>I. Coordenar todas as ações relativas ao programa no âmbito da Bolsa Formação, dos diferentes cursos técnicos e FIC, nas modalidades presencial e EaD, oferecidos nas UO, UR e polos EaD de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para o seu desenvolvimento;</p> <p>II. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Planejamento e Gestão e o Coordenador Pedagógico, os Atos Normativos necessários à execução do programa, submetendo-os à apreciação do Secretário de Estado da Educação;</p> <p>III. Monitorar a execução orçamentária e financeira do programa;</p> <p>IV. Monitorar as ações de divulgação do programa;</p> <p>V. Acompanhar as atividades administrativas necessárias à execução dos cursos técnicos e FIC, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico;</p> <p>VI. Homologar os Termos de Compromisso da Bolsa Formação;</p> <p>VII. Acompanhar e avaliar as atividades pedagógica do programa;</p> <p>VIII. Emitir parecer da composição da equipe técnica administrativa e pedagógica, conforme a necessidade da demanda;</p> <p>IX. Avaliar em conjunto com os demais coordenadores os relatórios mensais de atividades dos profissionais envolvidos na execução da Bolsa Formação para autorização dos pagamentos;</p> <p>X. Gerenciar, em conjunto com os coordenadores e assessores, a homologação das ofertas de vagas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica e Tecnológica – SISTEC;</p> <p>XI. Encaminhar os documentos para a Prestação de Contas Financeira do Programa do Sistema SIGPC - Contas Online do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;</p> <p>XII. Informar, tempestivamente, o Gabinete do Secretário de Estado da Educação, a SETEC/MEC e ao FNDE, a ocorrência de qualquer anormalidade na execução do programa;</p> <p>XIII. Receber, em conjunto com os coordenadores e assessores, os avaliadores externos indicados pela SETEC / MEC, o FNDE e demais órgãos de controle, prestando-lhes informações sobre o andamento da execução do Programa;</p> <p>XIV. Acompanhar a função denominada de Gerente SAAS - Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Cursos do programa exercido pelo coordenador pedagógico;</p> <p>XV. Emitir Nota Técnica ou Informativa na operacionalização das ofertas de cursos Técnicos e cursos FIC;</p> <p>XVI. Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades ao diretor(a) da Secretaria do qual é subordinado;</p> <p>XVII. Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;</p> <p>XVIII. Demais atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Educação.</p> | Graduação com experiência comprovada na área da Educação Profissional |
| Coordenador de Planejamento e Gestão | <p>I. Garantir as ações relativas à oferta da Bolsa Formação, visando à execução e o desenvolvimento do Programa;</p> <p>II. Planejar ações administrativas e de logísticas, tendo por objetivo a infraestrutura adequada, às condições materiais e institucionais ao desenvolvimento das atividades dos cursos técnicos e cursos FIC;</p> <p>III. Identificar demanda e oferta para a rede, articulando com os demandantes as vagas, tendo como referência o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Guia PRONATEC FIC;</p> <p>IV. Avaliar as propostas de oferta dos cursos técnicos e cursos FIC, prestando informações ao Coordenador Geral;</p> <p>V. Publicizar no site da SED/PRONATEC os atos normativos e demais ações relativas ao Programa, bem como divulgar nas redes sociais;</p> <p>VI. Elaborar os modelos de instrumento contratual e de controle, visando a padronização;</p> <p>VII. Auxiliar a Unidade Ofertante nas ações de inclusão produtiva;</p> <p>VIII. Fiscalizar a operacionalização da gestão de pessoas no programa e os contratos de aquisição e serviços para o programa;</p> <p>IX. Planejar, juntamente com o coordenador Geral todas as ações do Programa para a implementação orçamentária e financeira dos cursos técnicos e Cursos FIC;</p> <p>X. Participar com a Coordenação Geral nas decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir as atividades dos cursos;</p> <p>XI. Subsidiar o Coordenador-Geral por ocasião das visitas de avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos técnicos e cursos FIC;</p> <p>XII. Estabelecer contatos com representantes dos setores produtivos e dos trabalhadores, do setor público e de outras organizações, tendo como objetivo:</p> <p>a) <u>Pesquisar e tabular dados referentes à evolução tecnológica e às mudanças na organização do trabalho;</u></p> <p>b) <u>Articular parcerias para a oferta de cursos técnicos e cursos FIC;</u></p> <p>XIII. Quando necessário, solicitar ao ordenador de despesa da SED a efetivação dos pagamentos devidos aos profissionais do programa;</p> <p>XIV. Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades ao Coordenador Geral;</p> <p>XV. Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;</p> <p>XVI. Substituir o Coordenador-Geral sempre que necessário e na sua ausência.</p> <p>XVII. Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação com experiência comprovada na área de Planejamento e Gestão |
| Coordenador Pedagógico | <p>I – Garantir a execução de oferta de todas as vagas de cursos técnicos e cursos FIC disponibilizada pelo Programa na UO, UR e polo EaD;</p> <p>II – Prestar informações ao Coordenador Geral, para subsidiar a tomada de decisões pedagógica, administrativas e logística quanto à infraestrutura e gestão dos materiais didáticos e pedagógicos ao adequado desenvolvimento das atividades educativas;</p> <p>III Acompanhar, em articulação com a UO e UR, a cessão de uso dos ambientes pedagógicos e de suporte tecnológico para os estudantes do respectivo Programa, incluindo a acessibilidade;</p> <p>IV – Atuar no acompanhamento das atividades acadêmicas, supervisionando as turmas da Bolsa Formação, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação, bem como reuniões e encontros;</p> <p>V – Planejar, atividades de formação para os Assistentes Pedagógicos e Professores;</p> <p>VI - Orientar a equipe da escola na oferta de cursos autorizados e credenciados nos órgãos competentes;</p> <p>VII – Planejar o desenvolvimento de ações pedagógicas, visando as competências para o mundo do trabalho;</p> <p>VIII – Analisar o calendário escolar dos cursos e monitorar o cumprimento das horas curso, de acordo com a matriz curricular do curso ofertado;</p> <p>IX – Emitir parecer referente a análise de projeto interdisciplinar e saídas de campo realizado extraclasse;</p> <p>X – Apresentar as UO os relatórios SAAS de avaliação dos cursos do programa, buscando melhoria na execução da oferta e qualidade dos cursos ofertados;</p> <p>XI - Subsidiar Coordenador-Geral nos casos de diligência;</p> <p>XII - Subsidiar o Coordenador-Geral por ocasião das visitas de avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos técnicos e FIC na execução do Programa;</p> <p>XIII – Elaborar o formulário de Relatório Pedagógico das atividades desenvolvidas no curso, bem como o Relatório Final;</p> <p>XIV - Orientar, acompanhar e validar o relatório pedagógico e o relatório final dos cursos;</p> <p>XV Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades ao Coordenador Geral;</p> <p>XVI - Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;</p> <p>XVII Desempenhar função juntamente com o Coordenador Geral de Gerente SAAS - Sistema de Acompanhamento e Avaliações de Cursos do programa;</p> <p>XVIII Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação em Licenciatura com experiência comprovada na área da Educação Profissional |
| Assessor de Educação a Distância | <p>I Atender e apoiar os processos administrativos;</p> <p>II Auxiliar no processo de desenvolvimento e disseminação da EaD, realizando divulgação de cursos e vagas;</p> <p>III Assessorar a coordenação pedagógica nas diferentes atividades relacionadas a Educação a Distância;</p> <p>IV Articular atividades com os integrantes da Equipe da Educação a Distância;</p> <p>V Sistematizar relatórios;</p> <p>VI Administrar materiais, recursos humanos e informações relativas a oferta de Cursos na modalidade de Educação a Distância;</p> <p>VII Organizar e gerenciar evento de formação da equipe EaD;</p> <p>VIII Apoiar a Coordenação geral nas demandas de gestão do programa.</p> <p>IX Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades ao Coordenador Geral.</p> <p>X Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação em Licenciatura ou experiência comprovada na área da Educação a Distância. |

| | | |
|-----------------------------------|--|---|
| Assessor de Sistemas Educacionais | <p>I Gerenciar, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, a homologação dos dados lançados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica e Tecnológica – SISTEC;</p> <p>II Elaborar instrumento de orientação da operacionalização dos sistemas educacionais;</p> <p>III Buscar a melhoria do SIGGESC na operacionalização do registro acadêmico dos cursos ofertados pelo programa;</p> <p>IV Orientar e monitorar o supervisor de curso no preenchimento do SISTEC e SIGGESC;</p> <p>V Acompanhar mensalmente os registros nos sistemas educacionais das turmas cursos do programa;</p> <p>VI Gerenciar a funcionalidade dos Sistemas Educacionais e do ambiente Virtual de Aprendizagem promovendo melhorias para atender ao programa;</p> <p>VII Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades ao Coordenador Geral;</p> <p>VIII Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral</p> | Graduação com experiência comprovada na área de gerenciamento de sistemas |
| Assessor de Gestão de Pessoas | <p>I Participar do planejamento e acompanhamento da seleção dos bolsistas para Assistente Pedagógico e de Professor, se responsabilizando pela elaboração dos editais de seleção, em conjunto com o Coordenador Pedagógico;</p> <p>II Elaborar as minutas de portaria e outros instrumentos legais e acompanhar os trâmites processuais;</p> <p>III Organizar e conferir os relatórios de Atividades para o pagamento da Bolsa Formação, com vistas à Prestação de Contas;</p> <p>IV Cadastrar no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH os beneficiários da bolsa formação;</p> <p>V Supervisionar a prestação da assistência estudantil dos beneficiários da Bolsa-Formação, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 6º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.</p> <p>VI Organizar e formalizar os pagamentos da Bolsa Formação junto à Secretaria de Estado da Administração - SEA;</p> <p>VII Avaliar os relatórios mensais de frequência dos profissionais envolvidos na implementação da Bolsa-Formação, dar o parecer para Coordenação Geral quanto a aprovação dos pagamentos daqueles que fizeram jus à bolsa no mês;</p> <p>VIII Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades ao Coordenador Geral;</p> <p>IX Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral</p> | Graduação com experiência comprovada na área de gestão de pessoas |
| Assessor de Orçamento e Finanças | <p>I Solicitar as UO e UR as necessidades materiais de custeio dos cursos técnicos e FIC;</p> <p>II Elaborar o processo para aquisição de insumos, incluindo Seguro contra acidentes pessoais, bem como a prestação de serviço, conforme a necessidade do curso, acompanhando o certame em todas as fases;</p> <p>III Elaborar a planilha de distribuição de materiais e serviços para as UO e UR;</p> <p>IV Emitir boletim de empenho para cada natureza de despesa;</p> <p>V Monitorar, a abertura de contas, para que seja providenciada a provisão de pagamento relativa à Bolsa-Formação;</p> <p>VI Receber e conferir, mensalmente, as planilhas de pagamento da Bolsa Formação, viabilizando o processo de pagamento;</p> <p>VII Elaborar a previsão orçamentária e financeira do Programa e encaminhar aos órgãos competentes;</p> <p>VIII Subsidiar o Coordenador-Geral nos casos de diligência e por ocasião das visitas de avaliadores externos indicados pelo MEC/FNDE, prestando-lhes informações sobre a execução financeira dos cursos técnicos na execução do Programa;</p> <p>IX Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, o relatório de atividades, devidamente assinada, ao Coordenador Geral;</p> <p>X Organizar a documentação de execução do Programa, para Prestação de Contas no sistema SIGPC – Contas Online do FNDE;</p> <p>XI Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o PRONATEC;</p> <p>XII Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação com experiência comprovada na área de processos orçamentário e financeiro |
| Supervisor de Curso | <p>I – Propiciar ambientes de aprendizagem adequados às necessidades do curso, assegurando o cumprimento do cronograma e objetivos do mesmo;</p> <p>II - Realizar o Seminário das Profissões e divulgar os cursos técnicos e FIC;</p> <p>IV – Definir os materiais necessários às atividades do curso;</p> <p>V - Garantir a cessão de uso dos ambientes pedagógicos e de suporte tecnológico para os estudantes do respectivo Programa, incluindo a acessibilidade;</p> <p>VI – Elaborar o processo de seleção dos estudantes dos cursos técnicos e FIC;</p> <p>VII – Elaborar o calendário escolar e a distribuição semanal da carga horária de cada disciplina do curso técnico e ou FIC;</p> <p>VIII - Propor a intervenção pedagógica, em conjunto com o Assistente Pedagógico, organizando a formação dos professores e ações de discussão, acerca do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>IX – Auxiliar a UO na implementação do referido Plano de Curso;</p> <p>X - Promover, em conjunto com o Assistente Pedagógico, atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC – Bolsa Formação;</p> <p>XI – Garantir o cumprimento da hora-aula ministrada pelo Professor, certificando relatório de atividade;</p> <p>XII - Gerenciar os sistemas de informação nos sistemas educacionais;</p> <p>XIV – Articular, em conjunto com o Assistente Pedagógico, ações de inclusão produtiva, bem como prospectar oportunidades e campos de estágio obrigatório para os estudantes onde a prática pedagógica for exigida, acordando parcerias locais para este fim;</p> <p>XVI - Promover debates e orientação para que os processos formativos se desenvolvam na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas Instituições de Ensino e Pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais;</p> <p>XVII - Encaminhar a SED ao final de cada módulo, cópia do Relatório Pedagógico e, ao final do curso, o Relatório Final;</p> <p>XVIII – Atestar a Nota Fiscal de Serviço do Prestador de Serviço;</p> <p>XIX – Acompanhar a emissão de Certificados e Diplomas após a conclusão do curso técnico e FIC;</p> <p>XX – Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, Relatório de Atividade, atestada pelo Diretor da UO ou UR do qual é vinculado;</p> <p>XXI - Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;</p> <p>XXII - Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação com Docência ou com experiência em Educação Profissional |
| Assistente Pedagógico | <p>I - Interagir com o supervisor de Curso na organização da oferta dos cursos técnicos, em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos técnicos e Guia Pronatec FIC, atendendo às demandas locais e regionais;</p> <p>II - Mediar situações de conflitos nas relações interpessoais que perpassam o ambiente educacional entre alunos, professores e comunidade escolar;</p> <p>III - Participar efetivamente do plano de curso, por meio de ações coletivas em prol da comunidade escolar;</p> <p>IV - Auxiliar na implementação do currículo do curso como instrumento de inclusão social e formação para cidadania, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais dos estudantes no contexto educacional;</p> <p>V - Promover ações pedagógicas junto aos docentes, voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;</p> <p>VI - Orientar os professores na prática educativa em relação ao alinhamento entre os conteúdos ministrados no curso ofertado e o mundo do trabalho, monitorando o percurso dos estudantes e posterior inclusão social;</p> <p>VII - Articular com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), para o trabalho de acompanhamento psicossocial do estudante, com vistas a evitar a evasão nos cursos.</p> <p>VIII - Acompanhar, semanalmente, a execução dos cursos técnicos e FIC, a partir do Plano de Ensino das disciplinas e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;</p> <p>IX – Acompanhar e apoiar as atividades acadêmicas de docentes e discentes, com vistas a identificar eventuais dificuldades e prevenir a evasão;</p> <p>X - Coordenar as atividades de estágio, bem como outras ações curriculares e extracurriculares dos estudantes;</p> <p>XI - Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades, atestada pelo Diretor da UO ou UR do qual é vinculado;</p> <p>XII – Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa;</p> <p>XIII – As demais atribuições delegadas pelo Diretor da UO ou UR e Coordenador Geral.</p> | Graduação com Docência ou com experiência em Educação Profissional |

| | | |
|--|---|--|
| Coordenador de Unidade Remota | <p>I - Apoiar o Supervisor de Curso no que for necessário ao bom andamento do curso ofertado pelo programa;</p> <p>II – Fazer a gestão dos materiais do curso;</p> <p>III - Participar de ações de divulgação do Programa, em conjunto com a equipe da UO, junto à comunidade escolar;</p> <p>IV - Realizar o Processo Seletivo de Aluno, em conjunto com a respectiva UO, e encaminhar o resultado ao Apoio Administrativo de Gestão e Integração Escolar para inclusão no SISTEC que, por sua vez, devolverá ao Monitor da Unidade Remota para colher a assinatura no termo de compromisso e matrícula de cada um dos beneficiários matriculados;</p> <p>V – Assegurar, em conjunto com o diretor da Unidade Remota, que todos os estudantes matriculados entreguem a cópia do comprovante de abertura de contas, bem como os bolsistas e prestadores de serviço da UR;</p> <p>VI – Acompanhar as atividades do curso e propor ações com vistas a evitar a evasão;</p> <p>VII - Apresentar, mensalmente, com o devido preenchimento e assinatura, relatório de atividades, atestada pelo Diretor da UR do qual é vinculado;</p> <p>VIII - Participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros relacionados com o programa, quando convocado;</p> <p>IX Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação com experiência em rotinas administrativas da UR |
| Supervisor de Curso EaD | <p>I Ser responsável pelo recebimento, registro e arquivamento dos documentos dos estudante, bem como controle de sua movimentação;</p> <p>II Organizar, classificar, protocolar e arquivar documentos nas pastas dos estudantes;</p> <p>III Executar demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos.</p> <p>IV Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro dos estudantes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do estudante.</p> <p>V Realizar atividades referentes à matrícula, transferência, trancamento e conclusão de curso;</p> <p>VI Receber requerimentos e atender às solicitações dos estudantes.</p> <p>VII Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos ao setor.</p> <p>VIII Preparar relatórios, planilhas, ofícios e memorandos, sempre que necessário;</p> <p>IX Instruir processos de pagamento dos colaboradores bolsistas;</p> <p>X Cadastrar os estudantes no SISTEC;</p> <p>XI Participar dos encontros promovidos pela Coordenação Geral</p> <p>XII Realizar a gestão acadêmica das turmas;</p> <p>XIII Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;</p> <p>XIV Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores formadores e mediadores;</p> <p>XV Realizar o acompanhamento e planejamento das atividades de seleção dos profissionais envolvidos no Programa;</p> <p>XVI Acompanhar o registro acadêmico dos estudantes matriculados no AVA e no SIGGESC.</p> <p>XVII Lançar a frequência dos estudantes no SISTEC;</p> <p>XVIII Informar ao Coordenador Geral a relação mensal dos bolsistas vinculados ao curso aptos e inaptos à receberem bolsas;</p> <p>XIX Participar das atividades de capacitação e reuniões promovidas pela SED;</p> <p>XX Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação com Docência e experiência na área da Educação a distância. |
| Assistente Pedagógico EaD | <p>I. Coordenar e acompanhar o curso;</p> <p>II. Coordenar a elaboração do Plano de curso;</p> <p>III. Acompanhar e supervisionar as atividades dos professores mediadores, dos professores formadores;</p> <p>IV. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;</p> <p>V. Apoiar os professores formadores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;</p> <p>VI. Supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);</p> <p>VII. Acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos no AVA e demais instrumentos;</p> <p>VIII. Analisar com os professores formadores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos adequados e demais questões relativas aos cursos;</p> <p>IX. Acompanhar os relatórios de acesso e atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);</p> <p>X. Exercer a gestão acadêmica e pedagógica do curso incluindo acompanhamento dos estudantes e professores, conforme orientações da Coordenação de Educação a Distância;</p> <p>XI. Propor ações a fim de melhorar a qualidade do curso e combater a evasão;</p> <p>XII. Propor a elaboração de atividades/projetos com a finalidade de melhorar ou recuperar o desempenho dos estudantes no curso;</p> <p>XIII. Garantir a validação técnica e a disponibilização dos materiais didáticos dentro do cronograma previsto;</p> <p>XIV. Trabalhar as demandas pedagógicas em parceria com a equipe multidisciplinar;</p> <p>XV. Participar, como formador, da capacitação orientando os profissionais envolvidos no curso visando qualidade nos processos de ensino e aprendizagem;</p> <p>XVI. Acompanhar o preenchimento e entrega dos diários de classe pelos professores, responsabilizando-se pelo fechamento das turmas no SIGGESC;</p> <p>XVII. Participar das formações disponibilizadas pelo Assessor de EAD;</p> <p>XVIII. Participar dos processos seletivos dos professores e estudantes;</p> <p>XIX. Disponibilizar carga horária para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela Coordenação do Programa.</p> <p>XX. Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação com Docência e experiência em Educação a distância. |
| Equipe Multidisciplinar - Designer Educacional | <p>I Apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos, roteirizar conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos, sugerir diferentes formas de organização do conteúdo, realizar adequação de linguagem para modalidade à distância de acordo com projeto pedagógico do curso e perfil dos alunos, editar os materiais e recursos no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVA).</p> <p>II Acompanhar e orientar docentes no planejamento de unidades curriculares na modalidade a distância. Produzir materiais para a disseminação da educação à distância.</p> <p>III Elaborar Relatório Mensal de Atividades.</p> <p>IV Disponibilizar carga horária para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela Coordenação do Programa.</p> <p>V Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação em Licenciatura ou Bacharel com experiência na área da Educação a distância. |
| Equipe Multidisciplinar - Designer Gráfico | <p>I. Projetar e editar interfaces visuais do ambiente virtual de aprendizagem - AVA - com foco na experiência do usuário, considerando o projeto pedagógico de cada curso e o perfil dos alunos;</p> <p>II. Produzir materiais didáticos em diferentes mídias (ferramenta livro do AVA, ebook, vídeo, objetos interativos etc.);</p> <p>III. Sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo; criar e editar ilustrações, fotografias, infográficos, vídeos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação;</p> <p>IV. Elaborar e produzir materiais para a disseminação da Educação a Distância.</p> <p>V. Elaborar Relatório Mensal de Atividades.</p> <p>VI. Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação em Design Gráfico |
| Equipe Multidisciplinar – Administrador AVA | <p>I Gerenciar a plataforma AVA;</p> <p>II Configurar o ambiente do AVA para o curso;</p> <p>III Criar sala virtual;</p> <p>IV Personalizar a sala de aula;</p> <p>V Inserir alunos;</p> <p>VI Inserir e compartilhar conteúdo das atividades e materiais dos docentes; administrar possíveis problemas técnicos;</p> <p>VII Participar de reuniões, formações e encontros referentes aos cursos;</p> <p>VIII Cumprir atividades relacionadas à sua atuação e outras compatíveis indicadas pelo Assessor de Educação a Distância;</p> <p>IX Mediar a comunicação entre discentes, professores formadores e supervisão do Curso;</p> <p>X Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação em Sistemas de Informação ou Experiência com tecnologias educacionais |

| | | |
|-------------------------------|--|---|
| Professor Mediador | <p>I Assistir aos estudantes nas atividades do curso;</p> <p>II Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores formadores e os estudantes;</p> <p>III Mediar a comunicação entre discente, professores formadores e coordenação do curso; apoiar os professores de cada unidade curricular nas atividades do curso;</p> <p>IV Participar do processo de avaliação das unidades curriculares sob orientação do professor formador responsável;</p> <p>V Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nas seguintes plataformas: AVA, SISTEC e SISGESC;</p> <p>VI Apoiar o supervisor do curso em todas as atividades do curso;</p> <p>VII Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar as atividades discentes;</p> <p>VIII Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVA);</p> <p>IX Acompanhar a frequência e as atividades online dos estudantes do polo sob sua responsabilidade;</p> <p>X Colaborar com a supervisão do curso na avaliação dos estudantes;</p> <p>XI Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à supervisão do curso;</p> <p>XII Contribuir para o processo de avaliação do curso e participar do Seminário de Avaliação do Curso;</p> <p>XIII Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SED, convocadas pelo supervisor de curso;</p> <p>XIV Estar presente em todos os conselhos de classes convocados pelo supervisor de curso.</p> <p>XV Demais atribuições delegadas pelo Coordenador Geral.</p> | Graduação com docência EaD na área do Eixo Tecnológico. |
| Professor Formador EaD | <p>I. Planejar os recursos didáticos e atividades das disciplinas conforme modelo estabelecido pela SED;</p> <p>II. Realizar a postagem dos recursos didáticos e atividades conforme cronograma estabelecido;</p> <p>III. Realizar o acompanhamento didático-pedagógico dos alunos nas disciplinas conforme estabelecido pela coordenação pedagógica e de curso;</p> <p>IV. Realizar a correção das atividades e avaliações fornecendo aos alunos feedback sobre seus desempenhos;</p> <p>V. Assistir aos estudantes nas atividades do curso;</p> <p>VI. Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores formadores e os estudantes;</p> <p>VII. Mediar a comunicação entre discente, professores formadores e coordenação do curso; apoiar os professores de cada unidade curricular nas atividades do curso;</p> <p>VIII. Participar do processo de avaliação das unidades curriculares sob orientação do professor formador responsável;</p> <p>IX. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes nas seguintes plataformas: AVA, SISTEC e SISGESC;</p> <p>X. Apoiar o supervisor do curso em todas as atividades do curso;</p> <p>XI. Estabelecer contato permanente com os estudantes e mediar às atividades discentes;</p> <p>XII. Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVA);</p> <p>XIII. Acompanhar a frequência e as atividades online dos estudantes do polo sob sua responsabilidade;</p> <p>XIV. Colaborar com a supervisão do curso na avaliação dos estudantes;</p> <p>XV. Manter diálogo constante com a assistência pedagógica;</p> <p>XVI. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos estudantes e encaminhar à supervisão do curso;</p> <p>XVII. Contribuir para o processo de avaliação do curso e participar do Seminário de Avaliação do Curso;</p> <p>XVIII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela SED, convocadas pelo supervisor de curso;</p> <p>XIX. Estar presente em todos os conselhos de classes convocados pelo supervisor de curso.</p> <p>XX. Disponibilizar carga horária para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela Coordenação do Programa.</p> | Graduação com docência EaD na área do Eixo Tecnológico. |
| Professor Formador presencial | <p>I- Participar da elaboração do Plano de Curso;</p> <p>II- Elaborar o Plano de Ensino, em consonância com o Plano de Curso;</p> <p>III- Ministrar as aulas em consonância com o Plano de curso e Plano de Ensino;</p> <p>IV- Desenvolver e promover ações com o Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico, a fim de possibilitar a construção de competências sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;</p> <p>V- Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos técnicos e ou FIC;</p> <p>VI - Sugerir as ações de suporte, pedagógico e tecnológico, necessárias durante o processo de formação do curso técnico e ou FIC, prestando informações ao Supervisor de Curso e Assistente Pedagógico;</p> <p>VII - Proceder diariamente, os registros da frequência dos estudantes, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho escolar no diário de classe; VIII - Participar, em conjunto com o Supervisor de Curso, da elaboração do Relatório Pedagógico e do desempenho dos estudantes, bem como as estratégias utilizadas na docência, ao final de cada módulo;</p> <p>IX – Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;</p> <p>X - Acatar, integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas;</p> <p>XI – Comprometer-se na permanência da docência durante o mês da bolsa formação;</p> <p>XII – Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com a grade de horário da matriz curricular do curso e a hora atividade;</p> <p>XIII - Participar dos encontros e reuniões quando convocado;</p> <p>XIV – Desenvolver outras atividades administrativas determinadas pelo Supervisor de Curso, a qual se encontra vinculado.</p> | Graduação com docência na área do Eixo Tecnológico. |

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 741526

CEE – Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

PORTARIA CEE/SC Nº 023/2021

Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso XIV da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que “aprova o Regimento Interno do CEE”, homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), nos seguintes termos:

I- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 038, de 10/05/2021, favorável à mudança de denominação do mantenedor de Centro de Educação Infantil Anjinho Querubim Ltda. ME para Escola Querubim Ltda. ME, de Denominação do Estabelecimento de Ensino passando de Centro de Educação Anjinho Querubim para Escola Querubim, e de Sede/Endereço, anteriormente localizado na Rua Rodolfo Stutzer, nº 463, Bairro Costa e Silva, passando a funcionar na

Rua Rui Barbosa, nº 470, Bairro Zona Industrial Norte, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, Município de Joinville;

II- Parecer CEDB/CEE/SC Nº 039, de 10/05/2021, favorável à mudança de mantenedor de Colégio Parque São Jorge Ltda. ME para Escola do Parque Ltda. ME, e de denominação do estabelecimento de ensino, passando de Colégio Parque São Jorge para Escola do Parque, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), rede privada de ensino, Município de Florianópolis;

III- Parecer CEDP/CEE/SC Nº 040, de 10/05/2021, favorável à mudança de denominação da mantenedora, anteriormente denominada SECAB – Sociedade Educacional Capivari de Baixo para Univinte Centro Tecnológico Eireli, dos Estabelecimento de Ensino Faculdade Capivari FUCAP e Colégio Michels, rede privada de ensino, Município de Capivari de Baixo;

IV- Parecer CLN/CEE/SC Nº 041, de 11/05/2021, fixa o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a Direção do Centro Educacional Arteducação, localizado no município de Concórdia - SC, proceder a sua defesa pelos meios e provas que couber, de acordo com o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, com base nos autos deste Processo;

V- Parecer CLN/CEE/SC Nº 042, de 11/05/2021, apresenta à Academia Judicial do Poder Judiciário de Santa Catarina, concebida como escola de governo, com sede na rua Almirante Lamego, nº 1386, Centro, no Município de Florianópolis, as considerações

delineadas que esclarecem não haver restrição para ofertar curso de pós-graduação *lato sensu* a distância estruturado em módulos;

VI- Parecer CLC/CEE/SC Nº 043, de 11/05/2021, entende-se esclarecido que este Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina mantém o entendimento firmado no voto do Parecer CEE/SC nº 101/2018, de não aplicabilidade das Portarias Ministeriais nos 328 e 329, ambas de 5/04/2018, ao Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina. Por oportuno, elucida-se que a Lei nº 9.394/1996, além de exaustivamente cumprida, é norteadora das decisões e dos atos normativos e emanados deste Colegiado; e

VII- Parecer CEE/SC Nº 072, de 11/05/2021, reconhece que o SENAI integra o Sistema Federal de Ensino, tendo autonomia para criar unidades de ensino e cursos para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, sem depender de autorização prévia do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina, devendo apenas comunicar a criação dos novos cursos ao CEE/SC e à Secretaria de Estado de Educação, a quem caberá pronunciar-se sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 19 de maio de 2021.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 741359

P O R T A R I A N.º 792 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NICOLAS BACIN BARON**, matrícula n.º **0694.977-0**, para fiscalizar, a partir de 05/04/2021 os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-000271/2020
Processo: ADR01 1906/2019
Referente a Reforma e execução de fossas - EEB Adolfo Silveira – Paraíso.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741553

P O R T A R I A N.º 793 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 473/2021 de 12/04/2021, que designou, o Engenheiro **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609.732-4**, para a partir de 05/04/2021, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00281/2020
Processo: ADR01 2059/2019
Referente a Reforma e reparos no ginásio de esportes telhado e piso da Unidade Escolar – EEB Ouro Verde – Guaraciaba.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741554

P O R T A R I A N.º 794 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NICOLAS BACIN BARON**, matrícula n.º **0694.977-0**, para fiscalizar, a partir de 05/04/2021 os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00281/2020
Processo: ADR01 2059/2019
Referente a Reforma e reparos no ginásio de esportes telhado e piso da Unidade Escolar – EEB Ouro Verde – Guaraciaba.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741556

P O R T A R I A N.º 795 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 475/2021 de 12/04/2021, que designou, o Engenheiro **DIOGO DANIEL GORGEN KOGLER**, matrícula n.º **0609.732-4**, para a partir de 05/04/2021, fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00262/2020/SED
Processo: ADR01 2110/2019
Referente a Reforma telhado Ginásio de esportes na EEB Alberico Azevedo, em São Miguel do Oeste.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741558

P O R T A R I A N.º 796 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **NICOLAS BACIN BARON**, matrícula n.º

0694.977-0, para fiscalizar, a partir de 05/04/2021 os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00262/2020/SED
Processo: ADR01 2110/2019
Referente a Reforma de telhado no Ginásio de esportes na EEB Alberico Azevedo, em São Miguel do Oeste.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741560

P O R T A R I A N.º 797 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, com base nas atribuições de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, §1º, II, “a”, 1 e 2, e §2º, do Decreto nº 348, de 2019 e art. 106 § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, c/c c art. 36, da LC 491/2010 tendo em vista do que consta no processo SIE 2594/2019, resolve: reconduzir a Comissão de Processo Disciplinar que **DESIGNOU**, os servidores efetivos, civis e estáveis, os Advogados Autárquicos do IMA/PGE **GUILHERME COSTA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula n.º 0971.452-9 e **JOÃO PAULO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula n.º 0959.569-4, e o Técnico em Atividades de Engenharia **RICARDO DE FREITAS**, matrícula n.º **0174.722-3**, na Portaria n.º 754/2021 de 12/05/2021 para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar suposta responsabilidade do servidor efetivo e estável, o Técnico em Atividades Administrativas I.A., matrícula n.º 0199.834-0, referente a possíveis irregularidades na fiscalização do projeto básico e na execução do contrato CT-00049/2014 SIE, do trecho compreendido entre a Rodovia Federal BR-470 e a Rodovia Estadual SC-108 – Blumenau, apontados pela Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 187, de 25/09/2019. Se comprovados os fatos, importariam na violação, em tese, do seguinte dispositivo legal: Art. 137, Inciso II, Item 14, da Lei nº 6.745/85. Os membros que compõe a comissão não estão impedidos de atuar, conforme o Art. 31, da Lei Complementar nº 491/2010 e pertencem à categoria funcional compatível com o objeto da apuração. A comissão deverá instalar-se em 10 dias a partir da publicação no Diário Oficial e o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
Thiago Augusto Vieira
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 741562

P O R T A R I A N.º 798 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **WAGNER VELHO MARTINS**, matrícula n.º **0608.823-6**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00089/2021/SSP-FUMCBM
Processo: CBMSC 1716/2021
Referente a instalação de rede de gases especiais para o Laboratório do Fogo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em Florianópolis, SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741563

P O R T A R I A N.º 799 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOCILON COELHO**, matrícula n.º **0980.029-8** e o Engenheiro **RUBIA LIMA NUNES**, matrícula n.º **0617.578-3**, para fiscalizar, os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:
Contrato: CT-00092/2021
Processo: ADR21 00002274/2018
Referente à contratação de Empresa Especializada para reforma da quadra de esportes da EEB Padre Antônio Luiz Dias, localizada em Araranguá/SC.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741564

P O R T A R I A N.º 800 de 26/05/2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **TAIS GOMES**, matrícula n.º **0605.647-4** e **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º **0617.535-0**, e o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação dos serviços de restauração com aumento de capacidade da Rodovia SC-283, Trecho: Aguas de Chapecó - São Carlos - Palmitos, com extensão de 19,98km. Objeto do Contrato CT-039/2021.
Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças – SIE
Matr. 0911.710-5
Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 741565

Saúde

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000451.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Comunidade Evangélica de Confissão Luterana em Rio do Sul, mantenedora do Hospital Samária, com sede no Município de Rio do Sul/SC. **OBJETO:** Auxiliar o custeio e manutenção dos Serviços de Saúde com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS no enfrentamento ao COVID 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009891, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº2021NE019196, de 20/05/2021, constante no processo SCC3314/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Silvio Schultz, pela Comunidade. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000249.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Seara do Bem mantenedora do Hospital Infantil Seara do Bem, com sede no Município de Lages. **OBJETO:** Auxiliar o no custeio e manutenção dos Serviços de Saúde do Hospital Infantil Seara do Bem, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, mantendo o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 81,37% e a implantação da Política Hospitalar Catarinense. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 2.646.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e seis mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 09 parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0400 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2020009772, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme Nota de Empenho nº 2021NE014766, de 14/04/2021, constante no processo SCC1983/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Wilson Ribeiro dos Santos, pela Associação LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000446.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação da Redeh de Beneficência Cristã, mantenedora do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, com sede no Município de Navegantes/SC. **OBJETO:** Auxiliar no custeio dos serviços de saúde, na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense para o enfrentamento às ações de combate do COVID 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 06 parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 –

10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009774, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019165, de 19/05/2021, constante no processo SCC6298/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Rogério de Abreu, pela Associação LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000455.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Hospitalar de Três Barras, com sede no Município de Três Barras/SC. **OBJETO:** Auxiliar o custeio da Equipe de Profissionais de Saúde Mental, para melhor atender e garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 08 parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009789, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019260, de 21/05/2021, constante no processo SCC2565/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Anderson Stocloski pela Fundação LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000453.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Bernardo, com sede no município de Quilombo/SC. **OBJETO:** Auxiliar manutenção dos serviços de saúde da psiquiatria, tendo como finalidade em aumentar o acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense aprovada pela Deliberação da comissão Intergestores Bipartite. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), por parte do CONCEDENTE, em 08 parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0335 – 011325 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2020009789, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019232, de 21/05/2021, constante no processo SCC3629/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 28 de fevereiro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antonio Mendes Freitas pela Beneficência LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000428.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis, mantenedor do Hospital Municipal Santo Antônio, com sede no município de Lebon Régis/SC. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e na manutenção dos serviços de leitos de retaguarda clínica de COVID-19 do Hospital Municipal Santo Antônio, município de Lebon Régis, diante do cenário de pandemia de COVID-19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 40 – 41, Programa Transferência: 2020009852, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33404101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE018853, de 17/05/2021, constante no processo SCC7401/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Alice Gomes da Rocha, pelo Município LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000444.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMEOSC – CIS/AMEOSC, com sede no Município de São Miguel do Oeste/SC. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde especializados, e oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região da AMEOSC. **VALOR DOS**

RECURSOS: Total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 94 – 41, Programa Transferência: 2021009813, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33944101, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019139, de 19/05/2021, constante no processo SCC3437/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e João Luiz de Andrade, pelo Consórcio LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000435.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, mantenedor do Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Graça, com sede no município de São Francisco do Sul. **OBJETO:** custeio e manutenção dos leitos de Covid 19, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009828, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019058, de 18/05/2021, constante no processo SES 19789/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 20 de outubro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e José Carlos Rizoli, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000438.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Angelina. **OBJETO:** custeio e manutenção do Hospital Nossa Senhora da Conceição. O recurso será utilizado para aquisição de materiais e medicamentos, oxigênio e serviços médicos. Consequentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde no enfrentamento a pandemia do Covid 19 e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em no mínimo 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009850, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019056, de 18/05/2021, constante no processo SCC 5917/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000439.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Beneficência Camiliana do Sul, mantenedora do Hospital São Pedro, com sede no município de Itá. **OBJETO:** custeio e manutenção dos serviços para enfrentamento a COVID 19 pelo Hospital São Pedro. O recurso será utilizado para pagamento parcial da folha dos funcionários, consequentemente a finalidade será oferecer assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009955, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019068, de 18/05/2021, constante no processo SCC 7126/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 18 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Antônio Mendes Freitas, pela Beneficência. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000425.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Franciscana São José de Urubici, mantenedora do Hospital São José de Urubici, com sede no município de Urubici. **OBJETO:** custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de auxiliar no enfrentamento ao COVID-19 e ao mesmo tempo oferecer mais leitos de retaguarda COVID-19, aos usuários do Sistema Único de Saúde e aumentar o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 90%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por parte do CONCEDENTE, em 03 (três) parcelas. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009896, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE018711, de 17/05/2021, constante no processo SCC 6654/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 17 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e João Frischembruder, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000462.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação de Caridade São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, com sede no município de Mafra. **OBJETO:** Custeio e manutenção do tomógrafo, com a finalidade de oferecer atendimento através de exames de imagem para pacientes, dentre eles o atendimento a Covid 19. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 177.114,60 (cento e setenta e sete mil e cento e quatorze reais e sessenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 122 – 0430 – 1113 – 015037 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009799, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE019434, de 25/05/2021, constante no processo SES 13793/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Carlos Schmieguel, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000399.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, mantenedora do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, com sede no município de Chapecó. **OBJETO:** aquisição de tomógrafo para o Hospital da Criança Augusta Muller Bohner de Chapecó para auxílio no enfrentamento ao Covid 19, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2021009965, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2021NE016877, de 07/05/2021, constante no processo SCC 4397/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Reinaldo Fernandes Lopes, pela Associação. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000460.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** auxílio financeiro ao Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Banco de Leite, tendo como finalidade oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$139.951,40 (cento e trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2021009827, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504200, conforme

Nota de Empenho nº 2021NE019387, de 25/05/2021, constante no processo SEF 2248/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01 de abril de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 25 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Mércia da Glória Tiago, pelo Instituto. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000385.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Associação Beneficente hospital Beatriz Ramos, mantenedora do Hospital Beatriz Ramos, com sede no município de Indaial. **OBJETO:** auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Beatriz Ramos de Indaial para enfrentamento e combate a pandemia do Covid 19, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009918, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 44504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE016533, de 05/05/2021, constante no processo SCC 3272/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Adriane Machado Ferrari, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 741741

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 55936/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 79.250.676/0002-74, a penalidade de MULTA no valor R\$ 14.684,82 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 2809/2021 – Edital nº 1521/2020.

Cod. Mat.: 741233

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 46159/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 1.131,02 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 4376/2021 – Edital nº 1867/2020.

Cod. Mat.: 741235

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 49674/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa CBS MEDICO CIENTIFICA S/A – CNPJ nº 48.791.685/0001-68, a penalidade de MULTA no valor R\$ 413,51 por descumprimento de entrega do material da Autorização de Fornecimento nº 1889/2021 – Edital nº 671/2020.

Cod. Mat.: 741272

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000235.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Treze Tílias. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000235 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 20 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Rudi Ohlweiler, pelo Município.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001021.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Instituto Santé, mantenedor do Hospital São Luiz, Município de Campo Alegre. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001021 fica prorrogado até 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 11 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000413.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Monte Castelo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000413 fica prorrogado até 27 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Jean Carlo Meireiros de Souza, pelo Município

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000255.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Correia Pinto. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000255 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 21 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Edilson Germiniani dos Santos, pelo Município

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000271.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Bandeirante. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000271 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 24 de maio de 2021.

SIGNATÁRIO: André Motta Ribeiro, pela SES, e Celso Biegelmeier, pelo Instituto

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000342.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Rio Negrinho. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000342 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 24 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Caio Cesar Tremli, pelo Município

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR001694.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENENTE:** Município de Capão Alto. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima Terceira (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR001694 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 24 de maio de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES, e Tito Pereira Freitas, pelo Instituto

Cod. Mat.: 741388

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **144840/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 02.376.381/0001-33 a penalidade de MULTA no valor 35.757,85 por descumprimento do Contrato nº 395/2016 – Edital nº 4349/2015.

Cod. Mat.: 741510

Segurança Pública

PORTARIA Nº 029/SSP de 26.05.2021

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **VOLNEI JOSÉ BECKER** - matrícula 921309-0, como fiscal e a servidora Sra. **ROBERTA BAIXO CHEREM** – matrícula 322669-7, como sua suplente, para acompanhar e fiscalizar as Autorizações de Fornecimento nº 027/SSP/2021, 028/SSP/2021, 029/SSP/2021 e 030/SSP/2021, (Processo SGP-e SSP 1378/2021), oriundo do Pregão Eletrônico nº 079/SEA/2020.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 741326

PORTARIA Nº 030/SSP de 26.05.2021

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da

Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **RICARDO SARTORI** - matrícula 926723-9, como fiscal e o servidor Sr. **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES** - matrícula 926640-2, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 034/SSP/2021, (Processo SGP-e SSP 7629/2019), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 031/SSP/2021.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 741330

PORTARIA Nº 031/SSP de 26.05.2021

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **BRUNO MEDEIROS** - matrícula 998274-4, como fiscal e o servidor Sr. **JAISSON ROBSON MAZZOLA** - matrícula 657633-8, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 032/SSP/2021 e 033/SSP/2021, (Processo SGP-e IGP 3260/2021), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 041/SSP/2020.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 741332

PORTARIA Nº 033/SSP de 25.05.2021

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria n.º 001/SSP de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 21.430 de 06.01.2021 e nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **RICARDO SARTORI** - matrícula 926723-9 como fiscal e o servidor Sr. **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES** - matrícula 926640-2 como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 026/SSP/2021, (Processo SGP-e SSP 5675/2020), oriundo da Inexigibilidade de Licitação n.º 037/SSP/2021.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 741334

Polícia Civil**PORTARIA Nº 479/GAB/DGPC/PCSC de 25.05.2021**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 12, II da LC n.º 491/2010, resolve **SUBSTITUIR** integrante da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 21/2020, a vogal Mônica Manganelli Coimbra Forcellini, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula 322.175-0, pelo Agente de Polícia Classe V, Claiton Rogério Michels, matrícula 322.168-7, para prosseguir na apuração iniciada pela Portaria n.º 799/GAB/DGPC/PCSC de 31.08.2020, publicada no DOE n.º 21.411, de 04/12/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741311

PORTARIA Nº 022/SSP/DGPC/GEPLA, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e em conformidade com o disposto nos artigos 58, inciso III, 67 e 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e de acordo com o que consta nos autos do processo PCSC 87181/2020, **Resolve:**

Art. 1º Ficam designados os policiais civis relacionados no Anexo Único desta Portaria como responsáveis pela fiscalização dos convênios de trânsito em vigor no âmbito dos respectivos municípios.
§ 1º Quando houver substituição definitiva do Delegado Regional de Polícia, do Delegado de Polícia Titular de Comarca ou do Responsável pelo expediente de Delegacia Municipal (DPMu), a GEPES fará constar na nova Portaria designatória do servidor policial, a inscrição "passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito".

§ 2º Cópia da Portaria será encaminhada para a GEPLA, mediante SGPE específico.

Art. 2º Compete à Gerência de Planejamento e Avaliação da PCSC (GEPLA/PCSC) acompanhar, controlar, supervisionar e assistir aos responsáveis pela fiscalização dos convênios de trânsito, objetivando o adequado e pleno exercício das atribuições inerentes ao encargo respectivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

| Anexo Único – Portaria nº 022/SSP/DGPC/GEPLA | | |
|--|--------------|---|
| Nome | Matrícula | Unidade Organizacional |
| Paulo Henrique Ferreira de Deus | 0658299-0-01 | 1 Delegacia Regional de Polícia - Sao Jose |
| Tania Cristina Duarte Harada | 0381812-8-01 | 2 Delegacia Regional De Polícia - Joinville |
| Rodrigo Emanuel Marchetti | 0254343-5-01 | 3 Delegacia Regional De Polícia - Blumenau |
| Marcio Luiz Colatto | 0210396-6-01 | 4 Delegacia Regional De Polícia - Itajaí |
| Carolini De Campos Vicente De Bona Portão | 0330683-6-01 | 5 Delegacia Regional De Polícia - Tubarão |
| Vitor Bianco Junior | 0356703-6-01 | 6 Delegacia Regional De Polícia - Criciúma |
| Fabiano Rizzatti Tonjazzo | 0360335-0-01 | 7 Delegacia Regional De Polícia - Rio Do Sul |
| Fabiano Henrique Schmitt | 0307673-3-01 | 8 Delegacia Regional De Polícia - Lages |
| Nelson Vidal | 0650172-9-01 | 9 Delegacia Regional De Polícia - Mafra |
| Fabiano Locatelli | 0925337-8-03 | 10 Delegacia Regional De Polícia - Cacador |
| Antonio Lucas Ferreira Pinto | 0392444-0-01 | 11 Delegacia Regional De Polícia - Joacaba |
| Ricardo Newton Casagrande | 0359849-7-01 | 12 Delegacia Regional De Polícia - Chapeco |
| Wesley Almeida Andrade | 0392516-1-01 | 13 Delegacia Regional De Polícia - Sao Miguel D Oeste |
| Marcelo Sampaio Nogueira | 0650187-7-01 | 14 Delegacia Regional De Polícia - Concórdia |
| Fabiano Dos Santos Silveira | 0953580-2-01 | 15 Delegacia Regional De Polícia - Jaraguá Do Sul |
| Adilson Jose Bresan | 0293563-5-03 | 16 Delegacia Regional De Polícia - Xanxerê |
| Fernando De Faveri | 0392477-7-01 | 17 Delegacia Regional De Polícia - Brusque |
| Raphael Johann Giordani | 0953575-6-01 | 18 Delegacia Regional De Polícia - Laguna |
| Diego Archer De Haro | 0356690-0-01 | 19 Delegacia Regional De Polícia - Araranguá |
| Valerio Luiz De Farias | 0225945-1-01 | 20 Delegacia Regional De Polícia - Ituporanga |
| Odair Rogerio Sobreira Xavier | 0392502-1-01 | 21 Delegacia Regional De Polícia - Sao Bento Do Sul |
| Rui Orestes Kuchnir | 0308562-7-01 | 22 Delegacia Regional De Polícia - Canoinhas |
| Sirlei Gutoski | 0378393-6-01 | 23 Delegacia Regional De Polícia - Porto União |
| Roxane Favero Pereira Venturi | 0298986-7-02 | 24 Delegacia Regional De Polícia - Curitibaanos |
| Ighor Siqueira De Araujo | 0384313-0-01 | 25 Delegacia Regional De Polícia - Videira |
| Adriano Almeida | 0340474-9-02 | 26 Delegacia Regional De Polícia - Campos Novos |
| Otavio Cesar Lima | 0226310-6-01 | 27 Delegacia Regional De Polícia - Sao Joaquim |
| Wilhelm Wagner Messias Alves Negroao | 0650560-0-01 | 28 Delegacia Regional De Polícia - Sao Lourenco D Oeste |
| Giancarlo Rossini | 0307659-8-01 | 29 Delegacia Regional De Polícia - Balneario Camboriu |
| Michele Alves Correa Rebelo | 0300229-2-02 | 30 Delegacia Regional De Polícia - Palhoca |
| Marcelo Fernando Tescke | 0974186-0-02 | Delegacia De Polícia De Comarca - Abelardo Luz |
| Leonardo Ribeiro Zambeli | 0992306-3-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Anchieta |
| Thiago Goncalves Moreno Gomez | 0992544-9-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Anita Garibaldi |
| Eduardo De Mendonca | 0928320-0-02 | Delegacia De Polícia De Comarca - Araquari |
| Andre Luis Mendes Da Silveira | 0322712-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Armazem |
| Filipe Martins Alves Pereira | 0605193-6-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Ascurra |
| Saverio Sarubbi | 0381829-2-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Balneario Picarras |
| Procopio Batista Da Silveira Neto | 0392506-4-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Barra Velha |
| Patricia Cristina Fronza Vieira | 0340272-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Biguacu |
| Ricardo Guedes Da Cunha | 0658508-6-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Bom Retiro |

| | | |
|---------------------------------------|--------------|--|
| Marcelo Santos De Bitencourt | 0322727-8-02 | Delegacia De Polícia De Comarca - Braco Do Norte |
| Giselle Cristiane Costa Lima | 0378377-4-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Camboriu |
| Miguel Domingues Dutra | 0650183-4-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Campo Ere |
| Fernanda Gehlen Da Silva | 0357792-9-03 | Delegacia De Polícia De Comarca - Capinzal |
| Vandilson Moreira Da Silva | 0983617-9-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Capivari De Baixo |
| Andre Beckman Pereira | 0981458-2-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Catanduvas |
| Maiko Frank Vivi | 0658504-3-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Coronel Freitas |
| Frederico Cezar De Melo E Silva | 0658320-2-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Correia Pinto |
| Joao Luiz Miotto | 0953573-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Cunha Pora |
| Cleverson Luis Muller | 0357676-0-02 | Delegacia De Polícia De Comarca - Descanso |
| Claudir Stang | 0381813-6-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Dionisio Cerqueira |
| Ricardo Leal Kelleter Neto | 0981145-1-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Forquilha |
| Wanderson Da Silveira | 0611617-5-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Fraiburgo |
| Willian Antonio Meotti | 0928251-3-06 | Delegacia De Polícia De Comarca - Garopaba |
| Luis Enrique Carvalho | 0605246-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Garuva |
| Augusto Melo Brandao | 0650236-9-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Guarani |
| Leandro Antonio De Sales | 0981560-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Herval D Oeste |
| Leonardo Marcondes Machado | 0392493-9-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Ibirama |
| Rafael Marin Iasco | 0392508-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Icara |
| Raphael Bittencourt Eghert Rampinelli | 0379670-1-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Imarui |
| Juliano Baesso | 0372098-5-04 | Delegacia De Polícia De Comarca - Imbituba |
| Romildo Parno | 0226351-3-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Indaial |
| Eduardo Lacerda Boaretto | 0981439-6-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Ipumirim |
| Marcos Giovanni Silva | 0254899-2-02 | Delegacia De Polícia De Comarca - Ita |
| Aden Claus Ceber Pereira | 0378444-4-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Itapema |
| Saul Bogoni Junior | 0658344-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Itapoá |
| Danilo Bandeira Valdetaro | 0658327-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Jaguaruna |
| Jose Antonio Amabile | 0321006-5-05 | Delegacia De Polícia De Comarca - Lauro Muller |
| Renan Balbino Silva Araujo | 0605252-5-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Lebon Regis |
| Joel Specht | 0650182-6-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Maravilha |
| Rodrigo Coronha | 0378441-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Navegantes |
| Fernando Henrique Guzzi | 0992318-7-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Orleans |
| Silvio Bernardes Dantas | 0994238-6-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Otacilio Costa |
| Eduardo Borges | 0393083-1-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Papanduva |
| Jeronimo Marcal Ferreira | 0981445-0-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Pinhalzinho |
| Antonio Lucio Antunes Godoi | 0356707-9-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Pomerode |
| Luana Chaves Cervi Backes | 0358968-4-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Porto Belo |
| Ismael Gustavo Jacobus Marmitt | 0658317-2-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Presidente Getulio |
| Alexander Meurer | 0373379-3-03 | Delegacia De Polícia De Comarca - Quilombo |
| Juliano Bridi | 0605222-3-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Rio Do Campo |
| Flavia Rigoni Goncalves | 0392887-0-02 | Delegacia De Polícia De Comarca - Rio Do Oeste |
| Rubens Almeida Passos De Freitas | 0362550-8-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Rio Negrinho |
| Cassiano Tiburski | 0926428-0-02 | Delegacia De Polícia De Comarca - Santa Cecilia |
| Andre Gazzoni Coltro | 0378458-4-01 | Delegacia De Polícia De Comarca - Santa Rosa Do Sul |

| | | | | | | | | |
|--|--------------|--|-------------------------------------|--------------|---|--|--------------|--|
| Wesley De Sousa Costa | 0992264-4-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Sao Carlos | Renato Henrique Wandrey Filho | 0307593-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Benedito Novo | Carlos Jose Aranha Sanches | 0183190-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ibiam |
| Vanderlei Antonio Correa | 0981408-6-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Sao Domingos | Alexsander Bernardes De Souza | 0356727-3-02 | Delegacia De Policia Municipal - Bocaina Do Sul | Manoel Alberto Silva | 0223205-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ibicare |
| Marcelo Arruda Almeida | 0392496-3-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Sao Joao Batista | Francisco Gustavo Cavalcante Barros | 0981473-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Bom Jardim Da Serra | Marcio Thome | 0356783-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ilhota |
| Sandro Zancanaro | 0992290-3-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Sao Jose Do Cedro | Cesar Luiz Radaelli | 0310713-2-02 | Delegacia De Policia Municipal - Bom Jesus | Amarildo De Farias | 0205867-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Imbuia |
| Eric Rosada | 0658670-8-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Sao Miguel Do Oeste | Vitor Vieira Travassos | 0954589-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Bom Jesus Do Oeste | Haila Spiller | 0216019-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Iomere |
| Luis Otavio Pohlmann | 0392494-7-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Sombrio | Carolina Alberice Maciel | 0655745-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Bombinhas | Edson Henn Da Silva | 0322681-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ipira |
| Jackson Guasselli Pessoa | 0383218-0-02 | Delegacia De Policia De Comarca - Taio | Pedro Henrique Lussolli | 0963867-9-02 | Delegacia De Policia Municipal - Botuvera | Simone Koelln | 0340292-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ipora Do Oeste |
| Giovani Angelo Dametto | 0953582-9-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Tangara | Marcos Aurelio Borges | 0916078-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Braco Do Trombudo | Ivan Ricardo Fumagalli | 0654089-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ipuacu |
| Aderlan Angelo Camargo | 0981461-2-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Tijucas | Marta Aparecida Biolo Schaly | 0358927-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Brunopolis | Gilson Braun | 0397147-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Iraceminha |
| Stela Maris Antunes Da Rosa Roeder | 0221353-2-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Timbo | Adilson Kaipper | 0658397-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Caibi | Amliton Cesar Das Neves | 0250527-4-02 | Delegacia De Policia Municipal - Irani |
| Daniel Scilfo Zucon | 0658326-1-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Trombudo Central | Elisete Lucia Zanoni | 0283374-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Calmon | Sandra Sueli Scmith | 0358988-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Irati |
| Lucas Fernandes Da Rosa | 0658662-7-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Turvo | Sandro Marcelo Pohl | 0379217-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Campo Alegre | Samir Rodrigues Da Silva | 0392306-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Irineopolis |
| Edipo Flaminia Hellt | 0605197-9-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Urubici | Sergio Eurides Cipriani | 0159421-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Canelinha | Wilson Cervelin | 0322835-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Jabora |
| Ulisses Gabriel | 0381835-7-01 | Delegacia De Policia De Comarca - Urussanga | Jakson Luis Rosa | 0658468-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Capao Alto | Odivan Teixeira Do Canto | 0925539-7-02 | Delegacia De Policia Municipal - Jacinto Machado |
| Celio Valtair Gomes Junior | 0392424-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Abdon Batista | Rodrigo Bekhauser | 0925250-9-02 | Delegacia De Policia Municipal - Caxambu Do Sul | Alauri Conte | 0653835-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Jardinopolis |
| Rubens Capelupi | 0196532-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Agrolandia | Anny Elisabeth May | 0226329-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Celso Ramos | Tatiane Patricia Franzen | 0335103-3-02 | Delegacia De Policia Municipal - Jose Boiteux |
| Bruna Ferrari | 0953662-0-02 | Delegacia De Policia Municipal - Agronomica | Leo Milkiewicz | 0222230-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Cerro Negro | Almir Matte | 0167395-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Jupia |
| Wallace Rios Brito Dos Santos | 0983288-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Agua Doce | Wilmar Roberto Alves | 0353701-3-03 | Delegacia De Policia Municipal - Chapadao Do Lageado | Luiz Henrique Luvison | 0953940-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Lacerdopolis |
| Deyvid Manola | 0992541-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Aguas De Chapeco | Andrea Barbieri Lopes | 0954493-3-02 | Delegacia De Policia Municipal - Cocal Do Sul | Daniel De Salles Abreu Monteath Caldas | 0392429-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Lajeado Grande |
| Michel Sander Da Silva Pinto | 0980910-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Aguas Frias | Pompilio Claro Da Costa | 0226355-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Cordilheira Alta | Edgar Paulo Baldo | 0253978-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Laurentino |
| Martinho Wiggers Junior | 0200303-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Aguas Mornas | Bruno Fabricio Morais | 0957422-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Coronel Martins | Jakson Da Silva | 0392170-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Leoberto Leal |
| Vanderlei Kanopf Dos Santos | 0253968-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Alfredo Wagner | Toni Roberto Isperring Rodrigues | 0650320-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Corupa | Clodoaldo Jean Andreis | 0322666-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Lindoia Do Sul |
| Leocilvio Barison | 0658358-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Alto Bela Vista | Everson Antonio Bavaresco De Souza | 0392436-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Cunhatai | Adalberto Luiz Gavioli Junior | 0365891-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Lontras |
| Ricardo Augusto Da Silva Dal Bo | 0379035-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Angelina | Gizele Cristina Jovinski | 0953727-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Dona Emma | Arlindo Artner Junior | 0216040-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Luiz Alves |
| Carlos Alberto Coelho | 0292036-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Anitapolis | Jorge Luis Cezar De Lima | 0307692-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Doutor Pedrinho | Evandro Bruno Henn Da Silva | 0379647-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Luzerna |
| Murilo Genesio Coelho | 0254897-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Antonio Carlos | Oswaldo Artilheiro Neto | 0954609-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Entre Rios | Lucas Kucher Furlin | 0650333-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Macieira |
| George Eduardo Samagaia | 0381903-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Apiuna | Maria Aparecida Casagrande | 0308528-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ermo | Jean Mattos Alves Teixeira | 0974227-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Major Gercino |
| Jean Carlos Raizer | 0658412-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Arabuta | Stelmar Marcio Senger | 0322799-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Erval Velho | Leandro Luciano Vier | 0365857-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Major Vieira |
| Marcia Junges | 0392296-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Arroio Trinta | Fabiano Goffi | 0365840-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Faxinal Dos Guedes | Alexsandro Gouvea Pereira | 0981113-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Maracaja |
| Tatiana Jost Simoneti | 0392201-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Arvoredo | Marcelo Andre Hickmann | 0651297-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Flor Do Sertao | Joao Paulo Didone Piovezana | 0928228-9-02 | Delegacia De Policia Municipal - Marema |
| Alessandro Rivieri Ramos | 0302390-7-04 | Delegacia De Policia Municipal - Atalanta | Noili Teresinha Bisol | 0255979-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Formosa Do Sul | Marcelo De Marco | 0386434-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Massaranduba |
| Robson Dos Santos | 0322828-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Aurora | Adriana Carla Tavares Da Maia | 0322900-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Frei Rogerio | Nelson De Oliveira Quadros | 0308131-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Matos Costa |
| Virginia Maria De Oliveira Custodio | 0322806-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Balneario Arroio Do Silva | Ronaldo Lorenzi | 0358986-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Galvao | Celio Domingos De Andrade | 0200201-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Mirim Doce |
| Francislaine Rosa Chagas Francisco Nerling | 0384765-9-04 | Delegacia De Policia Municipal - Balneario Barra Do Sul | Max Magno Vieira | 0323245-0-05 | Delegacia De Policia Municipal - Governador Celso Ramos | Jamil Wilson Carvalho | 0216021-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Monte Castelo |
| Jeferson Pacheco Sergio | 0322816-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Balneario Gaivota | Alexandre Martimiano | 0392399-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Grao Para | Luiza Brunato Weber | 0655216-1-04 | Delegacia De Policia Municipal - Morro Da Fumaca |
| Leandro Ribeiro Klug | 0367810-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Balneario Rincao | Walker Mendes Cardoso | 0331925-3-02 | Delegacia De Policia Municipal - Gravatal | Thiago Balduino Rodrigues Nacasato | 0953878-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Morro Grande |
| Luciano Ricardo Ferraboli | 0926209-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Bandeirante | Pedro Dos Santos | 0291941-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Guabiruba | Roberto Bonelli Bitencourt Filho | 0934090-4-02 | Delegacia De Policia Municipal - Nova Erechim |
| Odair Jose Mistura | 0291707-6-02 | Delegacia De Policia Municipal - Barra Bonita | Rudiane Alba | 0650244-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Guaraciaba | Gilberto Pereira Cardoso | 0322810-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Nova Itaberaba |
| Carlos Augusto Mozer Da Cunha | 0934578-7-02 | Delegacia De Policia Municipal - Bela Vista Do Toldo | Jose Viro Waschburger | 0322796-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Guaraju Do Sul | Ana Amara Santos | 0954833-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Nova Trento |
| Claudio Mirop Barp | 0365852-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Belmonte | Irineu Correa Alves Junior | 0658416-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Guatambu | Carlos Cardoso Furtado Sobrinho | 0161265-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Nova Veneza |
| | | | | | | Paulo Ricardo Pereira Graff | 0322894-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Novo Horizonte |

| | | |
|---------------------------------|--------------|--|
| Luciano Neiva Pinheiro | 0961878-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ouro |
| Brunno Curado Haddad | 0956979-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ouro Verde |
| Cirevelton Ereno Sansonowicz | 0953883-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Paial |
| Juliana Sousa De Jesus | 0322723-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Painel |
| Deise Luciana Bordin | 0322744-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Palma Sola |
| Rodolfo Fabiano Marian | 0358892-0-03 | Delegacia De Policia Municipal - Palmeira |
| Delcir Moresco | 0322679-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Paraiso |
| Jose Paulo Prates Da Silva | 0283680-7-03 | Delegacia De Policia Municipal - Passo De Torres |
| Leci Astrissi | 0308541-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Passos Maia |
| Felipe Roberts De Lima | 0392220-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Paulo Lopes |
| Edvaldo Zamparetti Antunes | 0283345-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Pedras Grandes |
| Allan Martins Coelho | 0392518-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Penha |
| Eraldo Simon | 0262682-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Peritiba |
| Edson Garcia Pacheco | 0307685-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Pescaria Brava |
| Edison Joao Dos Santos | 0194652-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Petrolandia |
| Marcelo Bruno Filippim | 0259337-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Pinheiro Preto |
| Vitor Kleiton Oliveira | 0356740-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Piratuba |
| Anilton Bisognin Santi | 0980915-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Planalto Alegre |
| Marcos Antonio Dos Reis | 0190649-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ponte Alta |
| Philipp Duarte | 0953744-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Ponte Alta Do Norte |
| Alvaro Rocha De Carvalho | 0216064-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Pouso Redondo |
| Adriana Silveira | 0356746-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Praia Grande |
| Marlene Padilha | 0307598-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Presidente Castelo Branco |
| Eudegar Jose Back | 0196561-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Presidente Nereu |
| Enio Gilberto Signor | 0190030-7-03 | Delegacia De Policia Municipal - Princesa |
| Charles Eduardo Amorim | 0200139-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Rancho Queimado |
| Claudio Adao Sanches | 0358951-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Rio Das Antas |
| Rafael Almeida Costa | 0953936-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Rio Dos Cedros |
| Adriano Lessa Heidemann | 0928105-3-02 | Delegacia De Policia Municipal - Rio Fortuna |
| Karla Kuerten Wiqgers | 0983214-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Rio Rufino |
| Julio Manuel Urqueta Gomez | 0287615-9-03 | Delegacia De Policia Municipal - Riqueza |
| Rudnei Soares Henrique | 0161439-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Rodeio |
| Milvo Jose Cocco | 0223520-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Romelandia |
| Eliani Maria Corrente Stringari | 0981524-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Salete |
| Adi Jose Sutilli | 0238473-6-03 | Delegacia De Policia Municipal - Saltinho |
| Paulo Cezar Ribeiro | 0344295-0-03 | Delegacia De Policia Municipal - Salto Veloso |
| Alex Etevaldo De Souza | 0292021-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sangao |
| Jonas Folmer | 0392286-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Santa Helena |
| Paulo Roberto Rech | 0287156-4-03 | Delegacia De Policia Municipal - Santa Rosa De Lima |
| Larissa Ferreira Mafra | 0992377-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Santa Terezinha |

| | | |
|-------------------------------|--------------|---|
| Juliane Rodrigues Rayzer | 0365825-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Santa Terezinha Do Progresso |
| Edson Luiz Nespolo | 0367803-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Santiago Do Sul |
| Marcos Aurelio Picinini | 0253149-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Bernardino |
| Jairo Ventura | 0194729-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Bonifacio |
| Mauricio Ramos | 0650309-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Cristovao Do Sul |
| Luiz Fernando Propodoski | 0392247-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Joao Do Itaperiu |
| Rogério Cezar Soehn | 0322773-1-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Joao Do Oeste |
| Elenita Maciel | 0308644-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Joao Do Sul |
| Alexandre Silva Poroski | 0322780-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Jose Do Cerrito |
| Vitor Jose Gamba De Mattos | 0658434-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Ludgero |
| Luiz Carlos Rodrigues | 0322866-5-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Martinho |
| Fabiano Drescher | 0379067-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Miguel Da Boa Vista |
| Moacir Manoel Da Silva | 0253148-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sao Pedro De Alcantara |
| Jonas Alexandre Kaiser | 0650328-4-01 | Delegacia De Policia Municipal - Saudades |
| Marcos Willians Rosa Da Silva | 0392376-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Schroeder |
| Andre Luiz Cezar De Lima | 0954652-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Serra Alta |
| Frank Willy Vieira | 0650289-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sideropolis |
| Luciano De Araujo | 0307651-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Sul Brasil |
| Adriano Jose Da Silva Faria | 0379760-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Tigrinhos |
| Eduardo Bozzelo Dos Santos | 0980923-6-02 | Delegacia De Policia Municipal - Timbe Do Sul |
| Uilson Jose Dos Santos | 0322826-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Timbo Grande |
| Joao Carlos De Lara Porto | 0983194-0-01 | Delegacia De Policia Municipal - Tres Barras |
| Claudio Nunes Goulart | 0220264-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Treviso |
| Janaina Covre Eugenio | 0367003-1-03 | Delegacia De Policia Municipal - Treze De Maio |
| Nirio Lins | 0365836-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Treze Tilias |
| Fabio Jose Da Silva | 0392272-3-01 | Delegacia De Policia Municipal - Tunapolis |
| Renato Bandeira | 0953728-7-01 | Delegacia De Policia Municipal - Uniao Do Oeste |
| Denise Custodio Vieira | 0992294-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Urupema |
| Diego Luiz Marques | 0656788-6-01 | Delegacia De Policia Municipal - Vargeao |
| Tiaraju Castilhos | 0980796-9-01 | Delegacia De Policia Municipal - Vargem |
| Lucas Neves Dos Santos | 0934233-8-02 | Delegacia De Policia Municipal - Vargem Bonita |
| Patricia Velasco Cesar | 0389507-6-03 | Delegacia De Policia Municipal - Vidal Ramos |
| Gilmar Mohr | 0346458-0-03 | Delegacia De Policia Municipal - Vitor Meireles |
| Alexandre Pereira Kowalewski | 0381894-2-01 | Delegacia De Policia Municipal - Witmarsum |
| Gilmar Bonatto | 0307662-8-01 | Delegacia De Policia Municipal - Xavantina |
| Mari Dulce Rossari | 0276691-4-02 | Delegacia De Policia Municipal - Zorzea |

Cod. Mat.: 741327

PORTARIA Nº 482/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão

da **Sindicância Acusatória nº 70/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307.601-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1028/PCSC/DGPC/CORPC, de 14/10/2019, publicada no D.O.E. nº 21.156, de 04/12/2019, **com efeitos a contar do dia 27/05/2021.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil.

Cod. Mat.: 741351

PORTARIA Nº 483/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 09/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.339-3, mandada instaurar pela Portaria nº 277/CORPC/DGPC/SSP de 26/03/2019, publicada no DOE nº 20.987, de 02/04/2019, **com efeitos retroativos a contar do dia 24/05/2021.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741353

PORTARIA Nº 484/PCSC/DGPC/CORPC, de 26/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 26/2020**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandada instaurar pela Portaria nº 529/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/06/2020, publicada no D.O.E. nº 21.408, de 01/12/2020, **com efeitos a contar do dia 29/05/2021.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741354

PORTARIA Nº 480/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 60/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.339-3, mandada instaurar pela Portaria nº 665/SSP/DGPC/CORPC, de 02/07/2019, com efeitos a contar do dia 16/05/2021.
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741396

PORTARIA Nº 481/PCSC/DGPC/CORPC, de 25/05/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Corregedora-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 08/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.350-0, mandada instaurar pela Portaria nº 120/PCSC/DGPC/CORPC, de 15/02/2021, publicada no D.O.E. nº 21.460, de 17/02/2021, **com efeitos a contar do dia 20/05/2021.**
Maria Carolina Milani Caldas Sartor
Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741398

PORTARIA Nº 485/GAB/DGPC/PCSC de 26.05.2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 12, II da LC nº 491/2010, resolve **SUBSTITUIR** integrante da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 37/2019, o Presidente Cláudia Regina Bernardi da Silva, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula 283.256-9, pelo Delegado de Polícia de Entrância Inicial, Henrique Gonçalves Muxfeldt, matrícula 650.429-9, para prosseguir na apuração iniciada pela Portaria n.º 737/GAB/DGPC/PCSC/2019 de 30.07.2019, publicada no DOE n.º 21.122, de 15/10/2019.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741512

PORTARIA Nº 486/GAB/DGPC/PCSC de 26.05.2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 226 da Lei 6.843/1986 e em consonância com os preceitos do art. 3º, § 3º e art. 12, II da LC nº 491/2010, resolve **SUBSTITUIR** integrante da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2018, o Presidente Cláudia Regina Bernardi da Silva, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula 283.256-9, pelo Delegado de Polícia de Entrância Inicial, Henrique Gonçalves Muxfeldt, matrícula 650.429-9, para prosseguir na apuração iniciada pela Portaria n.º 128/SSP/DGPC/CORPC de 19.02.2018, publicada no DOE n.º 20.765, de 09/05/2018.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741513

PORTARIA Nº 021/SSP/DGPC/GEPLA, DE 26 DE MAIO DE 2021.
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**
Art. 1º - Designar o servidor o **IVALDO GREGÓRIO INÁCIO** – Matrícula 316.523-0, cargo de Delegado de Polícia da Polícia Civil, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 2021TN000456 celebrado entre a Fundação Educacional de Criciúma - UNESC e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto a “A Execução do Projeto Informe Cidadão, cuja finalidade é a elaboração de um material escrito (cartilha) criado com base em informações reunidas por um acadêmico de Direito da Unesc, no intuito de contribuir com a difusão das ações prestadas pela Polícia Civil à sociedade, sendo que o estagiário do curso de Direito, cedido pela UNESC exercerá atividades na 2ª DP de Criciúma, realizando atividades administrativas auxiliando os Delegados de Polícia, os Escrivães de Polícia, os Agentes de Polícia e os Psicólogos Policiais, nos serviços administrativos”, cuja vigência iniciou em 27/05/2021 e encerra-se em 26/05/2025.
Art. 2º - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.
Art. 3º - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741516

PORTARIA Nº 870/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 59567/2021, resolve **DISPENSAR** a Policial Civil inativa, JULICE MADALENA VIEIRA, mat. nº 0283306930, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, com efeitos a contar de 01/06/2021.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741568

PORTARIA Nº 871/GAB/DGPC/PCSC, de 26/05/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 53881/2021, resolve **DESIGNAR** o Policial Civil inativo, LUIZ DURIGON NETO, mat. nº 0216030701, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO CONCORDIA, com efeitos a contar de 01/06/2021.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741569

PORTARIA Nº 872/GAB/DGPC/PCSC de 26/05/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 2º, inciso V, da Lei nº 13.239, de 27 de dezembro de 2004,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os Delegados de Polícia VALÉRIO ALVES DE BRITO, matrícula 152.137301, e ANNA PAULA DE MACEDO MOTA, matrícula 283.250001, para exercerem as funções, respectivamente, de Coordenador e Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC).
Art. 2º Fica delegada competência ao Coordenador do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC), na qualidade de ordenador primário, e à Coordenadora Adjunta, na qualidade de ordenadora secundária, para assinar edital de abertura de licitação, termo de referência, descentralização de crédito, empenho, estorno de empenho, ordem bancária, contrato, autorização de fornecimento, autorização de serviço, apostilamento, termo aditivo, balancete, balanço geral, transferência de valores e termos de compromisso de bolsa de trabalho; homologar, ratificar ou adjudicar processos licitatórios; analisar e julgar impugnação de edital de abertura de licitação, quando não for pregão; autorizar a abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades às empresas contratadas pelo Fundo de Melhoria da Polícia Civil e impor as sanções cabíveis, após finalizado o devido processo legal; autorizar a abertura de processo licitatório, contratação direta ou por intermédio de dispensa ou inexigibilidade de licitação; nomear fiscal e gestor de contratos; proceder abertura e movimentação das contas correntes do FUMPC e demais atribuições que se façam necessárias ao integral cumprimento da gestão financeira; conceder diárias, ordenar despesas, exercer o controle orçamentário da Polícia Civil, bem como praticar todos os atos concernentes às atividades operacionais do FUMPC, podendo subdelegar atos burocráticos de gestão.
Art. 3º Fica autorizado o servidor ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças da Polícia Civil a exercer conjuntamente com uma das autoridades constantes do art. 1º, caso uma destas esteja afastada do exercício de suas funções, a autorizar pagamento; promover a descentralização de crédito; emitir empenho, estorno de empenho, ordem bancária; realizar transferência de valores, abertura, movimentação e encerramento das contas bancárias do FUMPC; e demais atribuições que se façam necessárias ao integral cumprimento da gestão financeira, inclusive em atos de representatividade junto às instituições bancárias.
Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09/04/2019, publicada no DOE nº 20.994, de 11.04.2019, e nº 279/GAB/DGPC/PCSC, de 13/01/2020, publicada no DOE nº 21.193, de 31.01.2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741573

PORTARIA Nº 819/GAB/DGPC/PCSC de 17/05/2021.
O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições decorrentes da subdelegação de competência esculpida pelo Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, c/c a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, ainda, na conformidade do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **DESIGNAR**

os servidores **TATIANE ALVES COSTA**, Agente de Polícia, matrícula nº 992.4400, **VANESSA COLETTI DA SILVEIRA**, Agente de Polícia, matrícula nº 960.7706 e **ANA PAULA SCHAFRANSKI FERREIRA RIBAS**, Agente de Polícia, matrícula nº 983.0987, como membros titulares e **ALEXANDRA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 283.3344, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para atuar principalmente em certames custeados com verbas oriundas de convênios e emendas parlamentares, federais e estaduais, e demais recursos diversos da fonte de exercício corrente, no âmbito da Polícia Civil, conforme PCSC 48522/2021, pelo período de 01(um) ano, a partir de 01/05/2021.
PAULO NORBERTO KOERICH
 Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 741121

Polícia Militar

PORTARIA Nº 208/PMSC/2021, de 25/05/2021.
ANULAR a inclusão, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, em cumprimento ao Acórdão dos autos nº 0307872-51.2018.8.24.0023/SC, de Gabriel de Almeida Flores matrícula 989841-7. Edital nº 014/CESIEP/2015. A contar de 27 de maio de 2021.
Dionei Tonet
 Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 741329

PORTARIA Nº 209/PMSC de 25/05/2021.
DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **José Altair Jalasco**, Cabo PM RR Mat. 918271-3, a contar de 27/05/2021.

DIONEI TONET
 Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 741390

IGP – Instituto Geral de Perícias

PORTARIA Nº 027/SSP/COIGP, de 24/05/2021.
 O Instituto Geral de Perícias, por seu Corregedor Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 008/2018, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0365876-7, mandada instaurar pela P-Nº 045/SSP/COIGP, de 02/10/2018, com efeitos a contar de 25/05/2021.
RAFAEL GAZOLA
 Corregedor Geral do Instituto Geral de Perícias

Cod. Mat.: 741295

ACESSÍVEL
 COMO NUNCA,
 TRANSPARENTE
 COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE - Exercício 2021

RGF - anexo 01 - TABELA 1.3 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - DEFENSORIA PÚBLICA

| DESPESA COM PESSOAL | 01/05/2020 Liquidado | 01/06/2020 Liquidado | 01/07/2020 Liquidado | 01/08/2020 Liquidado | 01/09/2020 Liquidado | 01/10/2020 Liquidado | 01/11/2020 Liquidado | 01/12/2020 Liquidado | 01/01/2021 Liquidado | 01/02/2021 Liquidado | 01/03/2021 Liquidado | 01/04/2021 Liquidado | Total dos últimos 12 meses | Inscrito em restos a pagar não processados |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|--|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.137.140,83 | 5.051.080,85 | 5.113.968,82 | 5.121.834,03 | 5.101.601,45 | 5.292.590,66 | 5.140.813,21 | 5.169.392,82 | 5.183.709,41 | 5.231.436,49 | 5.261.081,63 | 5.333.117,00 | 62.137.767,20 | |
| Pessoal Ativo | 5.137.140,83 | 5.051.080,85 | 5.113.968,82 | 5.121.834,03 | 5.101.601,45 | 5.292.590,66 | 5.140.813,21 | 5.169.392,82 | 5.183.709,41 | 5.231.436,49 | 5.261.081,63 | 5.333.117,00 | 62.137.767,20 | |
| vencimentos, vantagens e outras variáveis | 4.119.909,26 | 4.038.938,90 | 4.101.460,74 | 4.108.618,88 | 4.076.521,66 | 4.258.083,03 | 4.107.404,19 | 4.205.325,94 | 4.149.779,65 | 4.201.328,55 | 4.234.724,88 | 4.310.650,11 | 49.912.745,79 | |
| Obrigações patronais | 1.017.231,57 | 1.012.141,95 | 1.012.508,08 | 1.013.215,15 | 1.025.079,79 | 1.034.507,63 | 1.033.409,02 | 964.066,88 | 1.033.929,76 | 1.030.107,94 | 1.026.356,75 | 1.022.466,89 | 12.225.021,41 | |
| benefícios Previdenciários | | | | | | | | | | | | | | |
| Pessoal Inativo e pensionista | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Pensões | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirizados ou de contratação de forma indireta (§1 do art. 18 da LRF) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | | | | | | | | 43,01 | | | | | 43,01 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | | | | | | | 43,01 | | | | | 43,01 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | | | | | | | | | | | | | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II) | 5.137.140,83 | 5.051.080,85 | 5.113.968,82 | 5.121.834,03 | 5.101.601,45 | 5.292.590,66 | 5.140.813,21 | 5.169.349,81 | 5.183.709,41 | 5.231.436,49 | 5.261.081,63 | 5.333.117,00 | 62.137.724,19 | |

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/62.

2 - liquidação a menor no mês de abril/2021 valor R\$ 1.140,76 no elemento 31911311, referem-se às guias de recebimento 2021GR000019 e 2021GR000020

3 - A fonte 100 custeou os valores da subação 14.228 – UG 47076 - encargos com inativos – DPE – Fundo Financeiro.

4 - O valor de débito de exercícios anteriores (R\$ 43,01) mês de pagamento dezembro/2020 refere-se a competência dezembro/2019.

5- Maiores informações, ver processo SGP-e nº DPE 471/2021

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

Renan Soares de Souza
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Cod. Mat.: 741576

PORTARIA DPG Nº 062, DE 25/05/2021.

Designar o Defensor Público, **TAUSER XIMENES FARIAS**, para o exercício interino do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO E LEGISLATIVO** da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, em substituição decorrente do afastamento do Assessor Jurídico e Legislativo titular – **RODRIGO SCARPELLINI GONÇALVES DE FREITAS** - no período de 25 de maio a 04 de junho de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, incisos II, III e VI e artigo 10, inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 575/12, e artigo 11 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (Resolução CSDPESC nº 95/2018). Florianópolis, 25 de maio de 2021. **RENAN SOARES DE SOUZA**, Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 741312

ATO nº 029, de 25/05/2021

O Defensor Público-Geral, no uso das suas atribuições legais contidas no art. 10, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 575/12 c/c art. 1º, § 3º, da Resolução CSDPESC nº 92/2018, FIXA a distribuição e lotação da Defensoria Pública Substituta dentro da região administrativa de lotação e respectiva estação física de trabalho, conforme abaixo indicado, com efeitos a partir de 26 de maio de 2021:

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA:

| Nome | Estação |
|---------------------------|---------|
| 1 MARINA DANTAS PEREIRA | Laços |

Florianópolis/SC, 25 de maio de 2021.

RENAN SOARES DE SOUZA
Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 741517

Autarquias Estaduais

ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina

RESOLUÇÃO ARESC Nº 178

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) da empresa Compass Comercialização S.A., CNPJ nº 19.046.324/0001-99, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Compass Comercialização S.A. terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN nº 003.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 741325

RESOLUÇÃO ARES Nº 179

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei 16.673, de 11 de agosto de 2015 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Fazer o Registro de Comercializador de Gás Natural (RCGN) da empresa Gás Bridge Comercializadora S.A., CNPJ nº 33.458.723/0001-98, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A Gás Bridge Comercializadora S.A. terá o Registro de Comercializador de Gás Natural - RCGN nº 004.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Elmis Mannrich - Diretor de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, Içuriti Pereira da Silva - Diretor Administrativo e Financeiro, Presidente em exercício.

Cod. Mat.: 741333

PORTARIA nº 007 - de 19/05/2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA - ARES, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 16.673/15, resolve DESIGNAR os servidores, **LUIS CARLOS MARANHÃO FAISCA**, matrícula 0657814-4-01, **NILTON DE SÁ JUNIOR**, matrícula 0399796-0-01 e **RODRIGO AMORIM BARAO**, matrícula 0651428-6-01, como membros titulares, sob a presidência do primeiro e na sua ausência, a do segundo, e como membros suplentes **EDUARDO DOS SANTOS CLARINO**, matrícula 0397936-9-01 e **JORGE AUGUSTO PEROZIN**, matrícula 0397919-9-01, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARES, pelo período de 01 (um) ano a contar de 19/05/2021. Içuriti Pereira da Silva - Presidente em Exercício.

Cod. Mat.: 741100

IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Portaria nº 025 de 26 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores MELKESEDEK ZEMBRANI BARBOSA DA SILVA, matrícula 608.753-1, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Avaliação e LUCIANO ZIMMERMANN, matrícula 281516-8-03, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, para integrarem a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO do IMETRO/SC; Art. 2º A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração dos servidores responsáveis, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas conjuntamente a função já exercida pelos designados. Art. 3º Esta portaria tem efeitos a partir de 26 de maio de 2021. RUDINEI LUIS FLORIANO.

Cod. Mat.: 741373

Instituto de Metrologia de Santa Catarina

Órgão Delegado do INMETRO

Portaria nº 026 de 26 de maio de 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, de acordo com o art. 77, da Lei nº 6.745/85, a servidora LUANA ISABELA GUERREIRO, matrícula nº 0657927-2-01, ocupante do cargo de TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotado no IMETRO/SC, a contar de 01/06/2021, pelo período de 8 (oito) meses, optando pelo NÃO recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, § 4º, art. 17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com nova redação dada pela LC 662/2015, conforme formalizado nos autos do processo nº IMETRO 00000448/2021.

Cod. Mat.: 741394

IMA - Instituto do Meio Ambiente

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: **16 JOZIANE GABRIELLE DE SOUZA**; CPF: 135.984.169-54; Termo de Compromisso nº 016; Início: 10/05/2021; Valor 380,00; Lotação: CODAM CHAPECÓ. **17. LETÍCIA KLOESTERMANN DE OLIVEIRA**; CPF: 106.066.039-30; Termo de Compromisso nº 017; Início: 01/06/2021; Valor 500,00; Lotação: CODAM MAFRA. **18. LUCAD FELIPE DOLINSKI**; CPF: 107.532.169-73; Termo de Compromisso nº 018; Início: 01/06/2021; Valor 500,00; Lotação: CODAM MAFRA. **19. ELISA MARIA WAGNER**; CPF: 055.461.839-77; Termo de Compromisso nº 019; Início: 01/06/2021; Valor 500,00; Lotação: CODAM JOINVILLE. **20. GABRIEL NOBREGA DA COSTA**; CPF: 112.906.314-33; Termo de Compromisso nº 020; Início: 01/06/2021; Valor 500,00; Lotação: IMA FLORIANÓPOLIS.

Cod. Mat.: 741474

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 1340 - 24/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, INCISOS I, II E III, E PARAGRAFO ÚNICO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47 DE 05/07/2005, PUBLICADA NO DOU DE 06/07/2005, COMBINADO COM O ARTIGO 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 412/08, COM PARIDADE REMUNERATÓRIA, CONFORME ARTIGO 72 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, NO CARGO DE TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NÍVEL 04, REFERENCIA "J" DO GRUPO OCUPACIONAL ANT - ATIVIDADES DE NÍVEL TECNICO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, LOTADO NA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, de acordo com o processo SIE 5584/2021 a PEDRO PAULO BALTAZAR, matrícula nº 172941-1-01 - SIE.

PORTARIA Nº 1339 - 24/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEF 13071/2020 a FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula nº 0184206-4-01, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, nível IV, do Grupo: Fiscalização - SEF, lotado na Gerência Regional da Fazenda Estadual, município de Itajaí - SEF.

PORTARIA Nº 1337 - 24/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art.66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art.72 da referida Lei Complementar, no cargo de Professor, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro do Magistério Público Estadual, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, município de São Carlos, de acordo com o processo ADR02 345/2021 a SIGNI LEANE WOBRICH WERLANG, matrícula nº 295918-6-01 - FCEE.

PORTARIA Nº 1336 - 24/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo ADR02 943/2021 a IRENE OHLAND, matrícula nº 0277806-8-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, do município de São Carlos - FCEE.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 1122 - 03/05/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB SAO JOSE, município de SAO JOSE DO CEDRO, de acordo com o processo ADR01 1141/2021 a NELCI ADAMS BERTOLLO, matrícula nº 187656-2-01 - SED.

GUSTAVO DE LIMA TENGUAN

Presidente do IPREV em Exercício

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 741319

PORTARIA nº 1338/2021 -24/05/2021 **DESAVERBAR**, conforme Processo SDR30 1307/2016, com base na competência delegada pelo art. 18º do Decreto nº 3.337 de 23/06/2010, os períodos de tempo de contribuição subscrito e averbado a TANIA JACIMAR KUHN KLEIN, matrícula: 0277896-3-03 - FCEE, a pedido da servidora: de 16/12/98 a 31/12/98, 01/02/00 a 15/12/00 (Civil/Inss); 02/02/98 a 15/12/98 (Civil/Próprio - RPPS, averbados pelo Processo SDR30 1307/2016, Relatório/Portaria 177, DOE n. 20880, de 22/10/2018. PORTARIA nº 1344/2021 -24/05/2021 **DESAVERBAR**, conforme Processo SDR12 7769/2010, com base na competência delegada pelo Art. 18, inciso I, do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, os períodos de serviço privado civil subscritos e averbados nos assentamentos funcionais da servidora SIMONE SCHMOEGEL, matrícula nº 0341279-2-03, lotada na FCEE, a pedido e por não haver impedimento legal:12/3/1987 a 30/4/1988 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;1/9/1989 a 8/3/1990 - Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;1/10/1990 a 24/2/1991 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;1/8/1991 a 18/12/1991 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;20/6/1994 a 12/1/1995 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;16/1/1995 a 25/4/1995 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;1/6/1998 a 10/7/1998 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;1/10/1998 a 1/3/1999 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014;2/3/1999 a 6/5/1999 -Relatório nº 29, de 6/3/2014, publicado no DOE nº 19774, de 11/3/2014.

PORTARIA Nº 1335 - 24/05/2021

DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo Art. 18, inciso I, do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, os períodos de serviço privado de magistério subscritos e averbados nos assentamentos funcionais da servidora MARIA JOVITA ZALEWSKI DA SILVA, matrícula nº 0350.020-9-01, lotada na FCEE, a pedido e por não haver impedimento legal, conforme processo SDR25 3752/2012. 23/9/1987 a 9/4/1988 - Processo SDR25 3752/2012 - Relatório nº 64, de 18/7/2013, publicado no DOE nº 19623, de 24/7/2013; 13/2/1989 a 18/7/1990 - Processo SDR25 3752/2012 - Relatório nº 64, de 18/7/2013, publicado no DOE nº 19623, de 24/7/2013; 25/2/1991 a 15/1/2002 - Processo SDR25 3752/2012 - Relatório nº 64, de 18/7/2013, publicado no DOE nº 19623, de 24/7/2013.

PORTARIA Nº 1333 - 24/05/2021

DESAVERBAR, com base na competência delegada pelo Art. 18, do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o período de tempo de contribuição subscrito e averbado à ROZINELI GRANEMANN RAMOS, matrícula 0306473-5-03, lotada na FCEE, por ausência de contribuição na CTC do INSS, conforme processo ADR09 4979/2019. Período: 01/03/2001 a 30/12/2001.

PORTARIA Nº 1307 - 20/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 6410/2017 de FRANCISCO FREDERICO KRAMER BARROSO CAVALCANTI, matrícula 0318653-9-02, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1331 - 24/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SIE 4767/2020 de JOSE MERLO, matrícula 0246216-8-01, lotado(a) na SIE.

PORTARIA Nº 1334 - 24/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 154424/2018 de JULY MARLEY SCHLOSSER, matrícula 0356759-1-01, lotado(a) na PC.

PORTARIA Nº 1332 - 24/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 75356/2019 de LAUDICEIA DOS SANTOS GREIPEL, matrícula 0360751-8-01, lotado(a) na SES.

PORTARIA Nº 1326 - 24/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 56033/2020 de REGIS RAFAEL DA COSTA, matrícula 0654088-0-01, lotado(a) na SAP.

PORTARIA Nº 1330 - 24/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR17 5135/2020 de ROSELI MARIA POLTRONIERI GERVASIO, matrícula 0278226-0-02, lotado(a) na SED.

PORTARIA Nº 1315 - 20/05/2021

AVERBAR com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 11234/2021 de ROBERTO FRANCISCO NORA, matrícula 0200286-8-01, lotado(a) na PC. **MARCELO PANOSSO MENDONÇA**
Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 741321

PORTARIA Nº 1183 - 11/05/2021

RETIFICAR, conforme processo IPREV 1006/2021, a Portaria nº 3364, de 02/12/2016, publicada no DOE nº 20.437 de 07/12/2016, que concedeu aposentadoria à LOURDES PATRICIO, matrícula 0192931-3-01, lotada na SEF, na parte referente as especificações do cargo que deverá ser: "...no cargo de Analista da Receita Estadual IV, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional Gestor Fazendário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda...". **MARCELO PANOSSO MENDONÇA**
Presidente do IPREV
GISELE OLIVEIRA CARDOSO
Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 741323

Fundações Estaduais

ENA – Fundação Escola de Governo

PORTARIA Nº 14/2021 – de 26/05/2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, no uso de suas atribuições com base na Lei Complementar nº 446/2009, e Credenciamento pela Resolução CEE nº 052, de 09/08/2011, institui em 22/04/2021 a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial na Perspectiva Inclusiva", na modalidade presencial, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, tendo como público-alvo até 30 (trinta) servidores efetivos do quadro da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE.

Tânia Regina Hames
Presidente

Cod. Mat.: 741536

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. EXTRATO DE ADITIVO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2019TR1213. **CONTRATANTES:** Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Ademar Schmitz, com interveniência Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogar a vigência deste Termo de Outorga para 31 de maio de 2022. Florianópolis, 24 de maio de 2021. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Zobot Holthausen, pela FAPESC e Ademar Schmitz, como beneficiário e Mauri Luiz Heerdt pela interveniente.

Cod. Mat.: 741259

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2021TR000263, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Flavio Augusto Penna Soares, residente no município de Florianópolis. com interveniência(s) da(s) Centro Universitário Estácio de Sá. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Desenvolvimento de simulador para treinamento em cirurgias bucomaxilofaciais em odontologia", aprovado no **Edital de Chamada Pública Fapesc nº 23/2020 – Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação aos Grupos de Pesquisa do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC. Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 28.700,00. **Vigência:** o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/03/2023. **Data:** 25/05/2021. **Signatários:** Assinam o presidente Fábio Zobot Holthausen, pela FAPESC, Flavio Augusto Penna Soares, beneficiário(a). LZ/SCC Cod. Mat.: 741421

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado da análise de mérito da Chamada Pública FAPESC Nº 03/2020 – PROGRAMA TALENTO INOVADOR EM FLUXO CONTÍNUO. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço "http://www.fapesc.sc.gov.br/" www.fapesc.sc.gov.br/. Florianópolis, 26 de maio de 2021. Fábio Zobot Holthausen, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 741447

PORTARIA GABP N.º 030/2021

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17 do Decreto nº 965, de 08/05/2012, publicado no DOE Nº 19.328 de 09/05/2012, e em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica N.º 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SPG (sub-rogação à Casa Civil em 15/08/2019) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, publicado no DOE Nº 21.452 de 05/02/2021 (sgpe GCE 001/2021), **RESOLVE: DESIGNAR Aljihan Fernandes de Carvalho**, CPF 063.889.679-73, para exercer a função de Coordenadora de Projetos Técnico Científicos da FAPESC/EPROJ, a partir de 26 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2022. Florianópolis, 26 de maio de 2021.

Fabio Zobot Holthausen - Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 741520

PORTARIA GABP N.º 030/2021

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 17 do Decreto nº 965, de 08/05/2012, publicado no DOE Nº 19.328 de 09/05/2012, e em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica N.º 001/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento – SPG (sub-rogação à Casa Civil em 15/08/2019) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, publicado no DOE Nº 21.452 de 05/02/2021 (sgpe GCE 001/2021), **RESOLVE: DESIGNAR: Ana Lúcia da Silva Leite Gomes**, CPF 901.438.929-91, e **Gustavo de Melo Gevaerd**, CPF 003.877.049-06, a partir de 22/04/2021 a 31/12/2022 e **Clenia de Mattia**, CPF 052.343.829-07 a partir de 22/04/2021 a 23/05/2021, para exercerem a função de Coordenadores de Projetos Técnico Científicos da FAPESC/EPROJ. Florianópolis, 26 de maio de 2021.

Fabio Zobot Holthausen - Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 741566

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº 31, de 26 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente, DESIGNA o servidor Evandro Duarte (matrícula 0332329-3-03) como Coordenador do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas (SBPSC) da FCC, instituído pelo Decreto nº 1.572, de 01/08/2008, tendo como objetivo implantar, expandir, modernizar e prestar assessoria às bibliotecas públicas municipais do Estado de Santa Catarina.

Edson Lemos

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 741544

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. O Estado de Santa Catarina através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE celebra o Acordo de Cooperação Técnica com a Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste, mantenedora das Faculdades Integradas Taquara (FACCAT), ACT 6887/2021 **OBJETO:** O presente Acordo tem por objeto regular as condições de realização de Estágios Curriculares Obrigatórios para acadêmicos do Curso de Psicologia da FACCAT, nos termos da Lei nº 11.788/2008. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 31/12/2021 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 26/04/2021 **Assinam:** Rubens Feijó (FCEE); Nicolau Rodrigues da Silveira (FEEIN); Delmar Henrique Backes (FACCAT) Cod. Mat.: 741399

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) do **NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIO DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA- NSMO.** APAE DE ANCHIETA-ACT 6791/2021; APAE DE DESCANSO-ACT 6792/2021 APAE DE GUARACIABA-ACT 6793/2021; APAE DE GUARUJÁ DO SUL-ACT 6794/2021; APAE DE IPORÃ DO OESTE-ACT 6795/2021; APAE DE ITAPIRANGA-ACT 6796/2021; APAE DE MONDAÍ-ACT 6797/2021; APAE DE PALMA SOLA- ACT 6798/2021; APAE DE SÃO JOÃO DO OESTE-ACT 6799/2021; APAE SÃO JOSÉ DO CEDRO-ACT 6800/2021; APAE DE SÃO MIGUEL DO OESTE-ACT 6801/2021; APAE DE TUNAPÓLIS-ACT 6802/2021; **OBJETO:** Os presentes Acordos de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade dos presentes Acordos de Cooperação será até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, para os docentes do quadro efetivo do magistério da FCEE e a 03 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021 para os docentes admitidos em caráter temporário, e sua vigência a partir da data de publicação destes Acordos de Cooperação no D.O.E. **DATA:03/02/2021. Assinaturas:** Rubens Feijó (Presidente FCEE); Ivone Teresinha Mustifaga Sampaio (APAE DE ANCHIE-TA); Inês Ivone Cecim Soprano (APAE DE DESCANSO); Elisabeth Grando (APAE DE GUARACIABA); Valmir Luiz Priamo (APAE DE GUARUJÁ DO SUL); Rogério Antonio Berti (APAE DE IPORÃ DO OESTE); Andrea Follmann (APAE DE ITAPIRANGA); Luiz Hamilton Beuter (APAE DE MONDAÍ); Nair Liberá Javornik (APAE DE PALMA SOLA); Dóris Baumgarten Stulp (APAE DE SÃO JOÃO DO OESTE); Marilei Salete Broetto (APAE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO); Ricardo José Soares dos Santos (APAE DE SÃO MIGUEL DO OESTE); Elise Gretzer Trenhago (APAE DE TUNAPÓLIS);

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE – EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs) do **NÚCLEO DE GESTÃO DE CONVÊNIO DO NOROESTE CATARINENSE- NSLO.** APAE DE CORONEL MARTINS- ACT 6812/2021; APAE DE GALVÃO- ACT 6813/2021; APAE DE QUILOMBO- ACT 6814/2021; APAE DE SÃO BERNARDINO- ACT 6815/2021; APAE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE- ACT 6816/2021. **OBJETO:** Os presentes Acordos de Cooperação tem por objeto a cooperação técnico-pedagógica entre as partes, visando o estabelecimento de condições adequadas para o atendimento de pessoas com deficiência na Instituição Especializada de Educação Especial mantida pela **ASSOCIAÇÃO**, em conformidade com as diretrizes da Política de Educação Especial definidas pela FCEE, SED e Resolução n. 100/16 e alterações do Conselho Estadual de Educação. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade dos presentes Acordos de Cooperação será até 31 de dezembro de 2021, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, para os docentes do quadro efetivo do magistério da FCEE e a 03 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021 para os docentes admitidos em caráter temporário, e sua vigência a partir da data de publicação destes Acordos de Cooperação no D.O.E. **DATA:03/02/2021.** Rubens Feijó (Presidente FCEE); Carlos Otto May (APAE DE CORONEL MARTINS); Joarez Antonio Canan (APAE DE GALVÃO); Ademir

A partir de 31/07/2021
0608139-8-01 RAFAEL PACHECO DOS SANTOS
De 18 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0699841-0-01 SCHEILA PATRICIA DE BORBA CURRY
De 04 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
De 17/05/2021 a 30/07/2021
De 14 horas/ativ. para 04 horas/ativ.
A partir de 31/07/2021
0999598-6-01 TIAGO ROGERIO VITOR AKABOCI
De 18 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021

PORTARIA Nº 338, de 20/05/2021.

Art. 1º ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, de acordo com Processo 16475/2021, conforme segue:
0689961-7-01 THAIS CRISTINA SIQUEIRA
De 19 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 03/11/2020
Art. 2º RETIFICAR a Portaria 141/2021 que altera a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CEFID, de acordo com Processo 8151/2021 quanto ao que segue:
0995864-9-03 BRUNO BOLLA FREIRE
De 16 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
De 19/02/2021 a 11/05/2021
0972293-9-05 DIEGO AILTON PRUDENCIO
De 05 horas/ativ. para 10 horas/ativ.
De 08/02/2021 a 07/06/2021
0362486-2-02 JULIANE DE OLIVEIRA
De 15 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
De 19/02/2021 a 11/05/2021
0964597-7-02 TAYNA CASTILHO
De 10 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
De 03/02/2021 a 07/02/2021
De 14 horas/ativ. para 17 horas/ativ.
De 08/02/2021 a 13/05/2021
De 17 horas/ativ. para 13 horas/ativ.
De 14/05/2021 a 06/06/2021
De 13 horas/ativ. para 10 horas/ativ.
A partir de 07/06/2021

PORTARIA Nº 339, de 20/05/2021.

ALTERAR a carga horária de TIFANY COLOME LEAL, matrícula 0994072-3-01, Professor Substituto da UDESC/CEO, de acordo com Processo 16475/2021 e conforme segue:
De 20 horas/ativ. para 12 horas/ativ.
De 17/06/2021 a 16/07/2021
De 12 horas/ativ. para 04 horas/ativ.
De 17/07/2021 a 31/07/2021

PORTARIA Nº 340, de 20/05/2021.

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CERES, de acordo com Processo 16475/2021, conforme segue:
0689138-1-01 ALINE BRUM FIGUEREDO
De 18 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0612272-8-01 IVAN EUGENIO DA CUNHA
De 08 horas/ativ. para 07 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0217798-6-04 JAIR JUAREZ JOAO
De 12 horas/ativ. para 14 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0612291-4-01 NATALIA CARNEIRO LACERDA DOS SANTOS
De 18 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021

PORTARIA Nº 341, de 20/05/2021.

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/CESFI, de acordo com Processo 16475/2021, conforme segue:
0981932-0-02 ANGELO ALFREDO HAFNER
De 20 horas/ativ. para 19 horas/ativ.
De 17/05/2021 a 21/08/2021
De 19 horas/ativ. para 15 horas/ativ.
A partir de 22/08/2021
0608119-3-01 CAROLINA KLEIN PADILHA
De 10 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0603247-8-01 EDUARDO JOSE MENDES DE PAIVA
De 15 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0695822-2-01 FABIO CAMARGO BANDEIRA
De 12 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0981597-0-02 NILVANE BOEHM MANTHEY
De 12 horas/ativ. para 04 horas/ativ.

A partir de 17/05/2021
0613821-7-01 RAFAEL COSTA ENGEL
De 07 horas/ativ. para 09 horas/ativ.
De 17/05/2021 a 21/08/2021
De 09 horas/ativ. para 07 horas/ativ.
A partir de 22/08/2021
0998584-0-01 RODRIGO BARRACO MARASSI
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021

PORTARIA Nº 342, de 20/05/2021.

ALTERAR a carga horária dos Professores Substitutos, admitidos em caráter temporário na UDESC/FAED, de acordo com Processo 16475/2021, conforme segue:
0999124-7-05 CAMILA SOUZA BETONI
De 06 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
De 17/02/2020 a 23/06/2021
De 18 horas/ativ. para 08 horas/ativ.
A partir de 24/06/2021
0353820-6-03 EDGAR GARCIA JUNIOR
De 20 horas/ativ. para 07 horas/ativ.
De 17/05/2021 a 30/07/2021
0995551-8-04 FABIO AMORIM VIEIRA
De 08 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0994929-1-01 GABRIELA MIRANDA MARQUES
De 20 horas/ativ. para 08 horas/ativ.
De 17/05/2021 a 30/07/2021
0999742-3-01 GEORGE FELLIPE ZEIDAN VILELA ARAUJO
De 12 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0955052-6-02 JOSA COELHO DA SILVA IRIGOITE
De 18 horas/ativ. para 16 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0305268-0-04 PAULO FERNANDO MELIANI
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0999741-5-01 RICARDO DEVIDES OLIVEIRA
De 17 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0966419-0-07 SUELEN SANTOS MAURICIO
De 16 horas/ativ. para 20 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
0606326-8-01 TAMARA DE CASTRO REGIS
De 16 horas/ativ. para 18 horas/ativ.
A partir de 17/05/2021
Art. 2º EXCLUIR da Portaria 147/2021 a Professora Substituta CAMILA SOUZA BETONI, matrícula 0999124-7-05.

PORTARIA Nº 352, de 25/05/2021.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UDESC, com o objetivo de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação para garantir a sua destinação final, nos termos da legislação vigente, conforme processo SEA 2256/2021:
ROSILANE PONTES BERNARD, matrícula 0657031-3-01, da PROPLAN/SENOR - Presidente
LIANA CRISTINA TROGGIAN, matrícula 0657448-3-01, SECNTI
LILIANE MACHADO MARTINS, matrícula 0962643-3-01, PROEN/CEG
ELISANGELA TERESINHA KLEVER, matrícula 0366176-8-01, PROPPG
TAIS ADADA, matrícula 0243371-0-01, PROEX/CAE
SINARA MOLOSSI, matrícula 0369474-7-01, SETIC
SARA ANGELITA GOELLNER, matrícula 0663282-3-01, PROAD/CRH
EDER CARONI, matrícula 0656946-3-01, PROAD/CFIN
MAYRA PRUDENCIO SERRATINE, matrícula 0305060-2-02, PROJUR
Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação revogando as Portarias 1358/15 e 510/16.

Cod. Mat.: 741511

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira nº 014/2019, nº interno UDESC 162/2019, celebrado entre a UDESC e a ADAMA BRASIL S.A, com inter-veniência da FIEPE. SGP: UDESC 00038263/2020. **Objeto:** O presente termo tem por objeto a inclusão de Protocolos ao escopo do projeto macro intitulado "Avaliação de novos porta-enxertos para a cultura da macieira no Sul do Brasil", bem como a alteração dos recursos financeiros e, por consequente, do prazo de execução e vigência do Termo de Cooperação Técnica, Científica e Financeira nº 014/2019. **Vigência:** 02/12/2021.

Cod. Mat.: 741519

Concursos**PORTARIA nº 546 de 26/05/2021**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE** tornar pública a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 034/2021/SES, nos cargos de Médico Especialistas em: Nefrologia, Ortopedia e Cirurgia Oncológica, Físico ou Físico Médico Especialista em Física da Radioterapia, Cirurgia Ginecológica, Clínica Médica, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Oncologia, Neonatologia, Medicina Intensiva, Clínico Geral para atuar na Emergência e/ou UTI, Ginecologia e Obstetrícia e Clínico Geral com experiência em Ginecologia e Obstetrícia, para atuar no Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, na cidade de Lages, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 deste edital.

2.1.1 LAGES - Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos - HTR**FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Nefrologia**

Não houve inscritos

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Ortopedia e Especialista em Cirurgia Oncológica

Não houve inscritos

FUNÇÃO: FÍSICO OU FÍSICO MÉDICO Especialista em Física da Radioterapia

Não houve inscritos

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Cirurgia Ginecológica

Não houve inscritos

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Clínica Médica

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|------------------|------------|--------|
| 1º | 3CA19958497E | Ricardo Brancher | 18/07/1987 | 3,5 |

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Não houve classificados

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia com área de atuação em Oncologia

Não houve inscritos

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Neonatologia

Não houve inscritos

FUNÇÃO: MÉDICO Medicina Intensiva

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|---------------------------------|------------|--------|
| 1º | FF8F067D960B | Pedro Arturo Aguilera Rodriguez | 07/09/1969 | 4,0 |
| 2º | EB1F1047BEB3 | Guilherme Pizzolotto Ferreira | 22/12/1990 | 3,5 |

FUNÇÃO: MÉDICO Clínico Geral para atuar na Emergência e/ou UTI

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|------------------------|------------|--------|
| 1º | E7C37FE386EB | Ricardo Brancher | 18/07/1987 | 2,0 |
| 2º | 908CA7DA52E5 | Amanda Bassoli Cecatto | 15/08/1993 | 0,0 |
| 3º | FF1BA4AB873C | Ana Carolina Pedroso | 03/11/1994 | 0,0 |

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|-------------------|------------|--------|
| 1º | EB9B98A8F0F5 | Stephanie Stanger | 20/06/1991 | 1,0 |

FUNÇÃO: MÉDICO Clínico Geral com experiência em Ginecologia e Obstetrícia

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|-----------------------------|------------|--------|
| 1º | D8F07844E2CE | Ana Lucia Foletto Antonello | 12/06/1991 | 1,5 |

Luciano Jorge Konescki
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 741304

PORTARIA nº 545 de 26/05/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme subdelegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291 de 12/05/2020, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE** tornar pública a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 032/2021/SES, nos cargos de Médico Especialistas em: Infectologia, Cardiologia para atuar na Emergência, Cardiologia, Medicina Intensiva, Clínica Médica, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Ultrassonografia, Clínico Geral para atuar na Emergência e/ou UTI e Enfermeiro Especialista em Urgência e Emergência, Médico Especialista em Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Clínico Geral, para atuar no Hospital Hans Dietter Schmidt e Maternidade Darcy Vargas, na cidade de Joinville, conforme distribuição de vagas apresentadas no item 2 deste edital.

2.1.1 JOINVILLE - Hospital Hans Dietter Schmidt - HHS

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Infectologia

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|----------------------|------------|--------|
| 1º | F46F4FA55625 | Ana Maria Gonçalves | 19/06/0986 | 5,5 |
| 2º | E19FBA1A6CA4 | Renato Do Carmo Said | 26/03/1976 | 4,5 |

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Cardiologia para atuar na Emergência

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|-------------------------|------------|--------|
| 1º | 3AB68ACA504D | Marcos Juliano de Abreu | 11/05/1973 | 5,5 |

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Cardiologia

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|----------------------------------|------------|--------|
| 1º | 756D40791B9D | Marcos Juliano De Abreu | 11/05/1973 | 5,5 |
| 2º | 7D6EDCC5D0ED | Ana Carenina Gheller Schaidhauer | 23/05/1981 | 4,5 |
| 3º | FA450033EC23 | Maria Letícia Gabardo Harger | 06/03/1988 | 4,5 |
| 4º | 098567862792 | Tamires Almeida Moraes | 17/04/1988 | 3,5 |
| 5º | AFFF0933EABC | Rony Augusto De Oliveira Santos | 05/03/1988 | 2,0 |

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Medicina Intensiva

Não houve candidatos classificados

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Clínica Médica

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|-----------------------|------------|--------|
| 1º | BFAE48D551E1 | Nara Teixeira Barbosa | 06/03/1988 | 2,5 |

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e/ou Ultrassonografia

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|------------------|------------|--------|
| 1º | A1633A126F08 | Klaus Schumacher | 18/05/1989 | 4,0 |

FUNÇÃO: MÉDICO Clínico Geral para atuar na Emergência e/ou UTI

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|--|------------|--------|
| 1º | B1A93E057471 | Rodrigo Campos De Castro | 07/08/1986 | 2,5 |
| 2º | 02C30E072233 | Suelen Cristina Pereira Do Nascimento De Freitas | 02/08/1990 | 2,5 |
| 3º | E20EF62A8EF4 | Rafael Ferreira Da Silva Neto | 27/10/1987 | 2,0 |
| 4º | 2C3CC38AC308 | Lillian Grasielle Xavier Tolfo | 21/08/1988 | 2,0 |
| 5º | C9B5C8933056 | Lidia Rafaelle De Assis Zeferino | 05/02/1989 | 1,5 |
| 6º | 527FB918866D | Gabriel Prado Araújo | 16/08/1992 | 1,5 |
| 7º | 18192A2F8A1E | Nara Teixeira Barbosa | 06/03/1988 | 1,0 |
| 8º | 5BDE05DF3401 | Maria Júlia Coelho Garcia | 15/03/1993 | 1,0 |
| 9º | 64C027145EE4 | Filipe Faustini Ferreira | 13/04/1989 | 0,0 |
| 10º | 06293CD8542E | Alysson Vinicius Veiga Beckert | 25/04/1990 | 0,0 |
| 11º | C1BFE6C5ECB4 | Barbara Maria De Oliveira Azevedo | 26/06/1991 | 0,0 |
| 12º | A5116B5CBDB3 | Eduardo Bremm | 27/10/1992 | 0,0 |
| 13º | 75A73B38C85E | Lais Tamara De Oliveira Dias | 16/11/1993 | 0,0 |
| 14º | 184D76EAE5BD | Nathália Stefany De Souza E Souza | 12/04/1995 | 0,0 |
| 15º | 34CBC077B768 | Fernanda Menezes Santaiana | 25/05/1996 | 0,0 |
| 16º | 8CE1AEE98F51 | Maria Cláudia Borges Ladeira | 23/10/1996 | 0,0 |
| 17º | F3E97F2930EB | Matheus Hideki Tabor-da | 23/10/1997 | 0,0 |

FUNÇÃO: ENFERMEIRO Especialista em Urgência e Emergência

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|--------------------------------------|------------|--------|
| 1º | 7291FBAAD236 | Lannaudrey Gonçalves Da Silva Barros | 30/05/1969 | 5,0 |
| 2º | E117695DA7F5 | Adriano Ferreira Freitas Ramos | 18/08/1980 | 4,5 |
| 3º | 7F0E9B6F9E63 | Erivalda Conceição Teixeira | 09/08/1975 | 4,0 |
| 4º | 75B6CEB9B92C | Cintia San Martins Almeida | 24/01/1984 | 4,0 |

| | | | | |
|-----|--------------|-------------------------------------|------------|-----|
| 5º | 195E9196FE8F | Sirlei De Jesus Mantuani Baldykoski | 06/01/1977 | 3,5 |
| 6º | EFB0430C7A13 | Maria Estela Da Silva | 10/03/1980 | 3,5 |
| 7º | 99374AE71C05 | Aline Klein | 27/12/1982 | 2,5 |
| 8º | 0DE477BA4973 | Suelen Salomão Gaspar | 14/04/1982 | 2,0 |
| 9º | 82D3716C8DF2 | Ana Paula Quirino Barreiros | 26/06/1979 | 1,0 |
| 10º | 91E94E48E64B | Cristiane Beatriz Piva | 30/12/1980 | 1,0 |
| 11º | 862F4656688E | Daiane Da Silva Gonçalves | 17/07/1988 | 1,0 |
| 12º | CE1D081FBA0D | Alex Junio Felix Dos Santos | 14/08/1993 | 1,0 |
| 13º | 8FC747B5AC9E | Aron Jeann Melo Da Cunha | 17/09/1993 | 1,0 |
| 14º | F852E752EBE0 | Edieudes Rodrigues Da Silva | 23/12/1993 | 1,0 |

2.1.2 JOINVILLE - Maternidade Darcy Vargas - MDV

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Ginecologia e Obstetrícia

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|-------------------------------|------------|--------|
| 1º | A24F653E1C7C | Liliana Viola Ampuero | 02/07/1968 | 5,5 |
| 2º | 3A0806652EC1 | Gisele De Freitas Vaz Cancian | 20/09/1986 | 3,0 |
| 3º | 49785F04D5CB | Stephanie Stanger | 20/06/1991 | 1,0 |

FUNÇÃO: MÉDICO Especialista em Clínica Médica

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|-----------------------|------------|--------|
| 1º | FCC902E2D2E8 | Nara Teixeira Barbosa | 06/03/1988 | 2,5 |

FUNÇÃO: MÉDICO Clínico Geral

| Classificação | Código/Chave | Nome | Nascimento | Pontos |
|---------------|--------------|-----------------------------------|------------|--------|
| 1º | E637713DF1EA | Rodrigo Campos De Castro | 07/08/1986 | 4,5 |
| 2º | 809610D333CA | Gustavo Noronha Freire | 10/02/1978 | 3,5 |
| 3º | CE675171250F | Rafael Ferreira Da Silva Neto | 27/10/1987 | 3,0 |
| 4º | E01C84DEBB5E | Larissa Cristiane Vaz Gomes | 25/07/1987 | 2,5 |
| 5º | DD73FEE76F2A | Lillian Grasielle Xavier Tolfo | 22/08/1988 | 2,0 |
| 6º | 6DA78CD36F20 | Nathália Stefany De Souza E Souza | 12/04/1995 | 0,0 |
| 7º | 9AA70B7826C3 | Maria Cláudia Borges Ladeira | 23/10/1996 | 0,0 |

Luciano Jorge Konescki
Superintendente de Gestão Administrativa
Cod. Mat.: 741395

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

**SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 021/21**

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS torna público que fará realizar Procedimento Licitatório, aprovado por ato da Diretoria Executiva. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Consultoria para adequação da SCGÁS à LGPD. **Edital:** website "licitacoes-e.com.br" sob o nº 874834 e no site www.scgas.com.br. **Recebimento e Abertura das Propostas até o dia 30/06/2021, às 09h00min. Código de Registro no TCE-SC:** CDF87A8F6E-017E9CD79431F98476CAC50A4B1A13

Osny Belarmino da Silva Filho - Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 741381

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - Resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, PIMB 1270/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, no uso de suas atribuições. O Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A., no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, conforme segue: Empresa **CIG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP (CNPJ: 80.047.087/0001-91)**, vencedora do Lote I, com o valor de **R\$ 79.499,99 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** e vencedora do Lote IV, com o valor de **R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Empresa **SAFI COMERCIO ATACADISTA EIRELI (CNPJ: 13.839.796/0001-12)**, vencedora do Lote II, com o valor de **R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**. Empresa **COMERCIAL KS EIRELI (CNPJ: 33.668.279/0001-35)**, vencedora do Lote III, com o valor de **R\$ 79.720,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**. Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP (CNPJ: 06.220.022/0001-43)**, vencedora do Lote V, com o valor de **R\$ 7.648,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** e vencedora do Lote VI, com o valor de **R\$ 9.473,40 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**. Imbituba, 25 de maio de 2021. **Fabio dos Santos Riera - Diretor Presidente.**

Cod. Mat.: 741356

Contratos e Aditivos

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2020-PGE (Decorrente da Dispensa de Licitação n. 002/2020-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento-FUNJURE. **CONTRATADA:** L/DF 024 Serviços de Limpeza Eirelli – EPP, CNPJ n. 08.982.982/0001-76. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 12 (doze) meses, com início em 01/6/2021 e término em 31/5/2022. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **SIGNATÁRIOS:** Alisson de Bom de Souza, CPF nº 040.906.369-06, pela contratante e Antônio Luiz Oliveira, RG 1.004.800.627 SSP/RS, CPF nº 231.971.370-00, pela contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 25/5/2021. **CIG:** 2021SO003756. Florianópolis, 26 de maio de 2021.

Alisson de Bom de Souza
Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 741314

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO.

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina – DC, a Prefeitura municipal de Canelinha e o Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú. **Objeto:** Investir na formação de alunos do ensino fundamental (6º ou 7º ano) sobre redução de riscos de desastres, ampliando a extensão, a pesquisa e o ensino, visando à criação de uma nova cultura de resiliência. **Vigência:** O prazo será de sessenta meses (cinco anos) contados a partir da data de assinatura. **Assinaturas** David Christian Busarello pela DC, Diogo Francisco Alves Maciel pela Prefeitura de Canelinha e Cleonice Maria Beppler pelo Instituto Federal Catarinense/Camboriú. **DC 00001522/2021.**

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO.

Partes: A Defesa Civil do Estado de Santa Catarina – DC, a Prefeitura municipal de Garuva e o Instituto Federal Catarinense

Campus Camboriú. **Objeto:** Investir na formação de alunos do ensino fundamental (6º ou 7º ano) sobre redução de riscos de desastres, ampliando a extensão, a pesquisa e o ensino, visando à criação de uma nova cultura de resiliência.

Vigência: O prazo será de sessenta meses (cinco anos) contados a partir da data de assinatura. **Assinaturas** David Christian Busarello pela DC, Rodrigo Adriany David pela Prefeitura de Garuva e Cleonice Maria Beppler pelo Instituto Federal Catarinense/Camboriú. **DC 00001556/2021.**

Cod. Mat.: 741483

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11

Contrato nº 195/2018

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.
Contratada: Ondrepsb – Limpeza e Serviços Especiais Ltda.
Objeto: acréscimo de um posto de instrutor de informática 8 horas ao contrato.
Vigência: a partir de 01/junho/2021.
Valor do Contrato mensal: R\$ 180.999,87 (cento e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).
Dotação: UG 47001 – Natureza de Despesa: 33.90.37 - Ação: 2899, 13017 - Fonte: 0100.
Assinatura: 25/maio/2021.
Pela Contratante: Jorge Eduardo Tasca
Pela Contratada: Luiz Ermes Bordin
CIG 2021S0003498

Cod. Mat.: 741251

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e Programas e sistemas-aplicativos. Vigência: 26 /maio/2021 a 26/maio/2022.
Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA.
CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: Athenas Automação Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.425.676/0005-13.

Lote I - (LIVRE PARTICIPAÇÃO 75%)

Item 1 – Notebook avançado - Características mínimas: Notebook baseado em processador de tecnologia móvel com 4 núcleos, 8 threads operando a 1.8 GHz (base), cache de 8MB; Processador e chipset do mesmo fabricante; Processador disponibilizados no mercado a partir de 2019; Gabinete com altura máxima de 2 cm e peso máximo de 1,7 Kg; BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software, aceito integrado ao chipset; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 16GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz, permitindo expansão até 32 GB; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 480 GB, M.2 PCIe NVMe; Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), teclas retro iluminadas e resistente a respingos de líquidos; Dispositivo apontador tipo TrackPoint ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem; Monitor de vídeo retroiluminado por LED, 14” widescreen, anti-reflexivo, resolução de 1920x1080 a 60 Hz; Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 2GB de memória dedicada, resolução 1920x1080 a 60 Hz; Disponibilidade de saída de vídeo digital HDMI e conversor para VGA; Interface de áudio estéreo com amplificador, alto falantes e microfone integrados ao gabinete; Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (aceito combo), acopladas no gabinete; Três interfaces USB, sendo uma Tipo-A 2.0, uma Tipo-A 3.1 e uma Tipo-C 3.1 com DisplayPort e Power Delivery; Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000, integrado a placa mãe; Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11 AX e Bluetooth 5.0, internas ao gabinete; Web

câmera com resolução HD 720p, integrada ao gabinete; Bateria recarregável, 40 Wh; Maleta para transporte do equipamento; Programa de restauração automática da configuração inicial do equipamento; Fonte de alimentação automática operando de 100 a 240 VAC de entrada, 60Hz atendendo a norma ABNT NBR 14136; Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits em português (Brasil) OEM, licenciado para o fabricante do equipamento e respectivos drivers. Quantidade: 75 peças. Modelo/Marca: Lenovo Think Pad E14 Gen2 Intel. Valor unitário: R\$8.635,00.

Empresa: Ubuntu Comércio e Soluções Tecnológicas LTDA., inscrita no CNPJ: 39.603.355/0001-00.

Lote II - (EXCLUSIVO LEI 123 - ME/EPP COTA 25%)

Item 02 – Notebook avançado - características mínimas: Notebook baseado em processador de tecnologia móvel com 4 núcleos, 8 threads operando a 1.8 GHz (base), cache de 8MB; Processador e chipset do mesmo fabricante; Processador disponibilizados no mercado a partir de 2019; Gabinete com altura máxima de 2 cm e peso máximo de 1,7 Kg; BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software, aceito integrado ao chipset; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; 16GB DDR4 SDRAM, 2.666 MHz, permitindo expansão até 32 GB; Unidade de armazenamento em estado sólido (SSD) 480 GB, M.2 PCIe NVMe; Teclado padrão ABNT (português Brasil, contendo caracteres da língua portuguesa Brasil, “ç”, “~”, “^”), teclas retro iluminadas e resistente a respingos de líquidos; Dispositivo apontador tipo TrackPoint ou TouchPad, com recursos de zona de rolagem; Monitor de vídeo retroiluminado por LED, 14” widescreen, anti-reflexivo, resolução de 1920x1080 a 60 Hz; Interface controladora gráfica de vídeo endereçando 2GB de memória dedicada, resolução 1920x1080 a 60 Hz; Disponibilidade de saída de vídeo digital HDMI e conversor para VGA; Interface de áudio estéreo com amplificador, alto falantes e microfone integrados ao gabinete; Entrada para microfone externo e saída para fone de ouvido (aceito combo), acopladas no gabinete; Três interfaces USB, sendo uma Tipo-A 2.0, uma Tipo-A 3.1 e uma Tipo-C 3.1 com DisplayPort e Power Delivery; Interface padrão IEEE 802.3 10/100/1000, integrado a placa mãe; Interface de comunicação sem fio IEEE 802.11 AX e Bluetooth 5.0, internas ao gabinete; Web

Empresa: Positivo Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ: 81.243.735/0019-77.

Lote III - (LIVRE PARTICIPAÇÃO 75%)

Item 3 - Notebook Básico - Características mínimas: Notebook baseado em processador de tecnologia móvel com 4 núcleos, 6 threads operando a 1.6 GHz (base), cache de 6MB; Processador e chipset do mesmo fabricante; Processador disponibilizados no mercado a partir de 2019; Gabinete com altura máxima de 2 cm e peso máximo de 1,7 Kg; BIOS Plug & Play desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com direitos (copyright), número de série do equipamento registrado na BIOS; BIOS deverá ter opção de cadastro de número de inventário (patrimônio) e logotipo do órgão ao ligar o equipamento; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org>); O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI, comprovada através do site <http://www.uefi.org/members>, em qualquer categoria; Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0, acompanhado de drivers e software para implementação e gerenciamento. O Chip será soldado à placa mãe, não sendo utilizado dispositivo adicional removível ou solução baseada unicamente em software, aceito integrado ao chipset; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível

Prefeituras Municipais

Abelardo Luz

DESPACHO/DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportivas para campeonatos municipais desenvolvidos pela comissão municipal de esportes (CME) do município de Abelardo Luz, compreendendo Campeonatos de Futebol de Campo, Futsal, Voleibol (Quadra e Praia) e Campeonato de Bocha. Conforme Termo de Referência do ANEXO I deste edital. **Considerando** a necessidade de adequação do Edital do Processo Licitatório 075/2021, Pregão 056/2021, no item 8.1.5 alínea A: **DECIDO:** No item 8.1.5, alínea a, onde se lê: 8.1.5. Da Qualificação Técnica a) - A Associação ou empresa deverá apresentar uma relação com no mínimo 05 (cinco) árbitros federados com Cópia das Carteira de árbitros Regularizados pela Federação de Árbitros, no seu quadro de associados, que estejam aptos para atender os eventos que serão realizados no período da contratação. **Passa a ler:** 8.1.5. Da Qualificação Técnica a) Autorização de funcionamento (Licença) emitida pela Federação Catarinense de Futebol. Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal Nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, adiando-se a abertura da licitação. Os envelopes de n. 01 - contendo as propostas de preços e de n. 02 - contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado na Av. Pe. João Smedt, 1.605 – ABELARDO LUZ- SC, CEP 89830000, até às 11:00 horas do dia 09 de junho de 2021, iniciando-se a Sessão Pública às 11:15. 02 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Edital e respectivos anexos que deram origem ao presente processo licitatório. Comunique-se aos interessados cadastrados junto à Prefeitura Municipal. Faça-se nova publicação dando conta da prorrogação nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação. Cumpra-se. Publique-se. Abelardo Luz – SC, em 26 de maio de 2021. **NERCI SANTIN - Prefeito Municipal**
Cod. Mat.: 741296

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto **PROCESSO LICITATÓRIO nº 32/2021**, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 24/2021", do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinado ao registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de conserto de calçamento, calçadas, conserto e colocação de meio fio, conserto de bocas de lobo e de tubulação, o qual será processado e julgado no dia **11 de junho de 2021 às 08h15**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Limite para apresentação da proposta e documentação:** 11 de junho de 2021 às 08h00. Íntegra do Edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge – TCE/SC) 6CC20EABFB9ABB1965E1B3127CF54BAC2338A3 Água Doce, SC, 26 de maio de 2021 **NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**
Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 741230

Angelina

Processo Licitatório nº 024/2021 - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Angelina torna público que as 09:00 horas do dia 14 de junho de 2021 estará recebendo propostas para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para uso da Secretaria Municipal de Educação. O edital encontra-se à disposição no Setor de Licitações e no endereço: www.angelina.sc.gov.br. Angelina/SC, em 27 de maio de 2021. Roseli Anderle – Prefeita Municipal.
Cod. Mat.: 741335

Anitápolis

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - O Fundo Municipal de Saúde de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços no 14/06/2021, às 09:00 horas, na Sala de reuniões de licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução reforma da edificação da Unidade Básica de Saúde, Centro, Município de Anitápolis, de acordo com Memorial Descritivo, e demais anexos constantes neste edital. O Edital, impresso, contendo as instruções, especificações e condições para participação, estará à disposição dos interessados, no dia 27/05/2021, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 - Centro – Anitápolis. FONE: (48) 3256-0188. Email: licita@anitapolis.sc.gov.br e site : www.anitapolis.sc.gov.br Anitápolis, 26/05/2021. Anderson Volpato – Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social.
Cod. Mat.: 741368

Araquari

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI/SC EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação sobre a nova Lei de Licitações n. 14.133/2021.
Fundamento Legal: art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Justificativa: Considerando a edição da nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, se faz necessária a contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Capacitação para preparação da equipe técnica e aplicação das novas regras e regras de transição entre as Leis.
Contratada: NP TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ: 20.129.563/0001-91 Valor Total: R\$ 4.450,00
Valor Total Geral: R\$ 4.450,00
Código de registro no TCE-SC:
2A78B8CA09F9C011590285D7A98AE00740BC3D57

Araquari, 26/05/2021.

HERMES DEFAVERI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 741481

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Processo Administrativo nº 050/2021 - Pregão Eletrônico nº 038/2021

C9201ABAC22C61087866D89EAA66C11A5F4E8865
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo Menor Preço por GLOBAL para Contratação de Empresa Técnica Especializada em Construção de Containers Marítimos, para a Construção de Bibliotecas, destinadas as seguintes unidades: Escola B.M. Prof. Maria Tuseda Bernstorff, Escola B.M. Prof. Antônia Gasino de Freitas, Escola B.M. Manoel Antônio de Freitas conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento das propostas até: 09/06/2021 às 10:00 horas. Data da Sessão Pública: 09/06/2021 às 10:15 horas, A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico www.bnc.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.bnc.org.br. Barra Velha, 26 de maio de 2021. **DOUGLAS ELIAS DA COSTA** – Prefeito.
Cod. Mat.: 741305

PREFEITURA DE BARRA VELHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Processo Administrativo nº 050/2021 - Pregão Eletrônico nº 039/2021

0BF9659B394A0418F089EB6EFCCEAC1B72B5816
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93e suas alterações, torna público para o conhecimento dos

interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo Menor Preço por ITEM Aquisição de 01(um) Veículo, 0 (zero) KM, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto. Parte dessa aquisição será através de Recursos de Emenda Parlamentar Impositiva - Transf. Especial Educação - Banco do Brasil, Agência 1498-2, C/c nº 24226-8. Lei 17.875/2020. conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento das propostas até: 09/06/2021 às 13:30 horas. Data da Sessão Pública: 09/06/2021 às 13:45 horas. A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico www.bnc.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.bnc.org.br. Barra Velha, 26 de maio de 2021. **DOUGLAS ELIAS DA COSTA** – Prefeito.
Cod. Mat.: 741306

Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2021

**OBJETO: Contratação de empresa para a execução de adaptação de edificação, sito a Rua Bahia 4001 - Bairro do Salto - Blumenau - SC, para a instalação da Base do SAMU e da equipe de Odontologia do ESF Augusto Antônio Schweiger, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos - FMS/SEMUS. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14 de junho de 2021 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO, sem custas via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração. Blumenau, 25/05/2021. ANDERSON ROSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Cod. Mat.: 741284**

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS 1º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 007/2021 – FMEDUCA

A Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este informar a **exclusão** do item **073** do Termo de Referência, do Edital já mencionado publicado no site www.bombinhas.sc.gov.br. Bombinhas/ SC, 26 de maio de 2021.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 741343

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – FMEDUCA

O Município de Bombinhas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.815.379/0001-02, com sede na Rua Baleia Jubarte, 328, comunica aos interessados o CANCELAMENTO do referido processo e todos os seus efeitos.
Objeto: SERVIÇO DE PINTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500–Ramal 509 ou 551.
Bombinhas/ SC, 26 de maio de 2021.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração
Cod. Mat.: 741352

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 002/2021-FMC 640AC04428C828E76310D0B5E16B4CB9DCCEB942

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AS OFICINAS DE RENDA DE BILRO E RENDA DE CRIVO, NO PERÍODO DE 08 MESES, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 224 HORAS/AULA.
CONTRATADA: ALESSANDRA GRUSZKOWSKA DE LACERDA VALOR GLOBAL R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
Bombinhas, 12 de maio de 2021.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração
Cod. Mat.: 741360

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2019 PMB
OBJETO RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.
VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.
Bombinhas, 26 de maio de 2021.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 741367

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2021-PMB
AA4308F587658E3F237AA7EF576B281DC3423AFD
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Tipo de licitação: Menor Preço Por Item
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS." Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 11/06/2021 às 13:30 horas. Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas-sala de Licitações – End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.
Bombinhas, 25 de maio de 2021.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 741425

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 020/2021-PMB
431546EAE134AAB12EFF5B3AD1DEAA90FB05FD24
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Tipo de licitação: Menor Preço Por Item
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ESCAVADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS." Data de entrega dos envelopes, credenciamento, abertura das propostas de preço e sessão de disputa de preço: 10/06/2021 às 13:30 horas. Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas-sala de Licitações – End. Rua Baleia Jubarte, 328, José Amândio, Bombinhas – SC. Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações. Informações: Telefone: (0XX47) 3393-9500 – Ramal 509 ou 551.
Bombinhas, 25 de maio de 2021.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 741426

Braço do Trombudo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO – SC
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERV. ENG. Nº 1/2021 FMS
EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 Horas do dia 11/06/2021, estará selecionando melhor proposta para: Pavimentação do pátio frontal da UBS KM 15, com lajotas hexagonais de concreto, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone (47) 3547-0179 ou no e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br. Braço do Trombudo/SC, 25/05/2021.
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741475

Camboriú

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021 - FUNDESP
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:

"DESERTA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 26 de maio de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741308

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021 – FUNDESP - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ATLETAS DE VARIAS MODALIDADES QUE DISPUTARÃO AS COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 11 (Onze) de Junho de 2021, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: <https://camboriu.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1> Camboriú, 26 de maio de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741347

TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021 - PMC
O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial nº 37/2021, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRITAS, BASE, RACHÃO E BICA CORRIDA, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, COLOCAÇÃO EM PÁTIOS MUNICIPAIS, PASSEIOS PÚBLICOS, PRAÇAS PÚBLICAS E CEMITÉRIOS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterado a clausula XI do item 5.1 do Edital:

Onde lê-se:

XI - Para fins de comprovação da qualidade e compatibilidade do material a Empresa Licitante deverá entregar laudo técnico do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas no item 1. Leia-se:

XI - Para fins de comprovação da qualidade e compatibilidade do material a empresa vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o laudo técnico do material que demonstre a comprovação das exigências do objeto, em especial a composição e resistência do mesmo, conforme especificações descritas no item 1. Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 16 de junho de 2021 as 12h30min. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 26 de maio de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741441

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021 – PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CONCRETO USINADO) A SER UTILIZADO EM RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS DE DIFÍCIL ACESSO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 15 (Quinze) de Junho de 2021, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: <https://camboriu.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1> Camboriú, 26 de maio de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741488

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Inexigibilidade de Licitação nº FMS 07/2021
O Município de Canoinhas através do Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ nº 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação, Caput do art. 25, da Lei 8.666/93.
Contratado: BASSANI & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 17.399.704/0001-81).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSOM ABDÔMEN TOTAL, ULTRASSOM VIAS URINÁRIAS, ULTRASSOM ARTICULAÇÃO, ULTRASSOM COM DOPLER TRÊS OU MAIS VASOS E DOPLER DE CARÓTIDAS, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº FMS 01/2021.
Valor: R\$ 15.420,20 (quinze mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 741408

Chapecó

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Aviso De Licitação
O Município de Chapecó, SC, torna público que dia 11 de junho de 2021, às 14:00 horas realizará licitação na modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia Nº 93/2021, destinada a "Contratação de empresa para a realização de pavimentação asfáltica em trechos das ruas Curitiba, Voluntários da Pátria, Tupinambás e Frei Henrique de Coimbra". Protocolo até às 13:50 horas do dia 11 de junho de 2021. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 26 de maio de 2021.
Valmor Junior Scolari – Secretário de Desenvolvimento Urbano
Cod. Mat.: 741383

Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 049/PMI/2021**
Local: Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara – SC
Objeto: Constitui objeto deste edital o Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuação em Leilões Públicos de interesse da Prefeitura Municipal de Içara/SC.
Os interessados em participar no objeto deverão encaminhar sua manifestação de interesse (Conforme Modelo Anexo I) ao Protocolo do Departamento de Licitações, a qualquer tempo durante o período de 27/05/2021 a 18/06/2021.
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: <http://icara.impactolicitacoes.com.br/#!/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editalis.

Içara – SC, 26 de maio de 2021.

BRUNA CARDOSO HONORATO
Presidente da Comissão de Licitações

Cod. Mat.: 741287

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PP. 048/PMI/2021.
O Município de Içara/SC, torna público que o **Pregão Presencial Nº. 048/PMI/2021**, que tem como objeto: Contratação de empresa objetivando o registro de preço para, sob demanda, prestar serviços de manutenção e reparos prediais corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no

junho de 2021, e abertura dos envelopes de propostas e habilitação no mesmo dia às 08h30min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Marema - SC, 26 de maio de 2021.
Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741515

Mondaí

MUNICIPIO DE MONDAÍ – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021 O Município de Mondaí – SC, com sede administrativa à Av. Laju, 420, Centro, a partir do Secretário de Administração e Fazenda, Ordenador de Despesa, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 041/2021, DL nº 015/2021 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para confecção de parede e guarda-corpo vertical e instalação no Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar da cidade de Mondaí, conforme especificações, quantitativos descritos no edital e seus anexos. CONTRATADO: CN METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ Nº 22.802.001/0001-92. VALOR TOTAL: R\$ 25.381,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais) VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. Mondaí – SC, 26 de maio 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador de Despesas
Cod. Mat.: 741274

Nova Veneza

Retificação - Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 77/2021.
Objeto: Aquisição de uma Van 0km teto alto tipo furgão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o transporte de merenda até as unidades escolares do Município. (Emenda SED 2246/2021). Abertura: às 13:30 horas do dia 08/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, n.º 44. Edital: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 26 de maio de 2021. Rogério José Frigo - Prefeito

Cod. Mat.: 741256

Pregão Eletrônico nº 31/2021 – FMS. Objeto: Aquisição de produtos de uso e consumo, médico e de enfermagem para aquisição futura, destinada a rede de atenção primária de saúde do Município. Abertura: às 8:15h do dia 14/06/2021. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, n.º 44 – Centro - Nova Veneza, SC. EDITAL: www.novaveneza.sc.gov.br. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759. Nova Veneza, SC, 26 de maio de 2021. Rogério José Frigo - Prefeito
Cod. Mat.: 741257

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 e CONTRATO Nº 021/2021.
Objeto: Locação de imóvel para a secretaria da agricultura, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAPANDUVA/SC. Valor de R\$: 1.084,62 (hum mil e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais. Base legal: lei 8666/93. Papanduva, 31 de Março de 2021. LUIZ HENRIQUE SALIBA – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 741380

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 e CONTRATO Nº 022/2021.
Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de licitação, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas, vinculado a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Papanduva. CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A. Base legal: lei 8666/93. Papanduva, 26 de Maio de 2021. LUIZ HENRIQUE SALIBA – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 741433

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 118/2021.
Retificação de Edital de Concorrência 003/2021 – ALTERADO.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 13 de julho de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública na mesma data, hora e local. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 150/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 041/2021 – Registro de Preços
Código registro TCE: B9123CA61E0E112279EA-A0641828441B8A46536D
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA DIAGNÓSTICA - LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA A DISTÂNCIA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 13h15min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 151/2021
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 042/2021 – Registro de Preços
Código registro TCE: 72ECF23E5F09EE53267681B4FBB0E2B-DF777BA06
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por lote, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “www.portaldecompraspublicas.com.br” até às 14h45min do dia 10 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “www.portouniao.sc.gov.br” e no site “www.portaldecompraspublicas.com.br”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741363

Santa Terezinha

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/SC
Processo Licitatório nº. 20/2021 – Pregão Presencial nº. 13/2021
O Município de Santa Terezinha/SC torna público que realizará

processo licitatório na modalidade Pregão Presencial destinado à AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PESADA TIPO MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A sessão pública de Abertura ocorrerá às **09h00min do dia 14 de junho de 2021**. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações do Município, sito à Avenida Bruno Pieczarka, nº. 154. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (47) 3556-0044. Site: www.santaterezinha.sc.gov.br. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha (SC), 26 de maio de 2021.
Genir Antonio Junckes - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 741229

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o certame licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 022/2021 – Pregão Presencial – Tipo **MINOR PREÇO POR ITEM ÚNICO**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NA QUANTIDADE DE 20 (VINTE) PROFISSIONAIS, PARA ATUAR POR 40 HORAS SEMANAIS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DESTA SECRETARIA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08/06/2021 às 08:30hs
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 08/06/2021 – 09:00 hs.
O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro – São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 26 de maio de 2021.

Jefferson Pacheco de Moraes
Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 741339

São João do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 - Objeto: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa p/ futura contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA NA RODOVIA SJS 124 - TRECHO II (286,24m de extensão) e III (388,77m de extensão), entre as comunidades de Campestre e Sertão do Piritu, conforme localização, condições, especificações, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projetos básicos e demais dados técnicos do memorial descritivo, edital e anexos. **Tipo de julgamento:** menor preço global por lote. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores; Decreto Municipal nº 003, de 05 de fevereiro de 2020; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis à espécie e disposições fixadas no Edital e seus anexos. **Entrega dos envelopes:** Os envelopes deverão ser entregues até as **09h00 min do dia 11 de junho de 2021**, com início do credenciamento e abertura marcada para as **09h30** do dia 11 de junho de 2021. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul, sito à Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro de São João do Sul/SC. No Horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta feira, no e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br ou pelo tel. (48) 3539-0113 – São João do Sul-SC, 25 de maio de 2021 – Moacir Francisco Teixeira - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 741387

DELIVERY MUCH TECNOLOGIA S.A.

CNPJ Nº 14.490.065/0001-77

| Balço Patrimonial em 31/12/2020 e 2019 - Em MR\$ | | | Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/20 | | | | Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/20 - Em MR\$ | | | | |
|--|--|-------------------|--|---|--|-----------------|---|--|--|----------|----------|
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | E 2019 - Em MR\$ | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | | 31/12/20 | 31/12/19 |
| Ativo | | | | Receita Líquida | | 19.140 | 7.161 | | | | |
| Circulante | | 16.272 | 1.412 | Custo dos Serviços Prestados | | - | (706) | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 10.536 | 434 | Lucro Bruto | | 19.140 | 6.454 | | | | |
| Contas a Receber de Clientes | | 4.082 | 360 | Despesas Operacionais | | (33.499) | (8.762) | | | | |
| Adiantamentos | | 1.050 | 569 | Despesas de Funcionamento | | (18.548) | (3.590) | | | | |
| Despesas Antecipadas | | 459 | - | Despesas com Pessoal | | (14.874) | (5.151) | | | | |
| Tributos a Recuperar | | 145 | 50 | Despesas Tributárias | | (77) | (22) | | | | |
| Não Circulante | | 3.914 | 2.069 | Prejuízo antes do Resultado Financeiro | | (14.359) | (2.308) | | | | |
| Títulos a Receber | | 180 | - | Resultado Financeiro | | (28) | (23) | | | | |
| Investimentos | | - | - | Outras Receitas e Despesas | | 35 | (4) | | | | |
| Imobilizado | | 2.493 | 935 | Prejuízo do Exercício | | (14.352) | (2.335) | | | | |
| Intangível | | 1.240 | 1.134 | | | | | | | | |
| Total | | 20.186 | 3.481 | | | | | | | | |
| Passivo | | 31/12/2020 | 31/12/2019 | | | | | | | | |
| Circulante | | 9.495 | 2.155 | | | | | | | | |
| Fornecedores | | 5.235 | 54 | | | | | | | | |
| Obrigações Trabalhistas | | 1.090 | 241 | | | | | | | | |
| Obrigações Fiscais e Sociais | | 1.089 | 215 | | | | | | | | |
| Empréstimos e Financiamentos | | 736 | 999 | | | | | | | | |
| Provisões para Contingências | | 1.239 | 339 | | | | | | | | |
| Adiantamentos de Clientes | | 14 | 261 | | | | | | | | |
| Outras Contas a Pagar | | 91 | 47 | | | | | | | | |
| Não Circulante | | 55 | 55 | | | | | | | | |
| Provisões para Contingências | | 55 | 55 | | | | | | | | |
| Patrimônio Líquido | | 10.636 | 1.271 | | | | | | | | |
| Capital Social | | 30.197 | 6.115 | | | | | | | | |
| Ajustes Exercícios Anteriores | | (364) | - | | | | | | | | |
| Prejuízos Acumulados | | (19.197) | (4.844) | | | | | | | | |
| Total | | 20.186 | 3.481 | | | | | | | | |
| | | | | DIRETORIA | | | | | | | |
| | | | | Diretor Financeiro: Guilherme Kruehl Albercht Andrade; Diretor Presidente: Pedro Alberto Judacheski; Diretor: Fernando Giaretta; Contadora Responsável: Simone Girardon da Encarnação CRC/RS nº 090245. | | | | | | | |
| | | | | As Notas Explicativas e o Relatório da Administração Encontram-se Arquivadas à Disposição dos Acionistas na Sede da Companhia. | | | | | | | |

Cod. Mat.: 741246

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br



**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 /
(48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 /
(48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.